



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170001699

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional VAGNER FERREIRA SILVA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - APT abaixo descrita(s):

Profissional: VAGNER FERREIRA SILVA.....

Registro: 04.4.0000195452..... RNP: 1414634510.....

Título Profissional: TECNICO EM AGRIMENSURA.....

Número ART: 1420170000003685683.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 15/3/2017..... Baixada em: 16/3/2017.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: PROJETA-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS..... CPF/CNPJ: 16752446000102

Logradouro: PRAÇA JUCELINO KUBITSCHK..... Nº: 135..

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: CONGONHAS..... UF: MG..... CEP: 36415-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 5000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 040..... Nº:

Complemento: KM 605 SUL AO KM 619..... Bairro:

Cidade: CONGONHAS..... UF: MG..... CEP: 36415-000

Data Início: 4/1/2017.. Conclusão efetiva: 16/3/2017.. Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS..... CPF/CNPJ: 16752446000102

Atividade Técnica: EXECUÇÃO COLETA DE DADOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 28325056,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO MENSURAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 900,00 , Unidade un.....



Observações

Informações Complementares

FREDERIK FRICHE MACIEL

ABELLAO SUBSTITUTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0255923 a 0255929, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170001699/2017

17/03/2017, 09:02:03

1420170001699

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte. CEP 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria 0800 283 0273 - Atendimento 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 363914, emitida em 21/03/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **Projeta Consultoria e Serviços LTDA** inscrita sob CNPJ: 12.577.657/0001-03, inscrita no CAU sob nº 22908-3, através de seu Responsável Técnico o **Sra. Sayuri Pampulini Osawa – Arquiteta e Urbanista CAU A86798-5**, executou os serviços abaixo relacionados, para a Prefeitura Municipal de Congonhas:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. **Objeto do Contrato:**
 - Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georeferenciado do trecho do km 605 sul ao km 615 sul da BR 040 contemplando uma área de 283.250,56m².
 - Implantação de 9 Pares Marcos com utilização de GPS de dupla frequência L1/L2 do km 613 sul ao km 619 sul da BR 040 para regularização dos acessos da região do Município de Congonhas / MG.
2. **Endereço do Contratante:** Praça Juscelino Kubitschek - nº 135 – Bairro Centro – Congonhas / MG. CEP: 36.415-000.
3. **Local para entrega dos serviços:** Praça Juscelino Kubitschek - nº 135 – Bairro Centro - Congonhas / MG. CEP: 36.415-000.
4. **Local da Obra:** Km 605 sul ao km 619 sul da BR 040 - Congonhas / MG. CEP: 36.415-000.
5. **Empresa Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ 12.577.657/0001-03.
6. **Endereço da Contratada:** Alameda Oscar Niemeyer – nº 500 – Salas 503 e 507 – Bairro Vila da Serra– Nova Lima / MG, CEP: 34.006-056.
7. **Contratante dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Congonhas, CNPJ 16.752.446/0001-02.
8. **Proprietário dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Congonhas, CNPJ 16.752.446/0001-02
9. **Profissional:** Sayuri Pampulini Osawa – Arquiteta e Urbanista CAU A86798-5.
10. **Período de Participação nos Serviços:** 04/01/2017 até 16/03/2017.

Congonhas, 17 de Março de 2017.

Rosemary Aparecida Benedito
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Rosemary Aparecida Benedito – Secretária de Obras



11 JUL. 2017

Frederik Friche Maciel
FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000363914



quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 363914/2017

21/03/2017, 08:54

Chave de Impressão: 5Z5Z6CWBZ903B128CWD8



Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
 TABELIAO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **Projeta Consultoria e Serviços Ltda** inscrita sob CNPJ: 12.577.657 / 0001 – 03, inscrita no CAU MG sob nº 22908-3, através de seu Responsável Técnico a **Sra. Jeane Célia da Trindade – Arquiteta e Urbanista CAU A77840-0**, executou os serviços abaixo relacionados, para a Prefeitura Municipal de Mariana / MG: *C*

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. **Objeto do Contrato:** Elaboração de Projeto de Climatização / Ventilação Mecânica (Ar Condicionado) / Exaustão / compreendendo uma área total de 12.220m², tendo como finalidade a Construção do Centro Administrativo do município de Mariana / MG, conforme memorial descritivo e planilha anexa ao presente atestado.
2. **Endereço do Contratante:** Praça Juscelino Kubitschek, s/nº - Centro - Mariana / MG - CEP: 35.420-000
3. **Local para entrega dos serviços:** Praça Juscelino Kubitschek, 12 - Bairro Centro - Mariana / MG - CEP: 35.420 - 000
4. **Local da Obra:** Rodovia do Contorno - S/Nº - Mariana MG - CEP: 35.420-000
5. **Empresa Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ 12.577.657 / 0001 - 03
6. **Contratante dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Mariana / MG, CNPJ 18.295.303/0001-44
7. **Proprietário dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Mariana / MG - CNPJ: 18.295.303/0001-44
8. **Profissional:** Jeane Célia da Trindade - Arquiteta e Urbanista - CAU A77840-0
9. **Período de Participação nos Serviços:** 10/09/2013 até 12 / 12 / 2013.

Este documento encontra-se registrado no **Coelho** de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013



Mariana, 13 de dezembro de 2013.



Guido
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
FÁTIMA GUIDO

17 JUL 2017
[Signature]
FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



Certidão nº 148286/2013

19/12/2013, 07:23

Chave de Impressão: Z1D78A73CWY3AWB3Z95Y

O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/12/2013, e contém 24 folhas

PREFEITURA DE MARIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO : SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL E DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE MARIANA – MARIANA - MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013



DEZEMBRO / 2013



17 JUL. 2017

FRÉDERIK FRICHE MACIEL
TABELIAO SUBSTITUTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



SUMÁRIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013



- 1 - Objetivo
- 2 - Generalidades
- 3 - Funcionamento do Sistema
- 4 - Desenhos
- 5 - Bases para Cálculo
 - 5.1 - Condições Externas
 - 5.2 - Condições Internas
 - 5.3 - Condições Internas de Calor
 - 5.4 - Carga Térmica
 - 5.5 - Características do Sistema Elétrico
- 6 - Especificação dos Equipamentos
 - 6.1 - Unidades Condicionadoras
 - 6.2 - Rede de tubos de cobre
 - 6.3 - Automação
 - 6.4 - Ventiladores
 - 6.5 - Instalações elétricas
 - 6.6 - Redes de dutos
- 7 - Escopo de Fornecimento
- 8 - Garantia
- 9 - Exclusões e Discrepâncias
- 10 - Visita ao Canteiro



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO

C
J
Ge



Certidão nº 148286/2013

19/12/2013, 07:23

Chave de Impressão: Z1D78A73CWY3AWB3Z95Y

O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/12/2013, e contém 24 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL E DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE MARIANA

MARIANA - MG

Este documento encontra-se registrado no Cons de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013

- OBJETIVO

A presente especificação tem como objetivo definir os requisitos técnicos mínimos a serem mantidos no sistema de condicionamento de ar e de ventilação mecânica para os pavimentos da referida sede.

A instalação visa atender às condições de conforto dentro das faixas definidas pelas normas:

- NBR - 16401 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ;
- ASHRAE ;
- RE 09 da ANVISA de 16 / 01 / 2003 ;
- Industrial Ventilation ;
- AMCA e
- SMACNA .



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO

2 - GENERALIDADES

O sistema de ar condicionado adotado para verão é do tipo expansão direta, VRV, constituído basicamente de 8 (oito) sistemas com condensação à ar, compressores com conversores de frequência, com 24 módulos de condensadores, 382 evaporadores do tipo cassete, 3 ventiladores para ar externo e 5 ventiladores para exaustão.

3 - FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

C

CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



No sistema de ar condicionado para verão, o ar, depois de resfriado e desumidificado nas unidades condicionadoras de ar, é insuflado nas salas. Após a retirada do calor dos ambientes, o ar retorna às unidades condicionadoras de ar para completar o ciclo de captação da carga térmica interna, a uma temperatura de aproximadamente 24 ° C. O ar externo será captado do exterior por ventiladores, com a filtragem G4 + F5, conduzido por rede de dutos até os evaporadores do tipo cassete. A exaustão dos sanitários será também por ventiladores, sendo o ar conduzido até o exterior por grelhas e redes de dutos.

- DESENHOS

A presente especificação é completada pelos seguintes desenhos:

- 01 / 02 – Pilotis e 1º Pavimento
- 02 / 02 – 2º, 3º Pavimentos e Cobertura

BASES PARA CÁLCULO

5.1 - CONDIÇÕES EXTERNAS

Temperatura de bulbo seco : 32 ° C
Temperatura de bulbo úmido : 24 ° C

2 - CONDIÇÕES INTERNAS

Temperatura de bulbo seco : 24 ° C
Umidade Relativa : 50 % (sem controle)

5.3 - CONDIÇÕES INTERNAS DE CALOR

Iluminação : Escritórios : 30 W / m² (fluorescente)
Pessoas : 7 m² / pessoa
Equipamentos (computadores e outros equipamentos) : 10 computadores / 150 m²
Renovação de ar : 27 m³ / h / pessoa
Ventilação : Sanitários – 25 Ren / h



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



5.4 - CARGA TÉRMICA

Com base nos elementos especificados e parâmetros de orientação e situação geográfica, assim como das condições climáticas locais, resultou a seguinte carga térmica total:

Carga térmica de verão: 451,40 TR (considerando a segurança 10%).

Os vidros foram considerados refletivos com um fator solar 0,30.

Considerando uma diversificação compatível com o sistema VRV (menor ou igual a 30%).

Para o fornecimento de ar exterior a vazão total é 18227 m³/h.

Para a exaustão a vazão total é 19485 m³/h.



5.5 - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO

Tensão de alimentação de cargas: 220 V / 3Ø / 60 Hz (condensadores) e 220 V / 1Ø / 60 Hz (evaporadores)

220 V / 1 F / 60 Hz e 220 V / 3 F / 60 Hz (ventiladores)

Tensão de controle: 127 V / 1Ø / 60 Hz;

Nota: Os motores das unidades condicionadoras deverão seguir o padrão do fabricante.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 - UNIDADES CONDICIONADORAS

Deverão ser instalados 24 (vinte e quatro) módulos de condensadores do tipo com velocidade variável com condensação à ar (VRV), de fabricação MIDEA, equipados com compressores do tipo Scroll e evaporadores do tipo cassete, também de fabricação MIDEA. O número total de condensadores é 24 e o de evaporadores 382.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



As unidades serão do tipo cassete, fabricação MIDEA ou equivalente, com as características básicas e componentes a seguir:

- Gabinete.

De construção robusta, em perfis de plástico de engenharia injetado e de alta resistência, com painéis removíveis para manutenção, providos de guarnições de borracha coladas, proporcionando perfeita vedação dos painéis. O gabinete deverá ainda ser provido de armações para bandejas para recolhimento de condensado, filtros de ar possuir revestimento termo-acústico em espessura adequada e material incombustível.

- Trocador de Calor.

Serpentina de evaporação e desumidificação, construída em tubos de cobre aletados, ranhurados internamente, aletas em alumínio corrugado, cabeceiras em chapa de aço galvanizadas. Os tubos serão ligados as aletas, por expansão mecânica, conferindo ao conjunto tubo/aleta, elevada eficiência na troca de calor. A serpentina deverá ser dimensionada para uma velocidade de face inferior a 2,5 m/s.

- Ventiladores e Motor de Acionamento

Centrifugos com dupla aspiração com pás curvadas para a frente (sirocco). Serão de construção robusta, em plástico de engenharia injetado de alta resistência, balanceados estática e dinamicamente, proporcionando alta eficiência e baixo nível de ruído, tendo os rotores diretamente acoplados ao eixo do motor de acionamento. Os ventiladores deverão ser dimensionados para circular as vazões de ar suficientes e previstas para cada ambiente, porém com velocidades de descarga a velocidades inferiores a 8,0 m/s.

Os motores elétricos de acionamento deverão ser de corrente contínua, classificação IP-55, monofásico 220v/60Hz, rotor ferro magnético dividido, próprio para operar em três velocidades, possuindo eixo montado em mancais de deslizamento com lubrificação permanente.

- Bandeja de Condensado.

Bandeja para recolhimento de água condensada, construída em chapas de aço com tratamento anti-corrosivo, possuindo caimento apropriado, devendo ser dotados de bombas de transferência de condensado em alguns modelos de evaporadores.

- Filtros de Ar.

Serão do tipo lavável, permanente executado em moldura metálica e malha em nylon e montado em estrutura incorporada ao gabinete do condicionador, permitindo fácil remoção e colocação. A velocidades nos filtros não deverá ser superior a 3,0 m/s.

SERVIÇO NOTARIAL DE
CONCEIÇÃO DE ITAQUA
CONCEIÇÃO DE ITAQUA, MG

Compare com o original
apresentado. Dou fe

11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELÃO SUBSTITUTO



Certidão nº 148286/2013

19/12/2013, 07:23

Chave de Impressão: Z1D78A73CWWY3AWB3Z95Y

O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/12/2013, e contém 24 folhas

Este documento encontra-se registrado no Cartório de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



Os filtros serão montados nas entradas de ar dos evaporadores de modo a proteger o trocador de calor contra eventuais sujeiras e detritos que possam causar entupimento precoce da serpentina.

Para Instalação Embutida no Teto.

Onde indicado em projeto serão empregadas unidades evaporadoras para instalação embutida no teto, fabricação MIDEA, projetados e desenvolvidos para operar em conjunto com redes de dutos, difusores e grelhas para insuflamento de ar direto no ambiente e com as características e componentes a seguir, deve ter bomba de drenagem para condensado incorporado à máquina.

- Gabinete.

Construído em perfis de chapas de aço estruturada, fixados em cantos de nylon carregado com fibra de vidro, formando um conjunto robusto e bem acabado. Os painéis deverão ser em chapas de aço galvanizado # 18, com acabamento em pintura de fundo anticorrosivo e acabamento a base de epóxi na cor padrão do fabricante. Todo o gabinete deverá ser revestido internamente com isolante termo-acústico em espessura adequada e material incombustível.

- Trocador de Calor.

Serpentina de evaporação e desumidificação construídas em tubos de cobre aletados, ranhurados internamente, aletas em alumínio corrugado, cabeceiras em chapa de aço galvanizadas. Os tubos serão ligados as aletas por expansão mecânica, conferindo ao conjunto tubo/ aleta elevada eficiência na troca de calor. A serpentina deverá ser dimensionada para uma velocidade de face inferior a 2,5 m/s.

- Ventiladores e Motor de Acionamento

Os ventiladores serão do tipo centrífugo com dupla aspiração, com pás curvadas para a frente (sirocco). Serão de construção robusta em plástico de engenharia injetado de alta resistência, balanceados estática e dinamicamente, proporcionando alta eficiência e baixo nível de ruído, tendo os rotores diretamente acoplados ao eixo do motor de acionamento.

Os ventiladores deverão ser dimensionados para circular as vazões de ar suficientes e previstas, fornecendo a pressão estática capaz de vencer a perda de carga oferecida pelos ramais de dutos, difusores e grelhas para insuflamento e retorno, porém com descarga a velocidades não superiores a 8,0 m/s.

Os motores elétricos de acionamento deverão ser de construção contínua, classificação IP-55, bifásicos 220v/60Hz, rotor ferro magnético dividido próprio para operar em três velocidades, possuindo eixo montado em mancais de deslizamento com lubrificação permanente.

SERVÍCIO NOTARIAL DE
CONCESSÃO DE ITAQUA
SÉRGIO AGUIAR M
Conferido e autenticado em
presença de Doule

11 JUL. 2017



FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIAO SUBSTITUTO



Certidão nº 148286/2013

19/12/2013, 07:23

Chave de Impressão: Z1D78A73CXY3AWB3Z95Y

O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/12/2013, e contém 24 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



- Bandeja de Condensado.

Bandeja para recolhimento de água condensada construída em chapas de aço com tratamento anticorrosivo, possuindo caimento e receptáculo para bomba de transferência de condensado. Esta unidade deve possuir bomba de condensado incorporada à máquina.

- Filtros de Ar.

Serão do tipo lavável, permanente, executado em moldura metálica e malha em nylon e montado em estrutura incorporada ao gabinete do condicionador, permitindo fácil remoção e colocação. A velocidade nos filtros não deverá ser superior a 3,0 m/s.

Os filtros serão montados nas entradas de ar dos evaporadores, de modo a proteger o trocador de calor contra eventuais sujeiras e detritos que possam causar entupimento precoce da serpentina.

Características Gerais dos Evaporadores.

As características e capacidades de cada unidade evaporadora estão indicadas nos desenhos, contendo a planta de distribuição de cada pavimento e/ ou local a ser condicionado.

Todas as unidades evaporadoras serão providas de caixa de comando em chapa de aço galvanizado, contendo todos os componentes elétricos de comando e interface de rede de alimentação e comunicação com sua respectiva unidade condensadora.

A caixa de comando será instalada internamente no gabinete, em local de fácil acesso em casos de manutenção corretiva ou preventiva.

(Unidades Externas).

São desenvolvidas para operar no modo "resfriamento" ou "aquecimento" (Heating Pump). O ciclo frigorífico destes equipamentos é composto somente de compressores do tipo scroll com inverter (de velocidade variável) em todos os módulos. Completam o ciclo um acumulador de sucção, um separador de óleo, tanque de líquido e válvulas ON/ OFF.

Equipamentos modulares que visam facilitar na instalação / transporte vertical

Com alimentação e proteção elétrica individual de cada módulo ou par de compressores, permitindo a realização de manutenções sem a necessidade de paralisação de toda a unidade condensadora de cada sistema;

SERVIÇO NOTARIAL DE
CONCEIÇÃO DE ITAQUA
BRUMADINHO - MG
Onde com o original e legível
representado Dou fe

11 JUL. 2017



FREDERIK ERICHE MACIEL
TABELIAO SUBSTITUTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



Isolamento elétrico e eletrônico de cada módulo ou par de compressores em caso de falha sem comprometimento do funcionamento da unidade condensadora de cada sistema;

Controles eletrônicos (placas eletrônicas de gerenciamento) individualizados de pelo menos metade dos módulos ou compressores;

- *Gabinete Metálico.*

De construção robusta em chapas e perfis de aço, com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento a base de epóxi, na cor padrão do fabricante, possuindo painéis frontais e laterais removíveis para manutenção.

- *Compressores.*

Do tipo "scroll Inverter", hermético, projetados e desenvolvidos para operar eficientemente utilizando o refrigerante R – 410 a, com proteção interna contra o superaquecimento do enrolamento, motor de corrente contínua (CC), empregando um variador de frequência do tipo "inverter", que operando na faixa de 30 a 115 Hz permite um ajuste constante da velocidade, controlando e adequando desta forma o fluxo de refrigerante necessário à variação da carga térmica de resfriamento dos recintos condicionados.

As capacidades dos compressores scroll de cada condensadora não poderá ser inferior a 100% da sua capacidade total, visando maior confiabilidade do sistema e alta eficiência energética.

O COP médio das unidades condensadoras especificadas para este projeto não poderá ser inferior a 3.65 (kW/kW ref. 10HP), AFIM DE GARANTIR ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROJETO DESENVOLVIDO.



O nível de ruído das unidades condensadoras não poderá ultrapassar 58dB durante o dia (Ref. 10HP), evitando, dessa forma, inconvenientes para os prédios vizinhos.

Os compressores serão montados em bases antivibratória, sendo conectadas as linhas de sucção e descarga por intermédio de porcas curtas. Devem ser pré-carregados com óleo e ter proteção contra inversão de fases, resistência para aquecimento do óleo no carter, sensores de pressão e temperatura de descarga, além de temporizador retardo anti-reciclagem.

Pressostato de alta, sensores de alta e baixa pressão, válvulas de serviço na sucção e descarga e aquecedor de óleo acionado pelo variador de frequência devem complementar a proteção do compressor e circuito frigorífico.

O sistema deverá possuir como proteções pressostato de alta pressão com desarme em 4,8MPa e rearme em 37MPa (falha no controle de pressão normal deverá ser via sensores temperatura de condensação e temperatura externa, que combinados com o microprocessador do equipamento resultarão em variação da rotação



7 1 JUL. 2017
FELIZ FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



(velocidade) do ventilador axial, controlada por mini-inversor (IPM) de baixa potência e em caso de sobrecarga sobre a rotação do compressor, via alteração da frequência no inversor de frequência principal.

O controle de capacidade geral será realizado no modo de refrigeração e aquecimento através da análise das temperaturas internas de evaporação de cada evaporador, sendo selecionada a menor como referência para definição da rotação do compressor (deslocamento volumétrico necessário). O controle de capacidade individual de cada unidade interna será realizado pelo cálculo do superaquecimento, considerada a diferença entre a temperatura de evaporação detectada em cada evaporador e a temperatura de retorno de cada circuito no retorno para o condensador. A temperatura de evaporação é obtida em sensor interno ao evaporador e a temperatura de retorno superaquecida nos sensores individuais das entradas de sucção do condensador. O resultado será utilizado para operação individualizada de cada atuador proporcional (Motor de Passo), encaixado na cabeça das válvulas de expansão eletrônicas lineares seladas (PMV), com circuito de controle a seis fios e com acionamento por pulsos de 12VCC.

- Trocador de Calor.

Serpentina para condensação de gás construída em tubos de cobre/alumínio, com ranhurado interno, com aletas em chapas de alumínio corrugado, montada sobre cabeceiras em chapa de aço galvanizado. A perfeita aderência entre os tubos e aletas deverá ser obtida por expansão mecânica dos tubos, conferindo ao conjunto elevada eficiência na troca de calor. Todo o trocador deverá ser recoberto com uma película acrílica para proteção anticorrosiva.

- Ventiladores e Motores de Acionamento.

As unidades condensadoras deverão ser dotadas de um sistema de ventilação forçada para promover a passagem do ar de condensação pelo trocador de calor, constituído de hélices de quatro pás em plástico de engenharia injetado de alta resistência, que deverão ser balanceadas estática e dinamicamente. As hélices serão acopladas e travadas por parafusos diretamente ao eixo dos motores de acionamento.

Os motores de acionamento dos ventiladores serão de corrente contínua, trifásicos, 220v/60Hz, de alta eficiência, controlados por inversor, para variação da rotação do ventilador em função da massa de gás refrigerante a ser condensada



6.2 - REDE DE TUBOS DE COBRE

Será fornecida pelo instalador toda a tubulação de cobre com 100% de cobre e

FREDERIK FRICHE MACIEL
100% de cobre e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



acessórios (multikits) necessários para o funcionamento adequado desse tipo específico de rede , nos diâmetros indicados nos desenhos . As distâncias , alturas e os encaminhamentos dos tubos de cobre deverão ser respeitados , de tal forma á garantir a performance do sistema VRV especificado . Os acessórios (multikits) indicados no

projeto deverão ser rigorosamente respeitados , dizendo respeito ao

zoneamento

térmico , para o adequado funcionamento do variador de frequência do condensador , que pode assim responder às variações de carga de cada ramal .

Os tubos de cobre serão classe I da Eluma , dadas as pressões do gás refrigerante R - 410 a serem da ordem de 60 % maiores do que as envolvidas com o R - 22 , R - 407 c , etc.

As linhas de líquido e de sucção serão isoladas com Armacell AC nas espessuras nominais crescentes .

As tubulações externas serão protegidas ainda com Armachek da Armacell .

A entrada e a saída dos evaporadores terão válvulas de bloqueio da Danfoss modelo GBC para manutenção .

As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas através de tubulação cobre fosforoso sem costura, desoxidados, recozidos e brilhantes, com liga C-122 com 99% de cobre, com características conforme norma ABNT-NBR 7541. A tubulação deverá ter especificação para resistir a uma pressão máxima de 50 bar no mínimo.

Tubulação

Tipos:

1. Cobre flexível - (Tipo O) - Cobre macio, pode ser facilmente dobrado com as mãos
2. Cobre rígido - (Tipo 1/2H) - Cobre duro, fornecidos em barras.

Espessuras Recomendadas:

- 0.8mm (1/32") flexível
- 0.8mm (1/32") flexível
- 0.8mm (1/32") flexível
- 5/8" - 1.0mm (1/16") rígido
- 3/4" - 1.0mm (1/16") rígido
- 7/8" - 1.0mm (1/16") rígido
- 1" - 1.0mm (1/16") rígido
- 1.1/8" - 1.0mm (1/16") rígido
- 1.1/4" - 1.0mm (1/16") rígido
- 1.3/8" - 1.10mm (1/16") rígido
- 1.1/2" - 1.25mm (1/16") rígido
- 1.5/8" - 1.25mm (1/16") rígido

Obs: (Nunca utilizar tubos com espessura inferior a 0.7mm).

Isolamento Térmico



Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe

11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



Certidão nº 148286/2013

19/12/2013, 07:23

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 148286, emitida em 19/12/2013

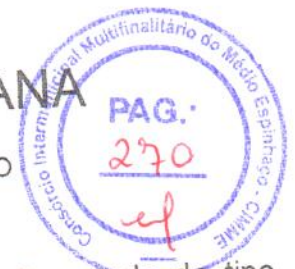
Chave de Impressão: Z4D76A73CWMY3AWB3Z95Y

O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/12/2013, e contém 24 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



A tubulação deverá receber ainda isolamento térmico por toda sua extensão, sendo do tipo Armstrong ou Armaflex, com coeficiente de transmissão de 0,038wat/k (à 0 °C), com espessura de 18 mm ou conforme tabela abaixo, o que for maior:

Ø dos Tubos POL. Milímetros	Locais Normais		Locais Úmidos		Locais Críticos	
	Líquido/Gás	9mm	Líquido/Gás	9mm	Líquido/Gás	9mm
1/4" - 6,35mm	9mm	23mm	14mm/19mm	25mm	14mm/25mm	32mm
3/8" - 9,52mm	12mm/18mm	24mm	14mm/20mm	25mm	14mm/25mm	34mm
1/2" - 12,7mm	13mm/19mm	24mm	15mm/22mm	26mm	14mm/25mm	35mm
5/8" - 15,88mm	13mm/20mm	25mm	16mm/23mm	26mm	16mm/25mm	35mm
3/4" - 19,05mm	14mm/22mm	25mm		27mm		36mm
7/8" - 22,20mm		25mm		27mm		38mm
1" - 25,40mm		26mm		28mm		38mm
1.1/8" - 28,58mm		26mm		29mm		38mm
1.1/4" - 31,75mm		27mm				
1.3/8" - 34,93mm		27mm				
1.1/2" - 38,10mm		27mm				
1.5/8" - 41,28mm		27mm				
1.3/4" - 44,45mm		27mm				



11 JUL. 2017
FREDERICO MACIEL
TABELÃO SUBSTITUTO

Os tubos isolantes deverão ser vestidos, evitando-se corta-los longitudinalmente. Quando isto não for possível, deverá ser aplicada cola adequada indicada pelo fabricante e cinta de acabamento auto-adesiva em toda a extensão do corte. Em todas as emendas deverá ser aplicada cinta de acabamento de forma a não deixar os pontos de união dos trechos de tubo isolante, que possam com o tempo permitir a infiltração de umidade. Para garantir a perfeita união das emendas recomenda-se uso de cinta de acabamento exemplo : Cinta Armaflex ou equivalente.

Quando a espessura não puder ser atendida por apenas uma camada de isolante, deverá ser utilizado outro tubo com diâmetro interno compatível com o externo da segunda camada, no caso de corte longitudinal para encaixe do tubo as emendas coladas deverão ser contrapostas em e a emenda externa selada com cinta de acabamento. As espessuras deverão ser similares nas camadas utilizadas.

Logo após colado o isolamento, a instalação não deverá ser utilizada pelo período de 36h. Recomenda-se o uso da cola indicada pelo fabricante, exemplo: Armaflex 520 ou equivalente.

Os trechos do isolamento expostos ao sol ou que possam esforços mecânicos deverão possuir acabamento externo de proteção:

- Uso de fita de PVC, folhas de Alumínio Liso ou corrugado ou revestimentos auto-adesivos desenvolvidos pelo fornecedor do isolamento, exemplo: Armacheck D ou Armacheck S ou equivalente.

Os suportes deverão ser confeccionados de forma a não esmagar o isolante ou corta-lo com o tempo. O isolante e tubo de cobre não deverão possuir folgas internas, de forma a evitar a penetração de ar e condensação. Os trechos finais do isolante deverão ter acabamento que impeça a entrada de ar entre o tubo de cobre e o tubo isolante.



Certidão nº 148286/2013

19/12/2013, 07:23

Chave de Impressão: Z1D78A73CWY3AWB3Z95Y

O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/12/2013, e contém 24 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De

Agência Técnica Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



Toda a infra-estrutura deverá ser soldada em suas conexões com solda especial do tipo Phoscopper e serão totalmente desidratadas e pressurizadas com Nitrogênio, a fim de garantir maior limpeza na linha sem borras de solda, preservando a vida do compressor que será instalado.

Solda

Não realizar soldas em locais externos durante dias chuvosos.

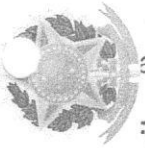
Aplicar solda não oxidante.

-Se a tubulação não for conectada imediatamente aos equipamentos as extremidades devem ser seladas.

Para evitar a formação de óxidos e fuligem no interior da tubulação, que dissolvidos pelo refrigerante irão provocar entupimento de orifícios, filtros, capilares e válvulas, é recomendado que seja injetado nitrogênio no interior da tubulação durante o processo de solda. O nitrogênio substitui o oxigênio no interior da tubulação evitando a carbonização e ajudando a remover a umidade. Tampe todas as pontas da tubulação onde não está sendo feito o serviço. Pressurize a tubulação com 0,02MPa (0,2kg/cm² - 3psi), tampando a ponta onde se trabalhará com a mão. Quando a pressão atingir o ponto desejado remova a mão e inicie o trabalho.

Obs.: A falta de atenção com a limpeza, teste de vazamentos, vácuo e carga adicional adequada pode provocar funcionamento irregular ou danos ao compressor, os quais estarão fora de garantia e resultarão no descredenciamento da empresa responsável por negligência.

Antes a instalação deixar as pontas protegidas para evitar entrada de elementos estranhos no interior da tubulação.



Ados Especiais Para Trabalho Com Gás Refrigerante R-410 a

Ferramentas exclusivas para trabalho com R-410a



Ferramentas	uso	Nota
Manifold	Evacuar e carregar o refrigerante	5.09Mpa no lado de alta Pressão
Mangueiras	Evacuar e carregar o gás refrigerante	Diametro da mangueira diferente das convencionais
Recolhedora de Gás	Recolhedora de carga do sistema	
Cilindro do refrigerante	Carregar o gás refrigerante	Diametro de conexão diferente dos convencionais
Bomba de Vácuo	Secagem à vácuo	Caso não possua válvula de bloqueio automática

17 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



Certidão nº 148286/2013
19/12/2013, 07:23

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013.

Chave de Impressão: Z1D78A73CWY3AWB3295Y

O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/12/2013, e contém 24 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



B – Ferramentas que podem ser utilizadas para trabalho com R-410a com algumas restrições

Ferramentas	uso	Nota
Detector de vazamento de gás	Detectar vazamentos	Os do tipo para HFC podem ser utilizados
Bomba de Vácuo	Secagem à vácuo	Pode se adaptado a conexão uma espécie de válvula de bloqueio manual
Ferramenta de alargamento	Alargar tubulação	

C – Ferramentas de trabalho para R-22 ou R-407c que podem ser utilizadas na aplicação do R-410a

Ferramentas	uso	Nota
Vacuômetro	Verificar o grau do vácuo	
Balança	Verificar a quantidade de gás a ser incluído no sistema	
Bomba de Vácuo	Secagem à vácuo	Deve possuir válvula de bloqueio automática
Dobrador	Dobrador de tubulações	
Chave de torque	Apertando porcas	
Cortador de tubulação	Cortador para tubos	
dro de solda e gênio	Soldar tubulação	



As ferramentas, como mangueiras, manifold, e etc. que tenham contato com o óleo mineral e fluidos CFC ou HCFC (R22, R11e R12) não poderão ser utilizados para carga e medição de pressões do refrigerante R-410a e R-407c (HFC), sob risco de contaminação do sistema com cloro e óleo mineral, os quais provocam reações químicas de degradação do óleo lubrificante sintético POE utilizado nestes sistemas e ocorrência de formação de pastas ácidas que podem obstruir ou corroer o sistema, levando ao travamento ou queima do compressor.

As mangueiras e manifolds para conexão com as portas de serviço do equipamento devem ser adquiridas especificamente para uso com R-410a, pois tem diâmetro diferente das utilizadas tradicionalmente e classe admissível de pressão superior.

6 – 3 – AUTOMAÇÃO



Certidão nº 148286/2013

19/12/2013, 07:23

Chave de Impressão: Z1D78A73CWY3AWB3295Y

O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/12/2013, e contém 24 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



O cliente deverá disponibilizar um local para um equipamento da MIDEA que fará o controle central de todos os equipamentos, de tal forma a facilitar - se a operação e a manutenção do sistema. Este equipamento deverá ser interligado à um computador do tipo desktop com impressora.

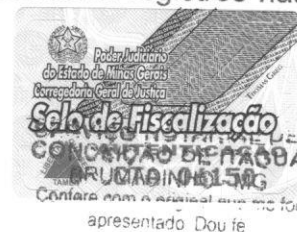
6 - 4 - VENTILADORES

As caixas de ventilação serão compostas por ventiladores centrífugos de dupla aspiração, rotor sirocco, construídas em chapa de aço galvanizado tratada contra corrosão e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor padrão do fabricante, sendo o tratamento de superfície o mesmo dos ventiladores. As caixas de ventilação para insuflamento deverão ter filtros classe G4 + F5 pela ABNT NBR - 16401. As caixas de ventilação para exaustão não terão filtros. Os rotores deverão ser do tipo "sirocco", estática e dinamicamente balanceados, apoiados em mancais dotados de rolamentos auto-alinhantes e de lubrificação permanente, sendo acionados por motores elétricos classe IP - 55 através de polias e correias trapezoidais. Serão instalados registros nas descargas de todos os ventiladores.

Fabricante : Projelmec

Os ventiladores para exaustão podem ser também do tipo in - line .

Fabricante : Multivac



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO

6 - 5 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Caberá ao INSTALADOR executar (e fornecer todo o material necessário) somente a interligação entre os pontos de força previstos em projeto e as respectivas unidades e ainda todos os circuitos de comando e controle entre as unidades evaporadoras e condensadoras do sistema VRV.

Tensões Disponíveis.

As tensões disponíveis no local das instalações são:

Handwritten mark

Handwritten mark



Este documento encontra-se registrado no Cor^{ho} de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



- bifásica : 220v AC / 60Hz.

- Trifásica : 220v AC / 60Hz.

Cabos Elétricos.

Os condutores empregados deverão ser de cobre eletrolítico ABNT NBR 6880, encordoados e isolados com material termoplástico retardante de chama (PVC ABNT NBR 7288), tensão de isolamento 0,6/ 1,0 kV, bitola mínima 2,5 mm².

Disjuntores Termomagnéticos.

Os disjuntores empregados na proteção dos circuitos devem ser do tipo caixa moldada, bipolar (para circuitos bifásicos) ou tripolar (para circuitos trifásicos), com corrente nominal "Ip" compatível com a capacidade de cada circuito.

Cabos de Controle.

Para o sistema de comando e controle deverão ser empregados cabos blindados (shielded cables) de par trançado, bitola 1,25 mm² até 1000 metros e 2,0 mm² acima de 1000 metros.

Os cabos de comando e controle deverão em princípio seguir o mesmo encaminhamento das tubulações de gás refrigerante.

Descrição do Controle Remoto Local (Sem Fio)

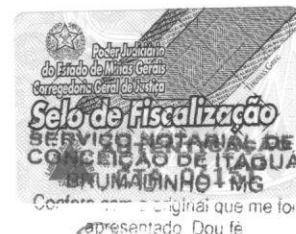
Controle Remoto Completo com fio-

- Tela de Cristal Líquido
- Liga/Desliga
- Velocidade do ventilador
- Ajuste da temperatura
- Direcionamento do jato de ar
- Timer on/off
- Contagem regressiva para desligamento
- Limitação da faixa de temperatura ajustável configurável
- Endereçamento do sensor receptor de sinal.

6 – 5 – REDES DE DUTOS

Os dutos de insuflamento serão construídos em chapa galvanizada nas espessuras e dimensões de acordo com a NBR - 16401 , ASHRAE e SMACNA .

Os dutos obedecerão aos padrões normais de serviço , sendo interligados por flanges (Powermatic) , de forma a se obter uma boa estanqueidade , sendo dotados de registros e splitters em todas as proporcionais para insuflamento e aonde necessário.



11 JUL. 2017
FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



Certidão nº 148286/2013
19/12/2013, 07:23
Chave de Impressão: Z1D78AY3CWY3AWB3Z95Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/12/2013, e contém 24 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013

Os joelhos e curvas de pequeno raio serão dotados de veias defletoras executadas de acordo com as normas, de modo à atenuar as perdas de carga.

Todas as dobras onde a galvanização tenha sido danificada serão protegidas com tinta anticorrosiva (zarcão), antes da colocação de isolamento. Os dutos serão sustentados através de pendurais distanciados de no máximo 1,5 m, afim de evitar deformação nos dutos, fixados à laje por meio de pinos rosqueados Walsywa (tiros) ou parafusos, no caso de estruturas metálicas.

Os pendurais serão confeccionados em cantoneiras de aço galvanizado, com duas demãos de tinta anti-corrosiva e uma demão de tinta de alumínio, nas bitolas adequadas.

A interligação dos dutos aos ventiladores será feita através de conexões flexíveis em lona da Multivac, afim de evitar a transmissão de vibrações.

Os dutos de descarga e de sucção de ar exterior e de exaustão serão isolados internamente acusticamente com polietileno na espessura 10 mm, 5 m à partir das sucções e das descargas dos ventiladores, assim como os joelhos e seus veios.

Haverão portas de inspeção para limpeza nos dutos a distâncias de 3 em 3 m.

Para a derivação das redes de dutos de ar exterior aos condicionadores do tipo cassete serão utilizados dutos flexíveis em alumínio da Multivac, não isolado, e ainda com colarinhos e registros do tipo borboleta da Multivac nas interligações.



11 JUL. 2017

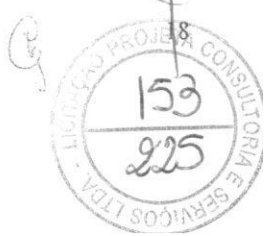
FREDERIK FRICHE MAGIET
Mecânica

ESCOPO DE FORNECIMENTO

O escopo dos serviços do fornecedor do sistema de ar condicionado a ventilação mecânica abrangerá os seguintes itens:

- Fornecimento e montagem de todos os materiais e equipamentos constantes desta especificação e dos desenhos listados no item 04;
- Transporte até o local da obra de todos os equipamentos e materiais de seu fornecimento;
- Ferramentas, materiais de consumo e todos os acessórios de segurança para seu pessoal;
- Mão de obra qualificada para execução dos serviços, incluindo alojamento, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas;

(Handwritten initials)



Certidão nº 148286/2013

19/12/2013, 07:23

Chave de Impressão: Z1D78A73CWY3AWB3Z95Y

O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/12/2013, e contém 24 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



- Impostos e taxas ;
- Testes e balanceamento de todo o sistema , incluindo o fornecimento dos instrumentos necessários ;
- Encaminhamento da alimentação elétrica dos evaporadores , condensadores e ventiladores á partir dos pontos de força até os evaporadores , condensadores e ventiladores ;
- Encaminhamento da rede de automação entre os condensadores e os evaporadores e entre os próprios condensadores .

O escopo de fornecimento dos serviços do cliente abrangerá os seguintes itens:

- Fornecimento dos pontos de energia elétrica trifásica 220V / 3F / 60Hz e 220 V / 1 F / 60 Hz a partir dos disponíveis , nas potências necessárias e protegidos junto aos condensadores , evaporadores e ventiladores ;
- Todos e quaisquer serviços de alvenaria , serralheria , carpintaria e recomposição do forro necessários á instalação dos equipamentos , bem como pintura de paredes e estruturas do edifício e revestimento decorativo em geral ;
- Pontos de dreno com ralos sifonados ou rede de drenagem junto às unidades evaporadoras ;
- Execução das bases dos equipamentos , pisos , estruturas e coberturas ;
- Andaimes e pranchas ;
- Instalações provisórias no canteiro de obras necessárias á execução dos serviços ;
- Aluguel de equipamentos de grande e pequeno porte necessários ao transporte horizontal e vertical .

Todos os serviços deverão ser executados com necessária supervisão, sob responsabilidade de engenheiro credenciado registrado no CREA de sua região .

Deverão ser fornecidos todos os desenhos finais de execução com todos os detalhes necessários , tanto para montagem dos dutos como para equipamentos , deverão ser fornecidos desenhos das bases dos equipamentos com locação dos chumbadores .

Estes desenhos de execução deverão ser submetidos á aprovação do engenheiro fiscal da obra antes de ser iniciada a fabricação dos equipamentos .

Os equipamentos só poderão ser entregues na obra após inspeção e aprovação do cliente .

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado á Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013



SERVÍCIO NOTARIAL DE
BRUMADINHO - MG
Confere com o original que me foi
entregado.

11 JUL. 2017



FREDERIK FRISCHE MACIEL
TABELÃO SUBSTITUTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



Na entrega da instalação deverão ser fornecidos 4 (quatro) jogos completos de plantas atualizadas com todas as eventuais modificações , bem como quatro cópias do manual com instruções de operação e manutenção da instalação dos equipamentos , além do fornecimento dos originais em cd ou dvd . Deverá ser dado treinamento de operação do sistema aos funcionários da proprietária encarregados deste serviço .

3 - GARANTIA

Deverá ser dada a garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e instalação dos materiais e equipamentos , desde que os mesmos não tenham sido usados abusiva ou impropriamente , contrariando as recomendações técnicas fornecidas .

A garantia deve ser dada à todos os equipamentos e materiais fornecidos pelo instalador .

ALÉM DA GARANTIA DESCRITA NOS PARÁGRAFOS ACIMA, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CARTA DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM O COMPROMISSO DE MANTER GARANTIA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS PARA OS COMPRESSORES E DE 3 (TRÊS) ANOS PARA OS DEMAIS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS INSTALAÇÕES. EM CASO DE DEFEITO NESTE PERÍODO, O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS PARA O (NOME DO CLIENTE FINAL) OU PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO, AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A SUA SUBSTITUIÇÃO E RETORNO DO SISTEMA À NORMALIDADE.

EXCLUSÕES E DISCREPÂNCIAS

O proponente deverá deixar bem claro em sua proposta os itens que considera excluídos de seu escopo de fornecimento , bem como eventuais discrepâncias entre qualquer item desta especificação (e dos desenhos anexos) e o que se propõe à fornecer .

10 - VISITA AO CANTEIRO

O proponente deverá efetuar visita ao canteiro de obras para verificar todas as condições do local de execução dos serviços .



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIAO SUBSTITUTO



Este documento encontra-se registrado no CRO de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em 19/12/2013



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CLIENTE: PREFEITURA DE MARIANA

OBRA: CENTRO ADMINISTRATIVO - CLIMATIZAÇÃO / VENTILAÇÃO MECÂNICA E EXAUSTÃO

DATA: 12/12/2013



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.0	EQUIPAMENTOS				
1.1	SISTEMA VRF				
1.1.1	SISTEMA 01				
1.1.1.1	Condensadora 16 HP MDVS-16W/D2CN1	PC			
1.1.1.2	Evaporadora Cassete 4 vias 1,0 HP MDV-D28Q4/N1-D	PC	4		
1.1.1.3	Evaporadora Cassete 4 vias 1,25 HP MDV-D36Q4/N1-D	CJ	2		
1.1.1.4	Evaporadora Cassete 4 vias 1,60 HP MDV-D45Q4/N1-D	CJ	58		
1.1.1.5	Evaporadora Cassete 4 vias 2,0 HP MDV-D56Q4/N1-D	CJ	3		
1.1.1.6	Controle Remoto Central 32u.e.	CJ	1		
1.1.1.7	Controle Remoto Central 64 u.i.	VB	1		
1.1.1.8	Derivação Y (abaixo de 10kw) - FQZHN-01D	VB	1		
1.1.1.9	Derivação Y (de 10 kw a 16 kw) - FQZHN-02D	CJ	37		
1.1.1.10	Derivação Y (de 16 kw a 33 kw) - FQZHN-3D	CJ	12		
1.1.1.11	Derivação Y (de 33 kw a 64 kw) - FQZHN-04D	CJ	3		
1.1.1.12	Derivação Y (de 64 kw a 88 kw) - FQZHN-05D	CJ	1		
1.1.1.13	Junta Condensador T - FQZHW-04N1D	CJ	10		
1.1.2	SISTEMA 02	CJ	1		
1.1.2.1	Condensadora 16 HP MDVS-16W/D2CN1	PC			
1.1.2.2	Evaporadora Cassete 4 vias 1,0 HP MDV-D28Q4/N1-D	PC	4		
1.1.2.3	Evaporadora Cassete 4 vias 1,25 HP MDV-D36Q4/N1-D	CJ	2		
1.1.2.4	Evaporadora Cassete 4 vias 1,60 HP MDV-D45Q4/N1-D	CJ	16		
1.1.2.5	Evaporadora Cassete 4 vias 2,5 HP MDV-D71Q4/N1-D	CJ	24		
1.1.2.6	Evaporadora Cassete 4 vias 2,8 HP MDV-D80Q4/N1-D	VB	2		
1.1.2.7	Controle Remoto Central 32u.e.	VB	2		
1.1.2.8	Controle Remoto Central 64 u.i.	VB	1		
1.1.2.9	Derivação Y (abaixo de 10kw) - FQZHN-01D	VB	1		
1.1.2.10	Derivação Y (de 10 kw a 16 kw) - FQZHN-02D	CJ	22		
1.1.2.11	Derivação Y (de 16 kw a 33 kw) - FQZHN-3D	CJ	13		
1.1.2.12	Derivação Y (de 33 kw a 64 kw) - FQZHN-04D	CJ	3		
1.1.2.13	Derivação Y (de 64 kw a 88 kw) - FQZHN-05D	CJ	1		
1.1.2.14	Junta Condensador T - FQZHW-04N1D	CJ	6		
1.1.3	SISTEMA 03	CJ	1		
1.1.3.1	Condensadora 16 HP MDVS-16W/D2CN1	PC			
1.1.3.2	Evaporadora Cassete 4 vias 1,25 HP MDV-D36Q4/N1-D	PC	4		
1.1.3.3	Evaporadora Cassete 4 vias 1,60 HP MDV-D45Q4/N1-D	CJ	60		
1.1.3.4	Evaporadora Cassete 4 vias 2,8 HP MDV-D80Q4/N1-D	CJ	2		
1.1.3.5	Controle Remoto Central 32u.e.	VB	1		
1.1.3.6	Controle Remoto Central 64 u.i.	VB	1		
1.1.3.7	Derivação Y (abaixo de 10kw) - FQZHN-01D	VB	1		
1.1.3.8	Derivação Y (de 10 kw a 16 kw) - FQZHN-02D	CJ	37		
1.1.3.9	Derivação Y (de 16 kw a 33 kw) - FQZHN-3D	CJ	10		
1.1.3.10	Derivação Y (de 33 kw a 64 kw) - FQZHN-04D	CJ	2		
1.1.3.11	Derivação Y (de 64 kw a 88 kw) - FQZHN-05D	CJ	3		
1.1.3.12	Junta Condensador T - FQZHW-04N1D	CJ	10		
1.1.4	SISTEMA 04	CJ	1		
1.1.4.1	Condensadora 16 HP MDVS-16W/D2CN1	PC			
1.1.4.2	Evaporadora Cassete 4 vias 1,0 HP MDV-D28Q4/N1-D	PC	4		
1.1.4.3	Evaporadora Cassete 4 vias 1,25 HP MDV-D36Q4/N1-D	CJ	9		
1.1.4.4	Evaporadora Cassete 4 vias 1,60 HP MDV-D45Q4/N1-D	CJ	47		
1.1.4.5	Evaporadora Cassete 4 vias 2,0 HP MDV-D56Q4/N1-D	CJ	5		
1.1.4.6	Controle Remoto Central 32u.e.	CJ	3		
1.1.4.7	Controle Remoto Central 64 u.i.	VB	1		
1.1.4.8	Derivação Y (abaixo de 10kw) - FQZHN-01D	VB	1		
1.1.4.9	Derivação Y (de 10 kw a 16 kw) - FQZHN-02D	CJ	36		
1.1.4.10	Derivação Y (de 16 kw a 33 kw) - FQZHN-3D	CJ	15		
1.1.4.11	Derivação Y (de 33 kw a 64 kw) - FQZHN-04D	CJ	2		
1.1.4.12	Derivação Y (de 64 kw a 88 kw) - FQZHN-05D	CJ	2		
1.1.4.13	Junta Condensador T - FQZHW-04N1D	CJ	8		
1.1.5	SISTEMAS 5 A 8	CJ	1		
1.1.5.1	Condensadora 10 HP MDVS-10W/D2CN1	CJ			
1.1.5.2	Condensadora 12 HP MDVS-12W/D2CN1	PC	4		
		PC	1		



11 JUL 2017
FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELÃO SUBSTITUTO



Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

Este documento encontra-se registrado no Cons()
de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De
Acervo Técnico Com Atestado nº 148286, emitida em
19/12/2013



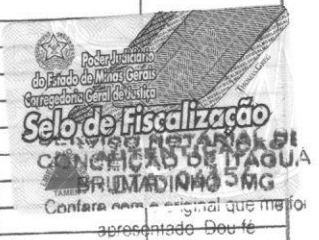
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

CLIENTE: PREFEITURA DE MARIANA

DATA: 12/12/2013

OBRA: CENTRO ADMINISTRATIVO - CLIMATIZAÇÃO / VENTILAÇÃO MECÂNICA E EXUSTÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1.5.3	Condensadora 14 HP MDVS-14W/D2CN1	PC	1		
1.1.5.4	Condensadora 16 HP MDVS-16W/D2CN1	PC	7		
1.1.5.5	Evaporadora Cassete 4 vias 1,0 HP MDV-D28Q4/N1-D	CJ	2		
1.1.5.6	Evaporadora Cassete 4 vias 1,25 HP MDV-D36Q4/N1-D	CJ	1		
1.1.5.7	Evaporadora Cassete 4 vias 1,60 HP MDV-D45Q4/N1-D	CJ	79		
1.1.5.8	Evaporadora Cassete 4 vias 2,0 HP MDV-D56Q4/N1-D	CJ	8		
1.1.5.9	Evaporadora Cassete 4 vias 2,5 HP MDV-D71Q4/N1-D	VB	27		
1.1.5.10	Evaporadora Cassete 4 vias 4,0 HP MDV-D112Q4/N1-D	CJ	3		
1.1.5.11	Controle Remoto Central 32u.e.	VB	4		
1.1.5.12	Controle Remoto Central 64 u.i.	VB	4		
1.1.5.13	Derivação Y (abaixo de 10kw) - FQZHN-01D	CJ	64		
1.1.5.14	Derivação Y (de 10 kw a 16 kw) - FQZHN-02D	CJ	18		
1.1.5.15	Derivação Y (de 16 kw a 33 kw) - FQZHN-3D	CJ	23		
1.1.5.16	Derivação Y (de 33 kw a 64 kw) - FQZHN-04D	CJ	6		
1.1.5.17	Derivação Y (de 64 kw a 88 kw) - FQZHN-05D	CJ	4		
1.1.5.18	Junta Condensador T - FQZHW-03N1D	CJ	3		
1.1.5.19	Junta Condensador T - FQZHW-04N1D	CJ	1		
1.1.5.20	Software	CJ	1		
1.2	VENTILADORES				
1.2.1	Ventilador VE-01	PC	1		
1.2.2	Ventilador VE-02	PC	1		
1.2.3	Ventilador VE-03	PC	1		
1.2.4	Ventilador VE-04	PC	1		
1.2.5	Caixa de Ventilação VI-01	PC	1		
1.2.6	Caixa de Ventilação VI-02	PC	1		
1.2.7	Caixa de Ventilação VI-03	PC	1		
3.0	MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA				
3.1	Quadro Elétrico Comando e Força para Ventiladores	cj	1		
3.2	Rede Elétrica	cj	1		
3.3	Grelhas AR-AG/225 x 65 mm	pc	91		
3.4	Rede de Dutos Convencionais	kg	8223		
3.5	Duto Flexível+Colarinho	m	1071		
3.6	Tubulação de Cobre				
3.6.1	Tubo diâmetro 6,35 mm	m	598		
3.6.2	Tubo diâmetro 9,52 mm	m	408		
3.6.3	Tubo diâmetro 12,70 mm	m	675		
3.6.4	Tubo diâmetro 15,87 mm	m	186		
3.6.5	Tubo diâmetro 19,05 mm	m	265		
3.6.6	Tubo diâmetro 22,22 mm	m	185		
3.6.7	Tubo diâmetro 25,40 mm	m	39		
3.6.8	Tubo diâmetro 28,57 mm	m	47		
3.6.9	Tubo diâmetro 31,75 mm	m	30		
3.6.10	Tubo diâmetro 34,92 mm	m	18		
3.6.11	Tubo diâmetro 38,10 mm	m	20		
3.6.12	Tubo diâmetro 41,27 mm	m	74		
3.6.13	Tubo diâmetro 44,50 mm	m	74		
3.6	Isolamento				
3.6.1	Isolamento para Tubo diâmetro 6,35 mm	m	598		
3.6.2	Isolamento para Tubo diâmetro 9,52 mm	m	408		
3.6.3	Isolamento para Tubo diâmetro 12,70 mm	m	675		
3.6.4	Isolamento para Tubo diâmetro 15,87 mm	m	186		
3.6.5	Isolamento para Tubo diâmetro 19,05 mm	m	265		
3.6.6	Isolamento para Tubo diâmetro 22,22 mm	m	185		
3.6.7	Isolamento para Tubo diâmetro 25,40 mm	m	39		
3.6.8	Isolamento para Tubo diâmetro 28,57 mm	m	47		
3.6.9	Isolamento para Tubo diâmetro 31,75 mm	m	30		
3.6.10	Isolamento para Tubo diâmetro 34,92 mm	m	18		
3.6.11	Isolamento para Tubo diâmetro 38,10 mm	m	20		
3.6.12	Isolamento para Tubo diâmetro 41,27 mm	m	74		
3.6.13	Isolamento para Tubo diâmetro 44,50 mm	m	74		
TOTAL GERAL					



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/24
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000148286



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: JEANE CELIA DA TRINDADE
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro Nacional: Registro CAU nº 000A778400

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1841153
 Forma de Registro: INICIAL
 Descrição:

Tipo do RRT: SIMPLES
 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Registrado em: 11/12/2013

Empresa contratada: PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 12.577.657/0001-03



Contratante: Prefeitura Municipal de Mariana
 CPF/CNPJ: 18295303000144

PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKEK
 Complemento:
 Cidade: MARIANA

Bairro: CENTRO

UF: MG

Nº

CEP: 35420000

Contrato:

Celebrado em 01/04/2013

Valor do Contrato: R\$ 108.300,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 10/09/2013

Data de Fim: 12/12/2013

7 JUL. 2017
 FREDERIK FRICHE MACIEL
 TABELIÃO SUBSTITUTO

Atividade Técnica

1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 12220.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RODOVIA CONTORNO

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARIANA

UF: MG

CEP: 35420000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000148286



- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 148286/2013
19/12/2013, 07:23
Chave de Impressão: Z1D78A73CWY3AWB3Z95Y



C

CA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **Projeta Consultoria e Serviços Ltda** inscrita sob CNPJ: 12.577.657 / 0001 – 03, inscrita no CREA MG sob nº 48.644, através de seu Responsável Técnico o **Sra. Aline Mara dos Santos – Eng.ª Eletricista CREA 146.239 / D**, executou os serviços abaixo relacionados, para a Prefeitura Municipal de Mariana / MG:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- 1- **Objeto do Contrato:** Elaboração de Projeto Elétrico / Projeto de Subestação – Transformador Trifásico 300 KVA – 13,8 KV 220V-127V / Projeto de SPDA / Projeto de Rede Logica / Projeto de Cabeamento Estruturado (Voz e Dados) – Telefonia / Projeto Circuito Fechado de TV, para a construção do Centro Administrativo de Mariana, com uma área total de construção de 12.220m², conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO / CABEAMENTO ESTRUTURADO / CFTV / LOGICA – CENTRO ADMINISTRATIVO DE MARIANA			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Melhoramento/extensão de rede para atendimento à subestação	m	200
2	Poste de concreto seção circular 600 daN - 11m	pça	1
3	Gancho olhal para ancoragem	pça	1
4	Armação secundária de um estribo com roldana	pça	1
5	Terminal desconectável reto (TDR) para 15KV	pça	3
6	Cabo cobre nú 50mm ²	m	35
7	Hastes aterramento cantoneira zincada de 2400 x 25 x 25 x 5mm	pça	8
8	Caixa premoldada de concreto 20 x 20 com tampa, para aterramento	pça	8
9	Suporte para 3 eletrodutos de Ø 110mm	pça	3
10	Eletroduto PVC rígido pesado Ø 110mm	pça	7
11	Cabeçote de alumínio para eletroduto Ø 110mm	pça	3
12	Luvas PVC Ø 110mm	pça	6
13	Curva "S" PVC Ø 110mm	pça	3
14	Bucha de alumínio Ø 110mm	pça	7
15	Arruela de alumínio Ø 110mm	pça	7
16	Cintas de aço zincada por imersão a quente, para poste circular	pça	2
17	Transformador Trifásico 300KVA - 13,8 KV/ 220-127V	pça	1
18	Fio de cobre nú 2,5mm ²	m	10

Targino de Souza Guidi
Secretário Municipal de
Obras e Planejamento Urbano





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



19	Cabo de alumínio multiplex. com isolam. EPR ou XLPE 8,7/15KV - 3 x 1 x 50 + 3/8 P	m	50
20	Caixa CM-18 (600x400x1200) mm para disj. e TC, barramento seção mín. 483mm ²	pça	1
21	Alça preformada	pça	2
22	Caixa CM-4 (490 x 260 x 570) mm para medição polifásica indireta	pça	1
23	Caixa de passagem (600 x 400 x 400) mm , de aço	pça	1
24	Plataforma basculante 500 x 500 mm para suportar equip. de leitura da CEMIG	pça	1
25	Caixa de inspeção tipo Zc (770 x 670 x 900) mm em alvenaria	pça	1
26	Tampa e aro para caixa tipo Zc - Passeio	pça	1
27	Disjuntor tripolar 800A/30KA	pça	1
28	Cabo de cobre isolamento PVC 70°C preto 240mm ²	m	90
29	Cabo de cobre isolamento PVC 70°C azul 240mm ²	m	30
30	Cabo de cobre isolamento PVC 70°C verde 25mm ²	m	10
31	Gerador trifásico cabinado, 300KVA, 127/220V, partida automática, regulador eletrônico de tensão, inclusive instalação e regulagem para atendimento de serviço.	pça	1
32	Base para gerador com 4 tubul. fuste 60cmx2m, radier esp.20cm,concreto 25MPa, estrutura de aço CA-50, medindo 3x4m	Unid.	1
33	Sala para abrigar gerador com isolamento acústico, medindo 3x4m, pé direito 3m, cobertura com telha sanduiche, porta em veneziana, paredes com acabamento e pintura acrílica.	Unid.	1
34	Cerca tipo nylofor, 2,20m de altura, portão de 1,20x2,20, 5x8m	m ²	57,2
35	Chave reversora automática, com intertravamento elétrico/mecânico	pça	1
36	Quadro de distribuição geral de luz e força, de sobrepôr, com barramento trifásico de 900A, barramento de neutro e de terra, com 60 espaços p/ disjuntor , pintura eletrostática.	pça	1
37	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V vermelho - 2,5mm ²	m	15.920
38	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V branco - 2,5mm ²	m	11.520
39	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V azul - 2,5mm ²	m	4.900
40	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V verde - 2,5mm ²	m	7.340
41	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V vermelho - 4,0mm ²	m	1.200
42	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V azul - 4,0mm ²	m	100
43	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V verde - 4,0mm ²	m	550
44	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V vermelho - 6,0mm ²	m	450
45	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V azul - 6,0mm ²	m	150
46	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V verde - 6,0mm ²	m	150
47	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V preto- 16mm ²	m	1.500
48	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V azul - 16mm ²	m	500
49	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V verde - 16mm ²	m	1800
50	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V preto - 25mm ²	m	1.150
51	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V azul - 25mm ²	m	350
52	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V preto - 35mm ²	m	2.000



Targino de Souza Guidicelli
Secretário Municipal de
Obras e Planejamento Urbano



53	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V azul - 35mm ²	m	700
54	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V verde - 35mm ²	m	120
55	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V preto - 50mm ²	m	500
56	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V azul - 50mm ²	m	200
57	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V preto - 70mm ²	m	350
58	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V azul - 70mm ²	m	130
59	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V preto - 240mm ²	m	90
60	Cabo de cobre flexível, classe 5 ou 6, isolam. PVC 70°C/750V azul - 240mm ²	m	30
61	Poste de aço escalonado, 4m, com luminária para iluminação de praça, com reator e lâmpada VS 250W	pça	6
62	Poste de aço escalonado, 12m, com braço duplo de 4m, equipado com 2 luminárias para iluminação pública, reatores/ignitores e lâmpadas VS 400W	pça	11
63	Poste de aço escalonado, 12m, com braço simples de 4m, luminária para iluminação pública, reator/ignitor e lâmpada VS 400W	pça	5
64	Projeto, lâmpada VS 125W e reator para uso externo	pça	3
65	Célula fotoelétrica e soquete, uso externo	pça	23
66	Caixa de passagem em concreto, préfabricada, com tampa, medindo 80x80 cm	pça	1
67	Caixa de passagem em concreto, préfabricada, com tampa, medindo 40x40 cm	pça	7
68	Caixa de passagem em concreto, préfabricada, com tampa, medindo 20x20 cm	pça	25
69	Quadro de distribuição de sobrepôr, com disjuntor geral e 12 espaços	pça	1
70	Quadro de distribuição de sobrepôr, c/disjuntor geral, barramento 150A, 40 esp.	pça	14
71	Disjuntor tripolar termomagnético, 15A/10KA	pça	2
72	Disjuntor tripolar termomagnético, 20A/10KA	pça	4
73	Disjuntor tripolar termomagnético, 40A/10KA	pça	6
74	Disjuntor tripolar termomagnético, 60A/10KA	pça	2
75	Disjuntor tripolar termomagnético, 70A/10KA	pça	14
76	Disjuntor tripolar termomagnético, 100A/10KA	pça	2
77	Disjuntor tripolar termomagnético, 120A/10KA	pça	2
78	Disjuntor bipolar termomagnético, 10A/10 KA	pça	57
79	Disjuntor bipolar termomagnético, 15A/10 KA	pça	31
80	Disjuntor bipolar termomagnético, 25A/10 KA	pça	1
81	Disjuntor monopolar termomagnético, 10A/5KA	pça	6
82	Disjuntor monopolar termomagnético, 15A/5KA	pça	115
83	Eletroduto de polietileno corrugado para uso subterrâneo, 1"	m	200
84	Eletroduto de polietileno corrugado para uso subterrâneo, 2"	m	500
85	Eletroduto de polietileno corrugado para uso subterrâneo, 3"	m	150
86	Eletroduto de polietileno corrugado para uso subterrâneo, 4"	m	80
87	Eletroduto de aço galvanizado 4"x6m	pça	6
88	Curva de raio longo, de aço galvanizado, 4"	pça	6
89	Luva de aço galvanizada de 4"	pça	10
90	Luminária fluorescente 2x36W completa, com reator AFP 220V, lâm bulbo T5, para embutir em forro de gesso, corpo em chapa de aço tratado, pintura eletrostática cor branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho.	pça	1.186



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIAO SUBSTITUTO

Targino de Souza Guido
Secretário Municipal de
Obras e Planejamento Urbano





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



91	Luminária fluorescente 2x16W completa, com reator AFP 220V, lâm bulbo T5, para embutir em forro de gesso, corpo em chapa de aço tratado, pintura eletrostática cor branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho.	pça	28
92	Calha lisa para piso elevado, com divisão, de 300x50mm, inclusive derivações, emendas e dispositivos para saída de eletrodutos.	m	1.600
93	Cx. metálica com tampa basculante para piso elevado, 4 tom. de elétrica e 4 RJ	pça	300
94	Tomada de energia, sem placa para instalação em cx. p/piso elevado	pça	1.200
95	Tomada RJ, para caixa de piso elevado.	pça	1.200
96	Eletroduto de PVC rígido 3/4"	m	792
97	Arruela de alumínio 3/4"	pça	672
98	Bucha de alumínio 3/4"	pça	672
99	Perfilado perfurado 38x38, inclusive conexões e elementos de fixação.	m	3.500
100	Eletroduto PVC corrugado, 3/4"	m	672
101	Interruptor bipolar de 10A, com placa.	pça	306
102	Caixa 2x4 para uso embutido em alvenaria	pça	80
103	Caixa 2x4 para uso embutido em Dry Wall	pça	192

- 2- **Endereço do Contratante:** Praça Juscelino Kubitschek, s/nº - Bairro Centro – Mariana / MG – CEP: 35.420-000
- 3- **Local para entrega dos serviços:** : Praça Juscelino Kubitschek, s/nº – Bairro Centro – Mariana / MG – CEP: 35.420 - 000
 - 4- **Local da Obra:** Rodovia do Contorno - Centro – Mariana MG – CEP: 35.420-000
 - 5- **Empresa Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ 12.577.657 / 0001 – 03
 - 6- **Contratante dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Mariana / MG, CNPJ 18.295.303/0001-44
 - 7- **Proprietário dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Mariana / MG – CNPJ: 18.295.303/0001-44
 - 8- **Profissional:** Aline Mara dos Santos – Eng.ª Eletricista CREA 146.239 / D
 - 9- **Período de Participação nos Serviços:** 23/04/2015 até 12 / 06 / 2015.

Mariana, 12 de junho de 2015.

Targino Guido de Souza

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Targino de Souza Guido
Secretário Municipal de
Obras e Planejamento Urbano



17 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150003597
 Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ALINE MARA DOS SANTOS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ALINE MARA DOS SANTOS**.....
 Registro: **04.0.0000146239**..... RNP: **1410273652**.....
 Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**.....



Número ART: **1420150000002515745**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
 Registrada em: **11/6/2015**..... Baixada em: **12/6/2015**.....
 Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
 Empresa Contratada: **PROJETA-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**..... CPF/CNPJ: **18295303000144**
 Logradouro: **PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKE**..... TABELÃO SUBSTITUTO Nº:
 Complemento: **S/N**..... Bairro: **CENTRO**.....
 Cidade: **MARIANA**..... UF: **MG**..... CEP: **35420-000**
 Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: **R\$ 190000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
 Ação institucional: Nº:
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA DO CONTORNO**..... Nº:
 Complemento: **S/N**..... Bairro: **CENTRO**.....
 Cidade: **MARIANA**..... UF: **MG**..... CEP: **35420-000**

Data Início: **23/4/2015**. Conclusão efetiva: **12/6/2015**. Coord. Geográficas:
 Finalidade: **OUTRO**..... Código:
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**..... CPF/CNPJ: **18295303000144**
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS**, Quantidade **12220,00**,
 Unidade m²; **EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS**, Quantidade **12220,00**, Unidade m²

Observações
ART REFERENTE AOS PROJETOS: ELÉTRICO, SPDA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV E REDE DE DADOS E VOZ DO CENTRO ADM. MARIANA.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00129727 a 00129730, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150003597/2015
12/06/2015, 12:16:57
1420150003597

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
 Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





**PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **Projeta Consultoria e Serviços LTDA** inscrita sob CNPJ: 12.577.657/0001-03, inscrita no CREA MG sob nº 48.644, através de seu Responsável Técnico o **Sra. Aline Mara dos Santos – Eng.ª Eletricista CREA 146.239/D**, executou os serviços abaixo relacionados, para a Prefeitura Municipal de Congonhas:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. **Objeto do Contrato:** Execução dos projetos de rede de eletrificação e iluminação pública do Contorno Norte no Município de Congonhas / MG, **contemplando uma extensão total de 2.413,00 ml.**
2. **Endereço da Contratada:** Alameda Oscar Niemeyer – nº 500 – Salas 503 e 507 – Bairro Vale do Sereno – Nova Lima / MG. CEP: 34.000-000.
3. **Endereço do Contratante:** Praça Juscelino Kubitschek - nº 135 – Bairro Centro - Congonhas / MG. CEP: 36.415-000.
4. **Local para entrega dos serviços:** Praça Juscelino Kubitschek - nº 135 – Bairro Centro - Congonhas / MG. CEP: 36.415-000.
5. **Local da Obra:** Avenida Mauá – s/n – Bairro Alvorada e Santa Mônica – Congonhas/MG. CEP: 36.415-000.
6. **Empresa Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ 12.577.657/0001-03.
7. **Contratante dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Congonhas, CNPJ 16.752.446/0001-02.
8. **Proprietário dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Congonhas, CNPJ 16.752.446/0001-02.
9. **Profissional:** Aline Mara dos Santos, Eng.ª Eletricista - CREA MG 146.239/D.
10. **Período de Participação nos Serviços:** **11/05/2015 até 11/05/2016.**

Prefeitura de Congonhas, 11 de maio de 2016.

Rosemary Aparecida Benedito
Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras



11 JUL. 2017

Frederik Friche Maciel
FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIAO SUBSTITUTO





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
1420160003033
Atividade concluída

Página 1/PAG.:

288

ep



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ALINE MARA DOS SANTOS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ALINE MARA DOS SANTOS**.....
Registro: 04.0.0000146239..... RNP: 1410273652.....
Titulo Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**.....

Número ART: 1420160000003131972.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: Baixada em: 11/5/2016.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **PROJETA-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**..... CPF/CNPJ: 16752446000102.....
Logradouro: **PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKE**.....
Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **CONGONHAS**..... UF: **MG**..... CEP: 36415-000.....

Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 1420160000003127105.....
Valor do contrato: R\$ 5000,00..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MAUÁ**..... Nº:
Complemento: **CONTORNO NORTE**..... Bairro: **ALVORADA E SANTA MONICA**.....
Cidade: **CONGONHAS**..... UF: **MG**..... CEP: 36415-000.....

Data Início: 11/5/2015. Conclusão efetiva: 11/5/2016. Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**..... CPF/CNPJ: 16752446000102.....
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS** ,
Quantidade 2413,00 , Unidade m.....

Observações
EXECUÇÃO DO PROJETO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DO CONTORNO NORTE NO MUNICIPIO DE CONGONHAS.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0202437 a 0202437, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160003033/2016
17/05/2016, 17:31:58
1420160003033

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



C
A
LICITAÇÃO PROJETA CO
166
225



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **Projeta Consultoria e Serviços LTDA** inscrita sob CNPJ: 12.577.657/0001-03, inscrita no CREA MG sob nº 48.644, através de seus Responsáveis Técnicos o **Sr. Vicente Aloizio Gonçalves Maciel – Eng.º Civil CREA 86.728/D** e o **Sr. Danilo Vitor Silva – Eng.º Civil CREA 201.381/D**, executaram os serviços abaixo relacionados, para a Prefeitura Municipal de Nova Era: C

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:



11 JUL. 2017
FREDERIK FRICHÉ MACIEL
TABELÃO-SUBSTITUTO

- Objeto do Contrato:** Execução dos projetos da ETA com **capacidade de 25.920L/H**, projeto da rede adutora de água bruta com **13km de extensão** e do projeto estrutural do reservatório em concreto armado com **capacidade de 3.000m³** no Município de Nova Era / MG.
- Endereço do Contratante:** Rua João Pinheiro - nº 91 – Bairro Centro – Nova Era / MG. CEP: 35.920-000.
- Local para entrega dos serviços:** Rua João Pinheiro - nº 91 – Bairro Centro – Nova Era / MG. CEP: 35.920-000.
- Local da Obra:** Zona Rural Município de Nova Era/MG. CEP: 35.920-000
- Empresa Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ 12.577.657/0001-03.
- Endereço da Contratada:** Alameda Oscar Niemeyer – nº 500 – Salas 503 e 507 – Bairro Vale do Sereno – Nova Lima / MG, CEP: 34.000-000
- Contratante dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Nova Era, CNPJ 16.819.831/0001-20.
- Proprietário dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Nova Era, CNPJ 16.819.831/0001-20.
- Profissional** Vicente Aloizio Gonçalves Maciel Eng.º Civil - CREA MG 86.728/D e Danilo Vitor Silva Eng.º Civil – CREA 201.381/D.
- Período de Participação nos Serviços:** 09/08/2016 até 25/11/2016.

Nova Era, 28 de Novembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
Benedito de Araújo – Prefeito Municipal







Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170000722

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional VICENTE ALOIZIO GONCALVES MACIEL..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: VICENTE ALOIZIO GONCALVES MACIEL.....
Registro: 04.0.0000086728..... RNP: 1403172137.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....



Número ART: 1420160000003483243.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: Baixada em: 25/11/2016.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: PROJETA-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA..... CPF/CNPJ: 16819831000120
Logradouro: RUA JOÃO PINHEIRO.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: NOVA ERA..... UF: MG..... CEP: 35920-000
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 1420160000003467648
Valor do contrato: R\$ 5000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº:
Complemento: TODO MUNICIPIO..... Bairro:
Cidade: NOVA ERA..... UF: MG..... CEP: 35920-000

Data Início: 9/8/2016.. Conclusão efetiva: 25/11/2016 Coord. Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA..... CPF/CNPJ: 16819831000120
Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA , Quantidade 25920,00 , Unidade l/h; EXECUÇÃO PROJETO ESTRUTURA E CONCRETO PARA OUTROS FINS , Quantidade 3000,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO PROJETO SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA , Quantidade 13,00 , Unidade km.....

Observações
EXECUÇÃO DO PROJETO DA ETA COM CAPACIDADE DE 25.920L/H, PROJETO DE REDE ADUTORA DE AGUA BRUTA COM 13KM E DO PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATORIO EM CONCRETO ARMADO CAPACIDADE 3.000M³.....

Informações Complementares
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0255721 a 0255721, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170000722/2017

08/02/2017 , 18:02:03

1420170000722

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

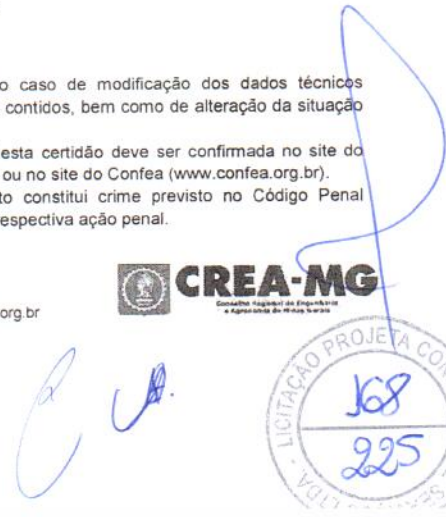
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP.30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **Projeta Consultoria e Serviços LTDA** inscrita sob CNPJ: 12.577.657/0001-03, inscrita no CREA MG sob nº 48.644, através de seus Responsáveis Técnicos o **Sr. Vicente Aloizio Gonçalves Maciel – Eng.º Civil CREA 86.728/D** e o **Sr. Danilo Vitor Silva – Eng.º Civil CREA 201.381/D**, executaram os serviços abaixo relacionados, para a Prefeitura Municipal de Nova Era:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:



1. **Objeto do Contrato:** Execução dos projetos da ETA com **capacidade de 25.920L/H**, projeto da rede adutora de água bruta com **13km de extensão** e do projeto estrutural do reservatório em concreto armado com **capacidade de 3.000m³** no Município de Nova Era / MG.
2. **Endereço do Contratante:** Rua João Pinheiro - nº 91 – Bairro Centro – Nova Era / MG. CEP: 35.920-000.
3. **Local para entrega dos serviços:** Rua João Pinheiro - nº 91 – Bairro Centro – Nova Era / MG. CEP: 35.920-000.
4. **Local da Obra:** Zona Rural Município de Nova Era/MG. CEP: 35.920-000
5. **Empresa Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ 12.577.657/0001-03.
6. **Endereço da Contratada:** Alameda Oscar Niemeyer – nº 500 – Salas 503 e 507 – Bairro Vale do Sereno – Nova Lima / MG, CEP: 34.000-000
7. **Contratante dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Nova Era, CNPJ 16.819.831/0001-20.
8. **Proprietário dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Nova Era, CNPJ 16.819.831/0001-20.
9. **Profissional** Vicente Aloizio Gonçalves Maciel Eng.º Civil - CREA MG 86.728/D e Danilo Vitor Silva Eng.º Civil – CREA 201.381/D.
10. **Período de Participação nos Serviços:** **09/08/2016 até 25/11/2016.**

Nova Era, 28 de Novembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
Benedito de Araújo – Prefeito Municipal





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170000721
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional **DANILO VITOR SILVA**..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **DANILO VITOR SILVA**.....
Registro: **04.0.0000201381**..... RNP: **1409136507**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; TECNICO EM DESENHO DE PROJETOS**.....



Número ART: **1420160000003483876**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: **22/11/2016**..... Baixada em: **25/11/2016**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Coautor**.....
Empresa Contratada: **PROJETA-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**..... CPF/CNPJ: **16819831000120**
Logradouro: **RUA JOÃO PINHEIRO**..... Bairro: **CENTRO**.....
Complemento: UF: **MG**..... CEP: **35920-000**
Cidade: **NOVA ERA**.....
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **1420160000003483243**
Valor do contrato: **R\$ 5000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: Nº:
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS**.....
Complemento: **TODO MUNICIPIO**..... Bairro:
Cidade: **NOVA ERA**..... UF: **MG**..... CEP: **35920-000**

Data Início: **9/8/2016**.. Conclusão efetiva: **25/11/2016** Coord. Geográficas:
Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**..... Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**..... CPF/CNPJ: **16819831000120**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO PROJETO SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA** , Quantidade **25920,00** , Unidade **l/h**; **EXECUÇÃO PROJETO ESTRUTURA E CONCRETO PARA OUTROS FINS** , Quantidade **3000,00** , Unidade **m³**; **EXECUÇÃO PROJETO SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA** , Quantidade **13,00** , Unidade **km**.....

Observações
EXECUÇÃO DO PROJETO DA ETA COM CAPACIDADE DE 25.920L/H, PROJETO DE REDE ADUTORA DE AGUA BRUTA COM 13KM E DO PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATORIO EM CONCRETO ARMADO CAPACIDADE 3.000M³.....

Informações Complementares
.....

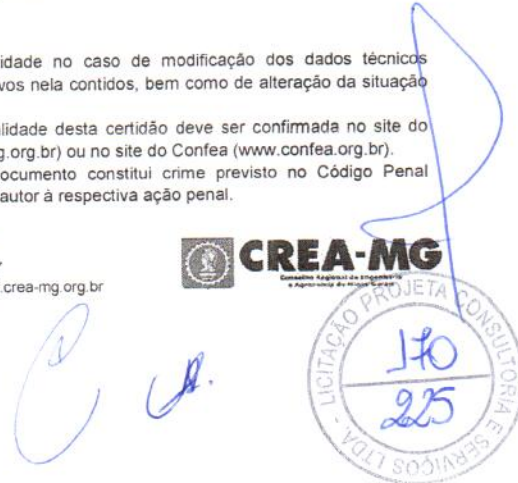
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0255722 a 0255722, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170000721/2017
08/02/2017 , 17:47:00
1420170000721

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **Projeta Consultoria e Serviços Ltda** inscrita sob CNPJ: 12.577.657 / 0001 – 03, inscrita no CREA MG sob nº 48.644, através de seu Responsável Técnico o **Sr. Matheus Comanduci Fernandes Neto – Eng.º Civil CREA 94.896 / D**, executou os serviços abaixo relacionados, para a Prefeitura Municipal de Mariana / MG: C

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:


- 1- **Objeto do Contrato:** FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO / SUPERVISÃO das obras de Construção da Escola Morro Santana, localizada no município de Mariana / MG, contendo uma área total de construção de 3.481,00 m².
- 2- **Endereço do Contratante:** Praça Juscelino Kubitschek, s/nº - Bairro Centro – Mariana / MG – CEP: 35.420-000
- 3- **Local para entrega dos serviços:** : Praça Juscelino Kubitschek, s/nº – Bairro Centro – Mariana / MG – CEP: 35.420 - 000
 - 4- **Local da Obra:** Rua Ouro – Morro Santana – Mariana MG – CEP: 35.420-000
 - 5- **Empresa Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ 12.577.657 / 0001 – 03
 - 6- **Contratante dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Mariana / MG, CNPJ 18.295.303/0001-44
 - 7- **Proprietário dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Mariana / MG – CNPJ: 18.295.303/0001-44
 - 8- **Profissional:** Matheus Comanduci Fernandes Neto – Eng.º Civil CREA 94.896 / D
 - 9- **Período de Participação nos Serviços:** 06/01/2014 até 14 / 08 / 2015.

Mariana, 14 de agosto de 2015.




Targino de Souza Guido

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIAO SUBSTITUTO





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160001257

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO.....
Registro: 04.0.0000094896..... RNP: 1404122303.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....



Número ART: 1420160000002989540.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 2/3/2016..... Baixada em: 14/8/2015.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: PROJETA-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG..... CPF/CNPJ: 18295303000144.....
Logradouro: PRAÇA JK.....
Complemento: S/Nº..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: MARIANA..... UF: MG..... CEP: 35420-000.....
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 1420150000002636659.....
Valor do contrato: R\$ 320000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: RUA OURO..... Nº:
Complemento: S/Nº..... Bairro: MORRO SANTANA.....
Cidade: MARIANA..... UF: MG..... CEP: 35420-000.....

Data Início: 6/1/2014.. Conclusão efetiva: 14/8/2015. Coord. Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR..... Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG..... CPF/CNPJ: 18295303000144.....
Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 3481,00 , Unidade m²; FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 3481,00 , Unidade m²; FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 3481,00 , Unidade m²; FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 3481,00 , Unidade m².....

Observações
FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA, INST HID/SAN, INST DE SPCI E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL DO MORRO SANTANA.....

Informações Complementares

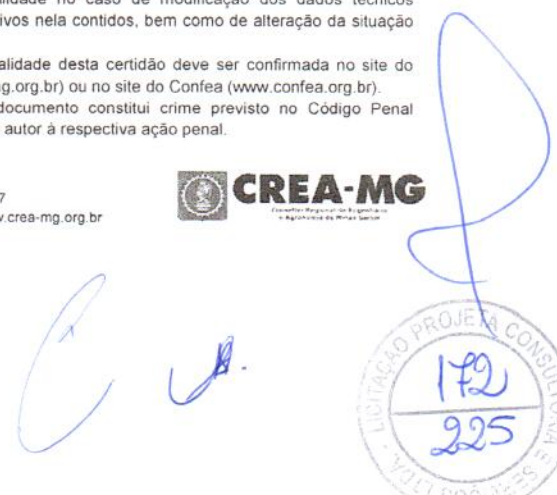
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0181933 a 0181933, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160001257/2016 10/03/2016, 11:47:11 1420160001257

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Prefeitura Municipal de Rio Manso

Praça Fortunato Campos, 46 centro – CEP: 35525-000 – MG
TEL.: (31) 3573-1120 - FAX: (31) 3573-1202
CNPJ: 18.363.978/0001-83



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Fortunato Campos, nº 46, Centro, Rio Manso / MG, inscrita no Cnpj: 18.363.978 / 0001 - 83, representada neste ato pelo Sr. Adair Dornas da Silva (Prefeito Municipal), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Projeta Consultoria e Serviços Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dr. Victor de Freitas 125, 1º Andar – Sala 102, Centro, Brumadinho / MG, Cep: 35.460 - 000, inscrita no Cnpj: 12.577.657 / 0001 - 03, através de seu Responsável Técnico o Sr. Vicente Aloizio Gonçalves Maciel – Engº Civil CREA 86.728 / D, doravante denominada **CONTRATADA**, realizou os seguintes serviços no Município de Rio Manso no período de **31/08/2012** a **31/10/2012** :

-ART Nº: 1420120000000742731

-Objeto do serviço: “Fiscalização da execução de calçamento Poliedrico, Drenagem Pluvial e assentamento de meio fio, nas Rua B no bairro Dona Estelita e José G. Pereira, no município de Rio Manso / MG – conforme Contrato de Repasse Nº 0298301-25 / 2009 Ministério das Cidades / Caixa ”.

Declaramos para os devidos fins de direito que os serviços são executados com esmero e dentro dos prazos contratuais , não havendo nada que desabone a referida empresa.

Por ser verdade firmo o presente,

Rio Manso, 17 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO / MG
Adair Dornas da Silva
Prefeito Municipal



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO

Handwritten signature





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130007371
 Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional VICENTE ALOIZIO GONCALVES MACIEL..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VICENTE ALOIZIO GONCALVES MACIEL.....
 Registro: 04.0.0000086728..... RNP: 1403172137.....
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420120000000742731.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 5/9/2012..... Baixada em: 31/10/2012.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: PROJETA-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO..... CPF/CNPJ: 18363978000183
 Logradouro: PRAÇA FORTUNATO CAMPOS..... Nº: 46.....
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: RIO MANSO..... UF: MG..... CEP: 35525-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 228163.10..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA RUA B, BAIRRO DONA ESTELITA E JOSÉ G.PEREIRA..... Nº:
 Complemento: Bairro: BAIRRO DONA ESTELITA E JOSÉ G.PEREIRA..
 Cidade: RIO MANSO..... UF: MG..... CEP: 35525-000

Data Início: 31/8/2012. Conclusão efetiva: 31/10/2012 Coord. Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO..... CPF/CNPJ: 18363978000183
 Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS
 FINS.....



Observações
DRENAGEM PLUVIAL, CALÇAMENTO POLIÉDRICO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO CONVÊNIO 0298301-25/2009
 C: 087/2012.....
 11 JUL 2017

Informações Complementares
 conclusao de obra servico.....
 FREDERIK FRICHE MAGIEL
 TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 043593 a 043593, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130007371/2013
15/03/2013, 10:32:11
1420130007371

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
 Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de direito e comprovação de capacidade técnica que a Engenheira Ambiental **GRACIELLE MUNIZ – CREA 102.001/D**, executou através da **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.577.657/0001-03 e endereço Alameda Oscar Niemeyer – nº 500 – Salas 503 e 507 – Bairro Vale do Sereno – Nova Lima / MG, CEP: 34.000-000, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA sob o número 48.644, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o número 18.561.209/0001-90 e endereço Praça São Gonçalo - nº 18 – Bairro Centro – Contagem / MG, CEP: 32.017-730 no período de **05/08/2014 a 28/06/2016** os serviços técnicos de Elaboração do Laudo e Relatório de Controle Ambiental - RCA e do Plano de Controle Ambiental - PCA, de sua nova sede, abrangendo uma área total de **11.170,80 m²** no endereço da obra Praça São Gonçalo - nº 18 – Bairro Centro – Contagem / MG. CEP: 32.017-730. Por ser verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Contagem, 28 de Junho de 2016.


Gil Antônio Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Contagem



Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

11 JUL. 2017


FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160005878

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, de Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GRACIELLE MUNIZ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GRACIELLE MUNIZ.....
 Registro: 04.0.0000102001..... RNP: 1405576650.....
 Título Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL; ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....

Número ART: 1420160000003211059.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 23/6/2016..... Baixada em: 28/6/2016.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: PROJETA-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.....

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM..... CPF/CNPJ: 18561209000190
 Logradouro: PRAÇA SÃO GONÇALO..... Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: CONTAGEM..... UF: MG..... CEP:
 Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: PRAÇA SÃO GONÇALO..... Nº: 19.....
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: CONTAGEM..... UF: MG..... CEP:
 Data Início: 5/8/2014.. Conclusão efetiva: 28/6/2016.. Coord. Geográficas:
 Finalidade: AMBIENTAL..... Código:
 Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM..... CPF/CNPJ: 18561209000190
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO LAUDO MEIO AMBIENTE RELAT.CONTR.AMBIENTAL E PLANO CONTR.AMBIENTAL-RCA E PCA , Quantidade 11170.00 , Unidade m².....

Observações
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL-RCA E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA REFERENTE A OBRA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

Informações Complementares

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, que se compromete a manter a presente Certidão de Acervo Técnico (CAT) válida e disponível para consulta e acesso a qualquer tempo, e o documento contido é verdadeiro, assinado pelo contratante da obra/serviço, e não há nenhuma responsabilidade pelo conteúdo ou validade das informações nele contidas.

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea
 A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
 A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor a pena de prisão e multa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
 Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0500 031 2732 - www.crea.org.br

SERVIÇO NOTARIAL DE
CONCEIÇÃO DE ITAGUÁ
 BRUMADINHO - MG
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

11 JUL. 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **Projeta Consultoria e Serviços Ltda** inscrita sob CNPJ: 12.577.657 / 0001 – 03, inscrita no CREA MG sob nº 48.644, através de seus Responsáveis Técnicos a **Sra. Clara Miraglia Gontijo – Arquiteta e Urbanista CAU A 88603-3** e a **Sra. Carolina França Netto Chiodi – Arquiteta e Urbanista - CAU A 74500-6**, executaram os serviços abaixo relacionados, para a Prefeitura Municipal de Mariana / MG:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- Objeto do Contrato:** Elaboração de Projeto de Restauração Arquitetônica da Igreja de São Francisco de Assis, situada em Mariana/MG, tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN. O trabalho realizado consiste em levantamento físico no bem, posterior confecção de desenhos (Arquitetônico e complementares) e textos técnicos específicos, atendendo as suas respectivas etapas projetuais conforme o Manual de Elaboração de Projetos do IPHAN: levantamento cadastral, diagnóstico, e proposta de intervenção – **conforme Especificações Técnicas e Memorial Descritivo anexo ao presente Atestado.**
- Endereço do Contratante:** Praça Juscelino Kubitschek, s/nº - Centro – Mariana / MG – CEP: 35.420-000
- Local para entrega dos serviços:** : Praça Juscelino Kubitschek, 12 – Bairro Centro – Mariana / MG – CEP: 35.420 – 000.
- Local da Obra:** Praça Minas Gerais – Igreja de São Francisco de Assis – Mariana MG – CEP: 35.420-000
- Empresa Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ 12.577.657 / 0001 – 03
- Contratante dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Mariana / MG, CNPJ 18.295.303/0001-44
- Proprietário dos Serviços:** Prefeitura Municipal de Mariana / MG – CNPJ: 18.295.303/0001-44
- Profissional:** Clara Miraglia Gontijo – Arquiteta e Urbanista CAU A 88603-3 e a Sra. Carolina França Netto Chiodi – Arquiteta e Urbanista CAU A 74500-6.
- Período de Participação nos Serviços:** 13/07/2013 até 20 / 11 / 2013.

Mariana, 21 de novembro de 2013.



Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

11 JUL. 2013

leo4.
Assessor Técnico de Controle de Contratos e Orçamento
Leonardo Rodrigues dos Santos
Eng.º Civil – CREA 69.571 / D

[Signature]
FREDERIK RICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



11/12/2013 - 10:39
Chave de Impressão: 5WZDW6Z8W5791D0Y3BY5
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho De Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 146545, emitida em 11/12/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



Especificações de Materiais e Serviços

Considerações gerais

A especificação de materiais e serviços a seguir, foi definida levando em consideração as etapas anteriores à presente etapa de Proposta de Intervenção – levantamento cadastral, diagnóstico – pesquisas, análises, e vistorias à igreja.

Todos os materiais a ser empregados nas obras deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, e devem satisfazer rigorosamente as especificações do Projeto.

Poderão ser indicados materiais reutilizados da própria obra ou de outra procedência. Caso condições circunstâncias indicarem a substituição de algum material especificado no presente documento, a troca só poderá ser efetivada com a aprovação por escrito da Fiscalização, ouvido o autor do projeto.

A substituição de material caso ocorra, será regida pelo critério de analogia ou similaridade, e considera-se como analogia total ou equivalência quando o material desempenha idêntica função construtiva e apresenta as mesmas características técnicas.

Antes que quaisquer serviços sejam iniciados, os elementos artísticos e integrados do bem devem ser removidos para um local onde possam estar perfeitamente seguros e acondicionados, até o término das obras. Elementos integrados, tais como retábulos, púlpitos e balaustradas, deverão ser cobertos com lona plástica.

Todos os serviços a ser realizados deverão seguir de maneira estrita e integral os projetos, fazendo com que os critérios, objetivos e conceitos designados, sejam respeitados em seus aspectos funcionais, estéticos, artísticos, técnicos e econômicos, para que no momento da execução da obra, esses fatores possam seguir função norteadora e a ser concretizados com eficiência.

SERVIÇO NOTARIAL
CONCEIÇÃO DE ITAGUA
BRUMADINHO - MG
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé

11 JUL. 2017



FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



Chave de Impressão: 5WZDW6Z8W5791D0Y3BY5

O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 146545 emitida em 11/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



Os serviços deverão ser executados com o máximo de cautela e precaução, evitando qualquer dano que por ventura possa ser trazido à edificação:

- Em intervenções na cobertura, evitar ao máximo a queda de materiais no interior da igreja;
- O uso do interior da igreja para depósito de materiais, preparo de argamassa ou dormitório de operários não será permitido;
- Os andaimes, metálicos ou em madeira, devem ser autoportantes, e não poderão em nenhuma hipótese apoiar-se nas paredes. Em sua montagem e desmontagem devem ser tomados os cuidados necessários à proteção dos elementos construtivos e decorativos da edificação. Os andaimes que forem montados no interior da edificação devem ser calçados com chapa de madeira e espuma, de forma a distribuir a pressão concentrada em seus pés, evitando-se danificar os pisos originais do monumento.
- os trabalhos cuja execução possa vir a comprometer a segurança de quaisquer elementos históricos/integrados deve receber orientação de profissional especializado.

Os procedimentos que forem utilizados devem ser controlados a partir de testes prévios, e determinados os produtos e métodos aplicados, é indispensável a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Todo e qualquer procedimento realizado no bem deve estar em consonância com o que será executado no projeto da edificação limítrofe à igreja, a *Casa do Conde de Assumar*, também pertencente à Ordem terceira franciscana, devendo deste modo, existir a interlocução entre as partes envolvidas.

É importante frisar que o presente documento não se trata de um caderno de encargos. As informações contidas nesta apresentação, apenas indicam diretrizes e propostas cabíveis na atual fase do projeto em caráter recomendatório, e deverão ser minuciosamente tratadas e detalhadas em *projeto executivo*, onde serão solicitados projetos específicos e sua respectiva compatibilização, conforme indicado em diagnóstico. Possíveis alterações e/ou complementações nas especificações de materiais e serviços, decorrentes de realidades não apontadas em projeto podem, portanto, ocorrer.

Estrutura/Alvenarias

- Consolidação ou comatação das trincas e fissuras.



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



id nº 570

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 146545, emitida em 11/12/2013

Chave de Impressão: 5WZDM6Z8W5791D0Y3BY5
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



2. Remoção ou substituição de trechos de alvenaria que apresentem material unido ou deteriorado, com estufamento e/ou apodrecimento. Esses trechos devem receber argamassa de material semelhante e compatível com a original. Análises de traço e composição do material, executados em ensaios e testes devem ser realizados.
3. Utilização de fibra sintética ou fibra vegetal, em locais onde a alvenaria estiver mais deteriorada.
4. Raspagem sobre camada pictórica, com escova de cerda macia ou aço flexível para posterior estucagem e aplicação de tinta a base de cal ou silicato, a ser definido.
5. Nas alvenarias de **adobe**:
 - a) será mantido o revestimento (consistório 1) argamassa está bem consolidada e estabilizada, não apresenta perda de aderência do suporte, não justificando sua substituição. Intervenções pontuais (recomposição da argamassa) no entorno do enquadramento da porta. No piso, na soleira deste mesmo cômodo prospecção para avaliação do estado do esteio em contato com a superfície do piso, podendo haver um enxerto ou substituição parcial do material.
 - b) Parede circulação: prospecção pictórica e documentação fotográfica e textual; remoção integral da argamassa e a substituição por outra de material semelhante e adequado ao suporte do adobe mediante ensaios e análises laboratoriais de composição; aplicação de pintura a base de cal;
 - c) Parede consistório 2: remoção integral da argamassa e a substituição por outra de material semelhante e adequado ao suporte do adobe mediante ensaios e análises laboratoriais de composição; aplicação de pintura a base de cal nas superfícies tanto do lado do consistório como do lado da capela; No piso, na soleira deste mesmo cômodo (portas de acesso à capela do santíssimo) prospecção para avaliação do estado do esteio em contato com a superfície do piso, podendo haver um enxerto ou substituição parcial do material.
 - d) Consolidação e/ou substituição pontual do adobe, nas paredes da circulação e consistório 2.
6. Elementos estruturais em madeira como baldrames, etc. deverão passar pelos seguintes procedimentos, meio de análises específicas:



SERVICO NOTARIAL DE
CONFEIÇÃO DE ITAGUA
BRUMADINHO - MG
Confere com o original que me foi
apresentado em 07/11/2017

11 JUL. 2017



FREDERIK-FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



- a) Descupinização realizados por mão de obra especializada.
- b) Imunização dos elementos e peças em madeira.
- c) Enxerto¹ das lacunas e obturação². Devem ser realizados com madeira da mesma qualidade e tonalidade.
- d) Substituição pontual de trechos deteriorados e/ou apodrecidos.
7. Demolição de três degraus em cimento localizados na fachada sudoeste: um alocado abaixo do cunhal e dois no acesso à porta desta mesma fachada.
8. Demolição de construções sem qualquer funcionalidade ou qualidade arquitetônica, situadas nos fundos do loteamento da igreja, próximas ao embasamento de pedra da fachada nordeste.
9. Nas superfícies em **cantaria**³, deverão ser realizados testes e análises, para verificação do melhor método de limpeza a ser aplicado, podendo ser eles:
 - a) Limpeza com água (vaporização): aplicação de uma névoa fina de água em temperatura ambiente em toda superfície da cantaria, atentando para a distância efetiva entre vaporizador e a superfície;
 - b) Limpeza química: caso a aplicação de jateamento de água não for suficiente para remoção dos depósitos na superfície, deverão ser aplicados procedimentos de limpeza química. Produtos como pastas de argila absorventes, polpa de papel, polpa de algodão, sílica gel, etc e resistindo a sujidade pode-se adicionar o sal EDTA na solução adotada.
 - c) Limpeza Mecânica: caso as limpezas citadas anteriormente não apresentarem o resultado esperado, deverá ser aplicada a limpeza mecânica, que consiste em uso de métodos abrasivos. Podem ser eles: microjateamento de areia, microabrasador (brocas dentárias), bisturi, e limpeza a laser.
10. Consolidação da cantaria, podendo ser usados produtos orgânicos e inorgânicos. Dentre os inorgânicos, os produtos consolidantes devem ser indicados após realização de testes para avaliação de adequabilidade, sendo eles: silicato de etila, alquil-alcooxisilano, combinação

¹ Entende-se por enxerto substituição de parte degradada de um determinado elemento.

² Entende-se por obturação o preenchimento com material aglutinante no local.

³ Para melhor elucidação e detalhamento de métodos a serem utilizados, consulte o Manual de Conservação de Cantarias, 2000, IPHAN, disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?jsessionid=62FB0FB7112B0D9E593010047DC70356?id=3091g>, apresentado Dou fe



SERVIÇO NOTARIAL
CONCEIÇÃO DE ITAQUA
BRUMADINHO - MG
Carteira nº 11258/015930104
apresentado Dou fe

11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



dos dois primeiros, alquil-aril-polisiloxano, mistura de resina acrílica e silicone. sua aplicação pode ser feita com pincéis, escovas e pulverização.

11. Proteção da cantaria, usando produtos químicos, ou a efetiva ação externa para eliminar as fontes de degradação da pedra:
 - a) Proteção superficial: Em locais onde a penetração de água na pedra não for por capilaridade, pode ser aplicado produtos protetores como: mistura de resinas acrílicas e silicone e alquil-aril-polisiloxano.
 - b) Proteções diversas: deve ser feita a execução de novos ou reparos de elementos protetores contra ação de umidade, com a adequação no sistema de escoamento de águas-calhas, rufos, drenos, beirais—sempre realizando sua manutenção periódica.

Cobertura

Conforme identificado em diagnóstico, a cobertura deverá ser objeto de projeto específico, com realização de mapeamento das peças estruturais e posterior avaliação de seu estado de conservação, devendo ser todas as devidamente prospectadas, com fins de definição de permanência, substituição ou reparo na fixação dos

encaixes:

1. Higienização e imunização das peças em madeira.
2. Descupinização realizados por mão de obra especializada.
3. Enxerto das lacunas e obturação. Devem ser realizados com madeira da mesma qualidade e tonalidade.
4. Substituição pontual de trechos deteriorados e/ou apodrecidos.
5. Peças substituídas deverão ter dimensões e encaixes especificados no projeto estrutural específico.
6. Revisão geral das calhas, rufos, beirais e demais alternativas usadas para o escoamento de águas, e avaliação de possível redimensionamento ou substituição.
7. Remoção e substituição de telhas, quando atestada sua necessidade. A mesma deve ser feita tomando medidas preventivas e imprescindíveis à segurança, visando principalmente proteger os forros e elementos artísticos contra a queda de telhas.
8. Limpeza e remoção das crostas com escova macia e água das telhas em condição de aproveitamento.



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELÃO SUBSTITUTO

Revestimentos

9. Limpeza dos revestimentos em geral antes da realização de qualquer procedimento.



11/12/2013 - 10:39

Este documento encontra-se registrado no CC e
de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De
Acervo Técnico Com Atestado nº 146545, emitida em
11/12/2013



Chave de Impressão: 5WZDW6Z8W5791D0Y3BY5
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas

PREFEITURA
DE MARIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



10. Consolidação, substituição parcial e remoção dos rebocos seguindo recomendações do item "Estrutura/Alvenarias".

Esquadrias

11. Restauração das portas, janelas, óculos, vãos e seteiras, conforme indicado em Quadro de Esquadrias.

12. Higienização e imunização das peças em madeira.

13. Descupinização realizados por mão de obra especializada.

14. Enxerto das lacunas. Devem ser realizados com madeira da mesma qualidade e tonalidade.

15. Substituição pontual de trechos deteriorados e/ou apodrecidos.

16. Manutenção periódica e ações de conservação preventiva para evitar xilófagos.

17. O piso em cantaria deverá receber os mesmos procedimentos e cuidados citados no item "Estrutura/Alvenaria", além de remoção da argamassa em alguns trechos.

18. Remoção das camadas de cera presentes no piso da capela do santíssimo.

19. Alguns tratamentos necessários à madeira do piso estão melhor especificados no item "Forros".



Confere com o original que me foi apresentado. 100%

11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MAGIEL
TABELIAO SUBSTITUTO

ros em estuque deverão passar por um criterioso processo de intervenção, podendo ocorrer inicamente a intervenções no piso, que consiste em: Mapeamento, prospecção, e remoção das peças do piso para posterior verificação do estado de conservação do barroteamento:

20. Cobrimento com compensado e lona plástica sobre o piso onde será apoiado o escoramento.

21. Escoramento do forro com peças metálicas ou em madeira, usando compensados, espuma com espessura de 5 cm sustentando a argamassa, e protegendo com plástico tipo lona.

22. Para o caso específico do forro do átrio/piso do coro será necessária a remoção do tabuado de madeira, para se ter acesso ao barroteamento e a estrutura do forro de estuque:

a) Higienização total dos elementos em madeira e das superfícies em estuque, e remoção do entulho no forro, utilizando escovas com cerdas macias, trinchas e aspirador de pó.

b) Descupinização e imunização e de todo madeiramento.



Este documento encontra-se registrado no Consórcio Inter municipal Multifuncional do Médio Espinhaço, Minas Gerais. O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas. Chave de Impressão: 5WZDW6Z8W5791D0Y3BY5. O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas. Este documento encontra-se registrado no Consórcio Inter municipal Multifuncional do Médio Espinhaço, Minas Gerais. O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas. Chave de Impressão: 5WZDW6Z8W5791D0Y3BY5. O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



- c) Substituição pontual, parcial ou total das peças de madeira (cambotas primárias e secundárias e/ou barrotes) quando necessário.
 - d) Imunização, enxerto ou substituição pontual, parcial ou total das cambotas primárias e secundárias presentes no forro.
 - e) Substituição ou inserção de estrutura paralela em madeira, fixada à estrutura original após tratada e consolidada.
 - f) Consolidação ou recomposição pontual, parcial ou total da argamassa do estuque. Em caso de recomposição ou substituição de argamassa, a mesma deverá possuir: traço 3:1, areia fina ou pedra pomes (estes materiais por serem inertes geram menos peso), e devem ser mesclados à argamassa fibra vegetal ou sintética.
 - g) Estucagem integral ou total da superfície de forma homogênea, utilizando espátulas, colher de pedreiro ou espuma de acabamento.
23. Para o caso específico do forro do coro deverão ser repetidas as ações indicadas no item 3.
24. Para o caso específico do forro da capela mor deverão ser repetidas as ações indicadas no item 3 e fixação da ornamentação em madeira com aplicação de douramento.

forros em tabuado de madeira por possuírem aplicação de pintura artística e de incontestável valor artístico-histórico, devem ser objeto de projeto e tratamento específicos. O forro tipo saia e camisa presente na capela mor deverá apresentar projeto específico por estar fixado juntamente a estrutura do altar mor.

Itens Artísticos / Bens Integrados

25. Restauração dos elementos artísticos e integrados conforme projeto específico.

Ações Prediais

26. As instalações prediais deverão ser feitas e/ou revisadas mediante contratação de projetos complementares específicos, sendo eles:
- a) Instalações elétricas, luminotecnica e sonorização;
 - b) Instalações do sistema eletrônico de segurança e combate à incêndio;
 - c) Instalações do sistema de proteção de descarga atmosférica (SPDA);
 - d) Instalações hidráulicas

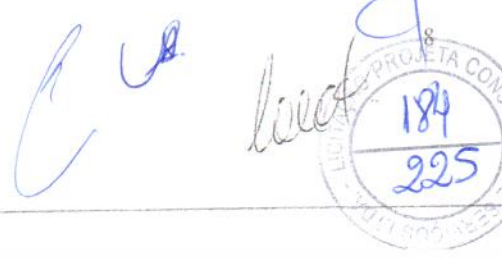
Agenciamento externo

27. Recuperação e reparos do agenciamento externo e paisagismo conforme projeto específico.



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MAGIEL
TABELIAO SUBSTITUTO



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 146545, emitida em 11/12/2013.

Chave de Impressão: 5WZDW6Z8W5791D0Y3BY5
11/12/2013, 10:39

lit. nº 65 20
11/12/2013, 10:39

O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



MEMORIAL DESCRITIVO

Sendo um dos primeiros exemplares do Barroco-Rococó no Brasil, de meados do século XVIII, por sua relevância histórica e artística, além de sua inegável significação cultural para a comunidade local, é de extrema importância que qualquer ação interventiva na Igreja São Francisco de Assis respeite esta condição e seja embasada nos postulados internacionais de restauração.

Carsalade (2009)⁴ salienta que a significância do bem não advém do objeto em si, nem simplesmente do fato de ser considerado bem cultural, mas principalmente, porque simboliza valores que a ele se agregam, construídos juntamente com a comunidade, ao longo dos tempos. Assim, objeto e sujeito são indissociáveis e medida em que a história do primeiro só se constrói a partir do segundo. Entende-se com isso que para uma preservação autêntica do bem, é necessário que se considere todos os envolvidos nessa construção.

A partir desse entendimento, pretende-se que o monumento retome seu uso, resgatando-o em potencial. Nesse aspecto, Carsalade menciona que a intervenção deve disponibilizar o bem, adequando-o para a sua fruição atual. Neste caso, seja para cultos, ritos, concertos, visitas ou demais eventos que possam vir a ocorrer à serviço da comunidade, há a necessidade de se elaborar novo projeto para o sistema de instalações elétricas e de sonorização, modernizando-os.

Buscando a manutenção de seus aspectos originais e sua preservação, é importante que todas as etapas de intervenção sejam compatibilizadas com a ideia da reversibilidade proposta por Camillo Boito (2008)⁵. Segundo ele, materiais e tecnologias utilizados deverão estar visíveis e serem passíveis de remoção em qualquer instante que se necessite.

Partindo deste princípio, a execução do referido projeto deverá utilizar materiais e tecnologias atuais que possibilitem maior conforto sonoro e luminotécnico, além de ampliar as possibilidades de uso deste espaço. Deverá, inclusive, contemplar o exterior da edificação, com peças de iluminação e/ou sonorização móveis, que possam ser realocadas conforme o tipo de evento, sem sua fixação permanente nas alvenarias e sem que fiquem aparentes.

⁴ CARSLADE, Flávio de Lemos. *Mestres e Conselheiros: Manual de atuação dos agentes do Patrimônio Cultural / organização Marcos Paulo de Souza Miranda, Guilherme Maciel Araújo e Jorge Abdo Askar.* – Belo Horizonte: IEDS, 2009. 217 p.; Il. in: *A Ética das Intervenções*. p. 76 – 89

⁵ BOITO, Camillo, 1836-1914. *Os Restauradores: conferência celebrada no Palácio de Turim em 7 de junho de 1884.* Tradução: Paulo Mugayar Kuhl, Beatriz Mugayar Kuhl; apresentação Beatriz Mugayar Kuhl e Renata Maria Parreira Cordeiro. – 3. ed. – Cotia-SP: Ateliê Editorial, 2008. Texto original: *I Restauratori: conferenza tenuta all'esposizione di Torino il 7 giugno 1884.*



SERVIÇO NOTARIAL DE
CONCEIÇÃO DE ITAQUA
BRUMADINHO - MG

11 JUL. 2017

RE DERIK ERICHE MACIEL
TABELIAO SUBSTITUTO



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico, Com Atestado nº 146545, emitida em 11/12/2013

Chave de Impressão: 5WZDW6ZBW5791D0Y3BY5
O atestado deste projeto registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas

Id. nº 54, 01
11/12/2013, 10:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



11/12/2013, 10:39
Código: 54 01
Chave de Impressão: 5WZDW628W5791DOY3BY5
O atestado, neste ato registrado, foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 146545, emitida em 11/12/2013

Todas as intervenções objeto desta proposta pretendem conciliar conservação⁶ e preservação⁷ de sua arquitetura e entorno imediato, assegurando sua identidade enquanto bem situado numa escala histórico-temporal. Nessas etapas, será adotado o princípio da mínima intervenção preceituada por BOITO (2008)⁸, a partir da qual, em respeito à materialidade do bem, a restauração só ocorrerá quando necessário.

No diagnóstico realizado, verificou-se que a Igreja conserva em si grande parte de suas características originais, com poucas modificações. As intervenções ocorridas – registradas no histórico, relatórios de prospecções e na análise tipológica – no bem em questão, foram tratadas em itens específicos do presente trabalho. Aquelas que julgadas pertinentes, serão mantidas como parte da história da edificação. Novos acréscimos de natureza descaracterizante serão evitados.

A conservação do bem, em alguns casos, poderá implicar a restauração⁹, propriamente dita, e para esses casos a Carta de Burra, 1980, esclarece:

“[a restauração poderá acontecer se] existirem dados suficientes que testemunhem um estado anterior da substância do bem e se o restabelecimento desse estado conduzir a uma valorização da significação cultural do referido bem. Nenhuma empreitada de restauração deve ser empreendida sem a certeza de existirem recursos necessários para isso.”¹⁰

O referido documento torna ainda claro que, por mínima que seja a intervenção deverá ser precedida de um estudo de todos os dados disponíveis, e qualquer transformação de seu aspecto deve ser precedida da elaboração de documentos que perpetuem esse aspecto com exatidão.¹¹

Levando em consideração esses aspectos, as ações interventivas¹² se pautarão nas pesquisas realizadas acerca da edificação sendo que, o diagnóstico das patologias existentes, norteará os locais onde procedimentos incidirão e o método mais adequado.



conservação deve implicar medidas de segurança e manutenção, assim como disposições que prevejam sua futura destinação: a no respeito à substância existente e não deve deturpar o testemunho nela presente. in: CARTA DE BURRA, 1980.

⁷ A preservação se limita à proteção, à manutenção e à eventual estabilização da substância existente. Não poderão ser admitidas técnicas de estabilização que destruam a significação cultural do bem. in: CARTA DE BURRA, 1980.

⁸ BOITO, Camillo, 1836-1914. *Os Restauradores*: conferência feita na exposição de Turim em 7 de junho de 1884. Tradução: Paulo Mugayar Kuhl, Beatriz Mugayar Kuhl; apresentação Beatriz Mugayar Kuhl; revisão Renata Maria Parreira Cordeiro. – 3. ed. – Cotia-SP: Ateliê Editorial, 2008. Texto original: I Restauratori: conferenza tenuta all'esposizione di Torino il 7 giugno 1884.

⁹ A restauração implicará no restabelecimento da substância do bem em um estado anterior conhecido. in: Carta de Burra, 1980.

¹⁰ CURY, Isabelle (ORG.). *Cartas Patrimoniais*. 3ª ed. rev. aum. – Rio de Janeiro: IPHAN, 2004. in: *Carta de Burra*, p. 250.

¹¹ *Ibidem.*, p. 251.

SERVICO NOTARIAL L.P.
CONCEIÇÃO DE ITAGUA
BRUMADINHO - MG
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé

11 JUL. 2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico. Com Atestado nº 146545 emitida em 11/12/2013

Chave de Impressão: 5WZDW6Z8W5791D0Y3BY5
O atestado deste ato registrado foi emitido em 11/12/2013, e contém 13 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



Com base nisso, os elementos estruturais passarão por consolidação, preenchimentos de lacunas, tratamento das peças de madeira, higienização geral dos panos de parede para receberem revestimento de pintura, entre outros.

A cobertura será objeto de estudo mais detalhado que verificará a necessidade ou não da substituição de suas peças, especialmente nos pontos em que o diagnóstico apontou abaulamento da estrutura.

A recomposição dos revestimentos nas alvenarias será precedida de análises de laboratório, de traço e composição executados em ensaios e testes, através das argamassas existentes.

Nas prospecções foram encontrados indícios de camada pictórica nas cores vermelho e ocre presentes em alguns panos de parede. Tais pinturas não serão resgatadas por não terem sido encontradas com referências suficientes que permitam este trabalho. Sendo assim, a janela de prospecção do corredor lateral (lado do evangelho) será mantida apenas como testemunho histórico, após receber tratamento estético de sua composição.

As esquadrias e ferragens em bom estado serão aproveitados, e se houver peças que porventura necessitarem substituição, serão feitas de acordo com os modelos originais remanescentes, conforme ficha Quadro de Esquadrias constante neste projeto. Ferragens descaracterizantes e/ou inseridas de maneira inadequada, que causam degradação da madeira, bem como interferem em sua leitura estética e em sua parte funcional serão substituídas.

De modo geral, os pisos encontram-se em bom estado e, necessitam basicamente de ações conservativas de suas peças de madeira e dos lajeados.

Os forros de estuque estão entre os elementos que apresentam maior grau de deterioração e estes, necessitam por intervenções de recomposição de sua estrutura em madeira e de sua argamassa.

Os elementos artísticos e integrados deverão ser objeto de projeto de restauro específico dado o estado de conservação em que se encontram, apresentando, dentre outras patologias, o descolamento da policromia e do douramento.

O entorno receberá reparos e tratamento a serem apontados em projeto específico.



Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp: LICITAÇÃO PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - 187/225



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000146545



20130000146545



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: CLARA MIRAGLIA GONTIJO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A886033

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1816185 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 04/12/2013
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Projeto de Restauração Arquitetônica da Igreja de São Francisco de Assis, na cidade de Mariana/MG. Bem tombado pelo IPHAN em 1938, necessita de aprovação do mesmo.
Empresa contratada: PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.577.657/0001-03

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CPF/CNPJ: 18295303000144

AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO Nº
Complemento: Bairro: VILA CARMO
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420000
Contrato: ARP 010/2013 Celebrado em 01/07/2013
Valor do Contrato: R\$ 390.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 13/07/2013 Data de Fim: 04/12/2013

Atividade Técnica

1.11.1.7 - Projeto de restauração , 7000.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

PRAÇA MINAS GERAIS
Complemento:
Cidade: MARIANA UF: MG
Coordenadas Geográficas: 0 0



Nº s/n
Bairro: VILA CARMO
CEP: 35420000
Confere com o original que me foi apresentado Dou fé

11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
TABELIÃO SUBSTITUTO

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000146545



- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 146545/2013

11/12/2013, 10:39

Chave de Impressão: 5WZDW6Z8W5791D0Y3BY5



11 JUL. 2017

FREDERIK FRICHE MACIEL
 TABELÃO SUBSTITUTO



RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A Empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.577.657/0001-03, com sede na Alameda Oscar Niemeyer nº 500, salas 503/507, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, participante da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação e Projetos Complementares, Orçamentação.**

COMPROMETE-SE a manter, como responsáveis técnicos pelo projeto, até a sua conclusão:

Engenheiro Civil: Matheus Comanduci Fernandes Neto, CREA 94.896/D, inscrito no CPF nº 064.031.786-36, com endereço na Rua Cecília Fonseca Coutinho, nº 210, Apto 401, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG.

Engenheiro Civil: Walison Luiz da Silva, CREA 129.113/D, inscrito no CPF nº 031.806.156-21, com endereço na Rua João Lino Moreira, nº 178, bairro Ana Maria de Souza, Brumadinho/MG.

X **Arquiteta e Urbanista:** Sayuri Pampulini Osawa, CAU A86798-5, inscrita no CPF nº 079.580.356-75, com endereço na Rua Republica da Argentina 14, Apto 103, bairro Santo Antônio, Brumadinho / MG.

X **Engenheiro Civil:** Vicente Aloízio Gonçalves Maciel, CREA 86728/D, inscrito no CPF nº 870.939.366-87, com endereço na Rua João XXIII, nº 102, bairro São Sebastião, Brumadinho/MG.

X **Técnico em Agrimensura:** Vagner Ferreira Silva, CREA 195452/TD, inscrito no CPF nº 080.217.286-55, com endereço na Rua Santa Helena, nº 205, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

X **Arquiteta e Urbanista:** Jeane Célia da Trindade, CAU A77840-0, inscrita no CPF nº 057.510.326-40, com endereço na Rua José Pinto de São Miguel, nº 216-B, bairro José de Sales Barbosa, Brumadinho/MG.

Engenheira Eletricista: Aline Mara dos Santos, CREA 146239/D, inscrita no CPF nº 085.414.946-59, com endereço na Rua Maringá, nº 45, casa B, Bairro Milionários, Belo Horizonte/MG.

Engenheiro Civil: Danilo Vitor Silva, CREA 201381/D, inscrito no CPF nº 089.263.506-14, com endereço na Rua Luiz da Silva Moreira, nº 319, bairro Grajaú, Brumadinho/MG.

Engenheira Ambiental: Gracielle Muniz, CREA 102001/D, inscrita no CPF nº 054.402.476-10, com endereço na Rua Francisco Dávila, nº 76, Apto 302, Bairro Alvorada, Contagem/MG.

Arquiteta e Urbanista: Clara Miraglia Gontijo, CAU A886033, inscrita no CPF nº 076.933.786-42, com endereço na Rua Engenheiro Amaro Lanari, nº 300, Apto 801, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG.

Declara que está ciente de que a (s) substituição (ões) do (s) referido (s) profissional (is) somente será (ao) possível (is), se previamente autorizada (s) pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME, com a devida justificativa e desde que o (s) novo (s) Responsável (is) Técnico (s) preencha (m) todos os requisitos neste Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao §10, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666-93, com as respectivas consequências previstas no artigo 88, da referida Lei.

Conceição do Mato Dentro, 18 de julho de 2017.

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

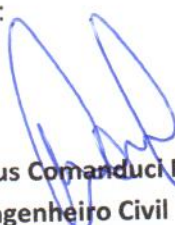
Raphael Eduardo de Melo e Silva

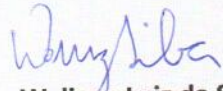
Diretor Comercial


Ident: MG-11.918.132 / CPF: 012.982.416-00


Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial


Cientes:

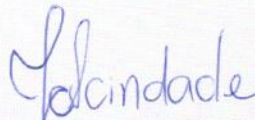

Matheus Comanduci F. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 94.896/D

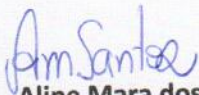

Walison Luiz da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 129.113/D

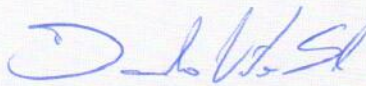

Vicente Aloizio Gonçalves Maciel
Engenheiro Civil
CREA: 86728/D



Vagner Ferreira Silva
Técnico em Agrimensura
CREA: 195452/TD


Sayuri Pampulini Osawa
Arquiteta e Urbanista
CAU: A86798-5


Jeane Célia da Trindade
Arquiteta e Urbanista
CAU: A77840-0


Aline Mara dos Santos
Engenheira Eletricista
CREA: 146239/D


Danilo Vitor Silva
Engenheiro Civil
CREA: 201381/D


Gracielle Muniz
Engenheira Ambiental
CREA: 102001/D

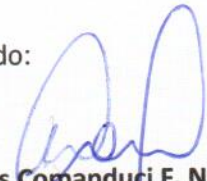

Clara Miraglia Gontijo
Arquiteta e Urbanista
CAU: A886033

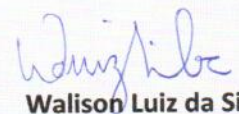
TERMO DE COMPROMISSO

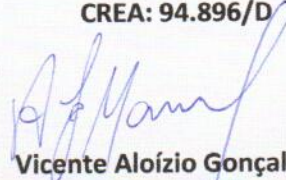
Eu Matheus Comanduci Fernandes Neto – Engenheiro Civil, Walison Luiz da Silva – Engenheiro Civil, Sayuri Pampulini Osawa – Arquiteta e Urbanista, Vicente Aloízio Gonçalves Maciel – Engenheiro Civil, Vagner Ferreira Silva – Técnico em Agrimensura, Jeane Célia da Trindade – Arquiteta e Urbanista, Aline Mara dos Santos – Engenheira Eletricista, Danilo Vitor Silva – Engenheiro Civil, Gracielle Muniz – Engenheira Ambiental e Clara Miraglia Gontijo – Arquiteta e Urbanista, **DECLARAMOS** integrar durante todo o tempo de vigência do contrato, a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017.


Conceição do Mato Dentro, 18 de julho de 2017.

De acordo:

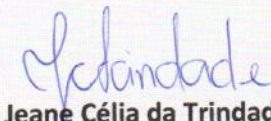

Matheus Comanduci F. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 94.896/D

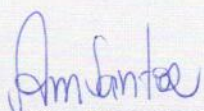

Walison Luiz da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 129.113/D



Vicente Aloízio Gonçalves Maciel
Engenheiro Civil
CREA: 86728/D


Vagner Ferreira Silva
Técnico em Agrimensura
CREA: 195452/TD


Sayuri Pampulini Osawa
Arquiteta e Urbanista
CAU: A86798-5


Jeane Célia da Trindade
Arquiteta e Urbanista
CAU: A77840-0


Aline Mara dos Santos
Engenheira Eletricista
CREA: 146239/D


Danilo Vitor Silva
Engenheiro Civil
CREA: 201381/D

PROJETA

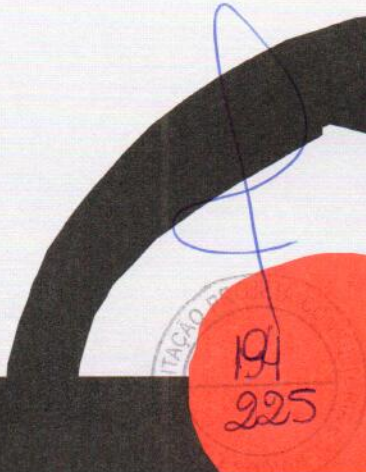
ENGENHARIA

Gracielle Muniz
Gracielle Muniz
Engenheira Ambiental
CREA: 102001/D



Clara Miraglia Gontijo
Clara Miraglia Gontijo
Arquiteta e Urbanista
CAU: A886033

Ch





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.577.657/0001-03

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Julho de 2017 às 12:33

NOVA LIMA, 06 de Julho de 2017 às 12:33

Código de Autenticação: 1707-0612-3309-0829-1088

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31208934273	CNPJ 12.577.657/0001-03
NOME EMPRESARIAL PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 00007
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.0B.9B.D2.5D.4D.C9.B6.6F.3B.09.CE.2B.BE.E2.60.59.49.86.2A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12577657000103	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA:12577657000103	474509294473296200 795361576585136421 33	07/02/2017 a 07/02/2018	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	50626043620	NAIR FRIGULHA DE MATTOS BRAGA:50626043620	532914735001613592 681748515343259503 84	30/07/2015 a 28/07/2018	Não
Contador	50626043620	NAIR FRIGULHA DE MATTOS BRAGA:50626043620	532914735001613592 681748515343259503 84	30/07/2015 a 28/07/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0F.0B.9B.D2.5D.4D.C9.B6.6F.3B.09.CE
.2B.BE.E2.60.59.49.86.2A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2017 às 17:51:52

78.37.4C.F2.43.AC.F3.78
39.F6.4D.2C.57.5C.39.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

12.577.657/0001-03

SCP

NOME EMPRESARIAL

PROJETA- CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

D9.20.5C.EE.91.5D.0C.1D.05.21.E1.05.97.95.61.7B.A8.5E.27.FF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	01298241600	RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA: 01298241600	479146135954670633815 00465054644412102	28/01/2016 a 26/01/2019
Contador/Contabilista	50626043620	NAIR FRIGULHA DE MATTOS BRAGA: 50626043620	532914735001613592681 74851534325950384	30/07/2015 a 28/07/2018

NÚMERO DO RECIBO:

D9.20.5C.EE.91.5D.0C.1D.05.21.E1.
05.97.95.61.7B.A8.5E.27.FF-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/07/2017 às 10:11:56

40.55.80.EE.AD.50.5D.E4 B6.A6.
24.CC.50.77.0C.A7

C

U

[Handwritten signature]



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.577.657/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 00007
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 NIRE 31208934273
 CNPJ 12.577.657/0001-03
 Número de Ordem 7
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Município Nova Lima
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/09/2010
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 16773

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 7
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 16773
 Data de inicio 01/01/2016
 Data de término 31/12/2016



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.899.387,65	R\$ 4.667.135,04
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.252.633,09	R\$ 3.639.233,87
DISPONIVEL	R\$ 168.856,58	R\$ 109.050,60
CAIXA GERAL	R\$ 16.645,65	R\$ 16.955,37
CAIXA	R\$ 16.645,65	R\$ 16.955,37
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 84.729,39	R\$ 10.031,81
BANCO SANTANDER	R\$ (26,34)	R\$ 10,05
BANCO BRADESCO	R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL	R\$ 754,73	R\$ 11.018,44
(-) SICOOB	R\$ 84.000,00	R\$ (997,68)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 67.481,54	R\$ 82.063,42
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	R\$ 59.449,69	R\$ 74.031,57
APLICAÇÃO FINANCEIRA SANTANDER	R\$ 8.031,85	R\$ 8.031,85
CREDITOS P/ VENDAS	R\$ 1.544.671,70	R\$ 2.594.874,17
CLIENTES	R\$ 1.544.671,70	R\$ 2.594.874,17
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.441.186,51	R\$ 1.425.935,68
AGUAS DE PARÁ DE MINAS	R\$ 1.377,39	R\$ 1.377,39
ASS.MUNI.MICRO REGIÃO DO ESPIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIBAPAR	R\$ 0,00	R\$ 881.000,00
INST.FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUN.CONC.DO MATO DENTRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CARIACICA	R\$ 0,00	R\$ 30.535,00
MUNICÍPIO DE FERROS	R\$ 5.849,97	R\$ 5.849,97
MUNICÍPIO DE FREI GASPAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIC.MILITAR DO ESTADO DE MG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE CAETÉ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE CONGONHAS	R\$ 14.256,42	R\$ 42.837,11
PREFEITURA DE ITAPEMIRIM	R\$ 6.042,60	R\$ 29.181,23
PREFEITURA DE JABOTICATUBAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE MARIANA	R\$ 26.030,46	R\$ 26.030,46
PREFEITURA DE OURO PRETO	R\$ 0,01	R\$ 0,01
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS	R\$ 17.758,45	R\$ 17.758,45
(-) PREFEITURA DE SABARÁ	R\$ (405,15)	R\$ (405,15)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-08

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREFEITURA DE SARZEDO	R\$ (423,36)	R\$ (423,36)
PREFEITURA NOVA ERA	R\$ 32.998,40	R\$ 32.998,40
SESC	R\$ 0,00	R\$ 102.198,98
OUTROS CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 453.255,92
ADIANTAMENTO P/ SOCIOS	R\$ 0,00	R\$ 453.255,92
ADIANTAMENTO LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 453.255,92
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 537.844,19	R\$ 481.818,95
ANTECIPACOES DE TRIBUTOS	R\$ 227.652,38	R\$ 207.852,38
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR	R\$ 1.151,34	R\$ 1.151,34
IRRFONTE A RECUPERAR	R\$ 225.953,78	R\$ 206.153,78
ISSQN A RECUPERAR	R\$ 547,26	R\$ 547,26
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 310.191,81	R\$ 273.966,57
INSS A COMPENSAR	R\$ 15.729,55	R\$ 15.729,55
ISSQN A COMPENSAR	R\$ 294.462,26	R\$ 258.237,02
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 1.260,62	R\$ 234,23
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 1.260,62	R\$ 234,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 646.754,56	R\$ 1.027.901,17
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 463.478,67	R\$ 844.625,28
COTAS CONSÓRCIO	R\$ 39.007,24	R\$ 44.259,82
OPERAÇÕES DE MUTUO OBJETIVA	R\$ 424.471,43	R\$ 800.365,46
IMOBILIZADO	R\$ 183.275,89	R\$ 183.275,89
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	R\$ 16.260,00	R\$ 16.260,00
VEICULOS E SEMOVENTES	R\$ 160.085,89	R\$ 160.085,89
VEICULOS	R\$ 160.085,89	R\$ 160.085,89
DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPREC.ACUMUL. VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 2.899.387,65	R\$ 4.667.135,04
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 548.095,59	R\$ 910.375,44
DEBITOS P/ COMPRAS	R\$ 21.296,13	R\$ 37.357,17
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 21.296,13	R\$ 37.357,17

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
90 Tecnologia da Informação Ltda (Terc. 000164)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALICANTE HOTEL LTDA (Terc. 013747)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ambiant Engenharia, Consultoria e Assessoria Ltda ME (Terc. 013738)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOMAX COMERCIAL LTDA (Terc. 002603)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DE EDITAIS LTDA (Terc. 006177)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONNECT INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS PARA IMPRE (Terc. 007260)	R\$ 0,00	R\$ 84,00
Consórcio Operacional do Transp. Coletivo de Passageiros (Terc. 004115)	R\$ 0,00	R\$ 1,48
Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica (Terc. 003940)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERFAZ-COOPERATIVA MISTA DOS PROD. ART. BH LTDA (Terc. 012020)	R\$ 4.627,50	R\$ 4.627,50
Cor & Arte Silk Ltda (Terc. 001042)	R\$ 0,00	R\$ 269,83
Cristina Maciel Buffet Ltda (Terc. 001190)	R\$ 0,00	R\$ 4.578,00
DECISAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Terc. 005906)	R\$ 1.035,00	R\$ 0,00
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES (Terc. 012607)	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
(-) FAICAL ASSRAUY SOCIEDADE DE ADVOGADOS-EPP (Terc. 011754)	R\$ 0,00	R\$ (187,12)
HOTEL DOA PROFETAS LTDA (Terc. 011099)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL MERI LTDA (Terc. 010757)	R\$ 235,00	R\$ 235,00
(-) HOTELARIA MINAS GERAIS DE POÇOS DE CALDAS LTDA (Terc. 010755)	R\$ (1,00)	R\$ (1,00)
(-) Humberto Moerira da Silva -ME (Terc. 012608)	R\$ 0,00	R\$ (4.000,50)
ITAPETY ESTUDIO DE ARQUITETURA LTDA (Terc. 012021)	R\$ 9.720,73	R\$ 0,00
Kalunga Com. e Ind. Gráfica Ltda (Terc. 002021)	R\$ 3,06	R\$ 980,17
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 011544)	R\$ 34,16	R\$ 34,16
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 009901)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. (Terc. 004000)	R\$ 16,70	R\$ 1.043,20
LERSCOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME (Terc. 012477)	R\$ 0,00	R\$ 726,00
IIMA SUPRIMENTOS E COPIAS LTDA -ME (Terc. 009482)	R\$ 855,70	R\$ 435,70
Maroto Indústria e Comércio Ltda (Terc. 001248)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Master Plaza Empreendimentos Ltda (Terc. 012219)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MI COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME (Terc. 012957)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MM IMPRESSOS LTDA (Terc. 011761)	R\$ 0,00	R\$ 3.007,47
ORGANIZAÇÕES G.ITAMAR PINTO (Terc. 012478)	R\$ 0,00	R\$ 140,00
PAPÉIS ESPECIAIS LTDA (Terc. 005772)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
POUSADA VILA LARA LTDA ME (Terc. 010752)	R\$ 355,50	R\$ 355,50
QUALYCOPIAS SISTEMAS REPROGRAFICOS E EDITORA LTDA - EPP (Terc. 007886)	R\$ 236,00	R\$ 1.707,80
(-) Recreio BH Veiculos Ltda (Terc. 000191)	R\$ 1.794,47	R\$ (213,48)
Rede Mais de Combustiveis Ltda (Terc. 000567)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATA ADRIANA BARBOSA EIRELI (Terc. 006638)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ricardo Sales Com. & Rep. de Comput. e Suprim. p/Informática (Terc. 001693)	R\$ 1.032,34	R\$ 6.438,51
ROGERIO MIRANDA FIGUEIREDO (Terc. 013170)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SFC-Sondagens, Fundações e Construções Ltda (Terc. 002558)	R\$ 1.350,97	R\$ 594,95
Sá Nogueira Emp.Hotelaria Ltda (Terc. 003254)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOPOMIG EQUIPAMENTOS (Terc. 013171)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIPPLO COMUNICAÇÃO LTDA -ME (Terc. 012476)	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
VIEIRA REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA (Terc. 011366)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS/FINNCIAMENTOS	R\$ 97.036,43	R\$ 79.170,04
EMPRESTIMOS NACIONAIS	R\$ 97.036,43	R\$ 79.170,04
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 97.036,43	R\$ 79.170,04
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 17.415,70	R\$ 21.421,48
INSS A RECOLHER	R\$ 13.345,76	R\$ 17.034,68
FGTS A RECOLHER	R\$ 3.547,66	R\$ 3.736,16
IRRF-PF A RECOLHER (CÓD.0561)	R\$ 522,28	R\$ 610,49
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 40,15
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	R\$ 408.805,29	R\$ 768.890,75
COFINS A RECOLHER	R\$ 32.644,87	R\$ 42.816,76
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS RECOLHER	R\$ 930,16	R\$ 930,16
CSSL A PAGAR	R\$ 171.534,07	R\$ 193.292,44
CSSL A RECOLHER PARCELAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 31.927,14
IRPJ A PAGAR	R\$ 196.593,27	R\$ 426.789,18
IRPJ A RECOLHER PARCELAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 63.960,08
IRRF PESSOA JURÍDICA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
ISS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 4.484,76
PIS A RECOLHER	R\$ 7.072,92	R\$ 4.660,23
COFINS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 16.766,55
PIS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 0,68	R\$ 4.541,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 1.572,04	R\$ 1.566,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.572,04	R\$ 1.566,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 550.345,21	R\$ 383.425,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	R\$ 550.345,21	R\$ 383.425,69
PARCELAMENTOS	R\$ 550.345,21	R\$ 383.425,69
IRPJ A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 319.800,98	R\$ 223.860,86
CSLL A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 141.898,58	R\$ 99.329,06
COFINS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 74.518,17	R\$ 52.162,77
PIS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 14.127,48	R\$ 8.073,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.800.946,85	R\$ 3.373.333,91
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 91.306,24	R\$ 91.306,24
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 91.306,24	R\$ 91.306,24
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.790.359,39)	R\$ (217.972,33)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.140.698,85)	R\$ (2.140.698,85)
LUCRO NO PERIODO	R\$ 350.339,46	R\$ 1.922.726,52

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.577.657/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 00007
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.633.782,97
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.633.782,97
(-) DEDUCOES DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (255.429,61)
(-) ISS S/SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (122.796,54)
(-) COFINS S/VENDAS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (109.013,49)
(-) PIS S/VENDAS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (23.619,58)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.378.353,36
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.378.353,36
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.378.353,36
LUCRO BRUTO SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.378.353,36
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.416.610,71)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (165.008,46)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (1.202.870,36)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (4.701,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (44.030,18)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.961.742,65
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 1.961.742,65
(-) PROVISAO P/ CSLL	R\$ 0,00	R\$ (104.652,95)
(-) PROVISAO P/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (284.702,64)
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ 1.572.387,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R\$ 4.667.135,04	R\$ 5.011.977,43
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.639.233,87	R\$ 3.753.780,09
(-) DISPONIVEL	R\$ 109.050,60	R\$ (17.070,45)
CAIXA GERAL	R\$ 16.955,37	R\$ 17.177,09
CAIXA	R\$ 16.955,37	R\$ 17.177,09
(-) BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 10.031,81	R\$ (99.365,82)
(-) BANCO SANTANDER	R\$ 10,05	R\$ (48.662,61)
(-) BANCO BRADESCO	R\$ 1,00	R\$ (39.698,54)
BANCO DO BRASIL	R\$ 11.018,44	R\$ 2.961,59
(-) SICOOB	R\$ (997,68)	R\$ (13.966,26)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 82.063,42	R\$ 65.118,28
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	R\$ 74.031,57	R\$ 57.086,43
APLICAÇÃO FINANCEIRA SANTANDER	R\$ 8.031,85	R\$ 8.031,85
CREDITOS P/ VENDAS	R\$ 2.594.874,17	R\$ 2.346.935,20
CLIENTES	R\$ 2.594.874,17	R\$ 2.346.935,20
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.425.935,68	R\$ 1.416.345,23
AGUAS DE PARÁ DE MINAS	R\$ 1.377,39	R\$ 1.377,39
(-) ASS.MUNI.MICRO REGIÃO DO ESPIN	R\$ 0,00	R\$ (239,43)
CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIBAPAR	R\$ 881.000,00	R\$ 637.728,42
INST.FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIEN	R\$ 0,00	R\$ 15.103,58
MUN.CONC.DO MATO DENTRO	R\$ 0,00	R\$ 58.413,71
MUNICÍPIO DE CARIACICA	R\$ 30.535,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE FERROS	R\$ 5.849,97	R\$ 9.713,00
MUNICÍPIO DE FREI GASPAR	R\$ 0,00	R\$ 3.387,54
POLIC.MILITAR DO ESTADO DE MG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE CAETÉ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREFEITURA DE CONGONHAS	R\$ 42.837,11	R\$ (5.962,91)
PREFEITURA DE ITAPEMIRIM	R\$ 29.181,23	R\$ 27.679,12
PREFEITURA DE JABOTICATUBAS	R\$ 0,00	R\$ 14.039,20
PREFEITURA DE MARIANA	R\$ 26.030,46	R\$ 81.228,28
PREFEITURA DE OURO PRETO	R\$ 0,01	R\$ 0,01
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS	R\$ 17.758,45	R\$ 17.758,45
(-) PREFEITURA DE SABARÁ	R\$ (405,15)	R\$ (405,16)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREFEITURA DE SARZEDO	R\$ (423,36)	R\$ (423,36)
PREFEITURA NOVA ERA	R\$ 32.998,40	R\$ 32.998,40
SESC	R\$ 102.198,98	R\$ 38.193,73
OUTROS CREDITOS	R\$ 453.255,92	R\$ 955.260,56
ADIANTAMENTO P/ SOCIOS	R\$ 453.255,92	R\$ 955.260,56
ADIANTAMENTO LUCROS	R\$ 453.255,92	R\$ 955.260,56
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 481.818,95	R\$ 458.420,55
ANTECIPACOES DE TRIBUTOS	R\$ 207.852,38	R\$ 199.808,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR	R\$ 1.151,34	R\$ 1.151,34
IRRFONTE A RECUPERAR	R\$ 206.153,78	R\$ 198.109,40
ISSQN A RECUPERAR	R\$ 547,26	R\$ 547,26
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 273.966,57	R\$ 258.612,55
INSS A COMPENSAR	R\$ 15.729,55	R\$ 15.729,55
ISSQN A COMPENSAR	R\$ 258.237,02	R\$ 242.883,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 234,23	R\$ 10.234,23
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 234,23	R\$ 10.234,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.027.901,17	R\$ 1.258.197,34
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 844.625,28	R\$ 1.074.921,45
COTAS CONSÓRCIO	R\$ 44.259,82	R\$ 52.329,53
OPERAÇÕES DE MUTUO OBJETIVA	R\$ 800.365,46	R\$ 1.022.591,92
IMOBILIZADO	R\$ 183.275,89	R\$ 183.275,89
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	R\$ 16.260,00	R\$ 16.260,00
VEICULOS E SEMOVENTES	R\$ 160.085,89	R\$ 160.085,89
VEICULOS	R\$ 160.085,89	R\$ 160.085,89
DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPREC.ACUMUL. VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 4.667.135,04	R\$ 5.011.977,43
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 910.375,44	R\$ 774.667,18
DEBITOS P/ COMPRAS	R\$ 37.357,17	R\$ 46.739,16
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 37.357,17	R\$ 46.739,16

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
90 Tecnologia da Informação Ltda (Terc. 000164)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALICANTE HOTEL LTDA (Terc. 013747)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ambiant Engenharia, Consultoria e Assessoria Ltda ME (Terc. 013738)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOMAX COMERCIAL LTDA (Terc. 002603)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DE EDITAIS LTDA (Terc. 006177)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONNECT INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS PARA IMPRE (Terc. 007260)	R\$ 84,00	R\$ 0,00
Consórcio Operacional do Transp. Coletivo de Passageiros (Terc. 004115)	R\$ 1,48	R\$ 7,99
Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica (Terc. 003940)	R\$ 0,00	R\$ 7,57
COOPERFAZ-COOPERATIVA MISTA DOS PROD. ART. BH LTDA (Terc. 012020)	R\$ 4.627,50	R\$ 4.627,50
Cor & Arte Silk Ltda (Terc. 001042)	R\$ 269,83	R\$ 121,09
Cristina Maciel Buffet Ltda (Terc. 001190)	R\$ 4.578,00	R\$ 4.578,00
DECISAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Terc. 005906)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES (Terc. 012607)	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
FAICAL ASSRAUY SOCIEDADE DE ADVOGADOS-EPP (Terc. 011754)	R\$ (187,12)	R\$ 14.812,88
HOTEL DOA PROFETAS LTDA (Terc. 011099)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL MERI LTDA (Terc. 010757)	R\$ 235,00	R\$ 160,63
(-) HOTELARIA MINAS GERAIS DE POÇOS DE CALDAS LTDA (Terc. 010755)	R\$ (1,00)	R\$ (1,00)
(-) Humberto Moerira da Silva -ME (Terc. 012608)	R\$ (4.000,50)	R\$ (1.515,00)
ITAPETY ESTUDIO DE ARQUITETURA LTDA (Terc. 012021)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga Com. e Ind. Gráfica Ltda (Terc. 002021)	R\$ 980,17	R\$ 3.185,66
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 011544)	R\$ 34,16	R\$ 34,16
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 009901)	R\$ 0,00	R\$ 2.112,80
Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. (Terc. 004000)	R\$ 1.043,20	R\$ 4.330,76
LERSCOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME (Terc. 012477)	R\$ 726,00	R\$ 446,00
IIMA SUPRIMENTOS E COPIAS LTDA -ME (Terc. 009482)	R\$ 435,70	R\$ 435,70
Maroto Indústria e Comércio Ltda (Terc. 001248)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Master Plaza Empreendimentos Ltda (Terc. 012219)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MI COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME (Terc. 012957)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MM IMPRESSOS LTDA (Terc. 011761)	R\$ 3.007,47	R\$ 656,62
ORGANIZAÇÕES G.ITAMAR PINTO (Terc. 012478)	R\$ 140,00	R\$ 140,00
PAPÉIS ESPECIAIS LTDA (Terc. 005772)	R\$ 0,00	R\$ 229,63

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
POUSADA VILA LARA LTDA ME (Terc. 010752)	R\$ 355,50	R\$ 132,39
QUALYCOPIAS SISTEMAS REPROGRAFICOS E EDITORA LTDA - EPP (Terc. 007886)	R\$ 1.707,80	R\$ 1.707,80
Recreio BH Veiculos Ltda (Terc. 000191)	R\$ (213,48)	R\$ 766,52
Rede Mais de Combustíveis Ltda (Terc. 000567)	R\$ 0,00	R\$ 3.537,79
RENATA ADRIANA BARBOSA EIRELI (Terc. 006638)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ricardo Sales Com. & Rep. de Comput. e Suprim. p/Informática (Terc. 001693)	R\$ 6.438,51	R\$ 5.879,46
ROGERIO MIRANDA FIGUEIREDO (Terc. 013170)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SFC-Sondagens, Fundações e Construções Ltda (Terc. 002558)	R\$ 594,95	R\$ 312,95
Sá Nogueira Emp.Hotelaria Ltda (Terc. 003254)	R\$ 0,00	R\$ 31,26
TOPOMIG EQUIPAMENTOS (Terc. 013171)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIPPLO COMUNICAÇÃO LTDA -ME (Terc. 012476)	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
VIEIRA REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA (Terc. 011366)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	R\$ 79.170,04	R\$ 8.913,65
EMPRESTIMOS NACIONAIS	R\$ 79.170,04	R\$ 8.913,65
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 79.170,04	R\$ 8.913,65
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 21.421,48	R\$ 22.642,40
INSS A RECOLHER	R\$ 17.034,68	R\$ 18.336,56
FGTS A RECOLHER	R\$ 3.736,16	R\$ 3.753,62
IRRF-PF A RECOLHER (CÓD.0561)	R\$ 610,49	R\$ 552,22
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 40,15	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	R\$ 768.890,75	R\$ 688.223,97
COFINS A RECOLHER	R\$ 42.816,76	R\$ 25.182,75
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS RECOLHER	R\$ 930,16	R\$ 930,16
CSLL A PAGAR	R\$ 193.292,44	R\$ 51.643,91
CSSL A RECOLHER PARCELAMENTO	R\$ 31.927,14	R\$ 21.284,76
IRPJ A PAGAR	R\$ 426.789,18	R\$ 539.966,24
IRPJ A RECOLHER PARCELAMENTO	R\$ 63.960,08	R\$ 39.975,05
IRRF PESSOA JURÍDICA	R\$ 30,00	R\$ 45,00
ISS A PAGAR	R\$ 4.484,76	R\$ 6.817,73
PIS A RECOLHER	R\$ 4.660,23	R\$ 2.378,37
COFINS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 16.766,55	R\$ 11.177,70
PIS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 4.541,54	R\$ 3.027,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 1.566,00	R\$ 5.193,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 3.627,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.566,00	R\$ 1.566,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 1.970,00	R\$ 2.955,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	R\$ 1.970,00	R\$ 2.955,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 383.425,69	R\$ 383.425,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	R\$ 383.425,69	R\$ 383.425,69
PARCELAMENTOS	R\$ 383.425,69	R\$ 383.425,69
IRPJ A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 223.860,86	R\$ 223.860,86
CSLL A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 99.329,06	R\$ 99.329,06
COFINS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 52.162,77	R\$ 52.162,77
PIS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 8.073,00	R\$ 8.073,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.373.333,91	R\$ 3.853.884,56
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 91.306,24	R\$ 91.306,24
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 91.306,24	R\$ 91.306,24
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (217.972,33)	R\$ 262.578,32
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.140.698,85)	R\$ (2.140.698,85)
LUCRO NO PERIODO	R\$ 1.922.726,52	R\$ 2.403.277,17

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.833.492,82
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 1.833.492,82
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (130.966,52)
(-) ISS S/SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (64.044,03)
(-) COFINS S/VENDAS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (55.004,78)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (11.917,71)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.702.526,30
RECEITA LÍQUIDA SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 1.702.526,30
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.702.526,30
LUCRO BRUTO SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 1.702.526,30
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.028.491,62)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (28.908,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (914.990,73)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (4.055,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (80.537,37)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 674.034,68
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 674.034,68
(-) PROVISÃO P/ CSLL	R\$ 0,00	R\$ (52.804,60)
(-) PROVISÃO P/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (140.679,43)
LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 0,00	R\$ 480.550,65

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **12.577.657/0001-03**
 Número de Ordem do Livro: **00007**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R\$ 5.011.977,43	R\$ 6.388.976,22
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.753.780,09	R\$ 4.311.707,40
DISPONIVEL	R\$ (17.070,45)	R\$ 75.211,18
CAIXA GERAL	R\$ 17.177,09	R\$ 17.725,85
CAIXA	R\$ 17.177,09	R\$ 17.725,85
(-) BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ (99.365,82)	R\$ (19.504,85)
BANCO SANTANDER	R\$ (48.662,61)	R\$ 365,71
BANCO BRADESCO	R\$ (39.698,54)	R\$ 1,00
(-) BANCO DO BRASIL	R\$ 2.961,59	R\$ (3.074,78)
(-) SICOOB	R\$ (13.966,26)	R\$ (16.796,78)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 65.118,28	R\$ 76.990,18
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	R\$ 57.086,43	R\$ 68.958,33
APLICAÇÃO FINANCEIRA SANTANDER	R\$ 8.031,85	R\$ 8.031,85
CREDITOS P/ VENDAS	R\$ 2.346.935,20	R\$ 2.240.465,44
CLIENTES	R\$ 2.346.935,20	R\$ 2.240.465,44
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.416.345,23	R\$ 1.406.845,23
AGUAS DE PARÁ DE MINAS	R\$ 1.377,39	R\$ 1.377,39
(-) ASS.MUNI.MICRO REGIÃO DO ESPIN	R\$ (239,43)	R\$ (239,43)
CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIBAPAR	R\$ 637.728,42	R\$ 587.838,42
INST.FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIEN	R\$ 15.103,58	R\$ 15.103,58
MUN.CONC.DO MATO DENTRO	R\$ 58.413,71	R\$ 60.615,63
MUNICÍPIO DE CARIACICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE FERROS	R\$ 9.713,00	R\$ 43.198,14
MUNICÍPIO DE FREI GASPAR	R\$ 3.387,54	R\$ 3.387,54
POLIC.MILITAR DO ESTADO DE MG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE CAETÉ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE CONGONHAS	R\$ (5.962,91)	R\$ 47.215,38
PREFEITURA DE ITAPEMIRIM	R\$ 27.679,12	R\$ 28.961,10
PREFEITURA DE JABOTICATUBAS	R\$ 14.039,20	R\$ 0,00
(-) PREFEITURA DE MARIANA	R\$ 81.228,28	R\$ (636,84)
PREFEITURA DE OURO PRETO	R\$ 0,01	R\$ 0,01
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS	R\$ 17.758,45	R\$ 17.758,45
(-) PREFEITURA DE SABARÁ	R\$ (405,16)	R\$ (405,16)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.577.657/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 00007
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREFEITURA DE SARZEDO	R\$ (423,36)	R\$ (423,36)
PREFEITURA NOVA ERA	R\$ 32.998,40	R\$ 32.998,40
(-) SESC	R\$ 38.193,73	R\$ (3.129,04)
OUTROS CREDITOS	R\$ 955.260,56	R\$ 1.514.003,14
ADIANTAMENTO P/ SOCIOS	R\$ 955.260,56	R\$ 1.514.003,14
ADIANTAMENTO LUCROS	R\$ 955.260,56	R\$ 1.514.003,14
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 458.420,55	R\$ 466.793,41
ANTECIPACOES DE TRIBUTOS	R\$ 199.808,00	R\$ 198.533,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR	R\$ 1.151,34	R\$ 1.151,34
IRRFONTE A RECUPERAR	R\$ 198.109,40	R\$ 196.834,40
ISSQN A RECUPERAR	R\$ 547,26	R\$ 547,26
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 258.612,55	R\$ 268.260,41
INSS A COMPENSAR	R\$ 15.729,55	R\$ 15.729,55
ISSQN A COMPENSAR	R\$ 242.883,00	R\$ 252.530,86
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 10.234,23	R\$ 15.234,23
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 10.234,23	R\$ 15.234,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.258.197,34	R\$ 2.077.268,82
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 1.074.921,45	R\$ 1.893.992,93
COTAS CONSÓRCIO	R\$ 52.329,53	R\$ 64.338,27
OPERAÇÕES DE MUTUO OBJETIVA	R\$ 1.022.591,92	R\$ 1.829.654,66
IMOBILIZADO	R\$ 183.275,89	R\$ 183.275,89
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	R\$ 16.260,00	R\$ 16.260,00
VEICULOS E SEMOVENTES	R\$ 160.085,89	R\$ 160.085,89
VEICULOS	R\$ 160.085,89	R\$ 160.085,89
DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPREC.ACUMUL. VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 5.011.977,43	R\$ 6.388.976,22
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 774.667,18	R\$ 554.805,20
DEBITOS P/ COMPRAS	R\$ 46.739,16	R\$ 45.124,19
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 46.739,16	R\$ 45.124,19

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.577.657/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 00007
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
90 Tecnologia da Informação Ltda (Terc. 000164)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALICANTE HOTEL LTDA (Terc. 013747)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Ambient Engenharia, Consultoria e Assessoria Ltda ME (Terc. 013738)	R\$ 0,00	R\$ (12.500,00)
AUTOMAX COMERCIAL LTDA (Terc. 002603)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DE EDITAIS LTDA (Terc. 006177)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONNECT INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS PARA IMPRE (Terc. 007260)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio Operacional do Transp. Coletivo de Passageiros (Terc. 004115)	R\$ 7,99	R\$ 28,86
Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica (Terc. 003940)	R\$ 7,57	R\$ 25,34
COOPERFAZ-COOPERATIVA MISTA DOS PROD. ART. BH LTDA (Terc. 012020)	R\$ 4.627,50	R\$ 4.627,50
Cor & Arte Silk Ltda (Terc. 001042)	R\$ 121,09	R\$ 10,04
Cristina Maciel Buffet Ltda (Terc. 001190)	R\$ 4.578,00	R\$ 2.988,00
DECISAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Terc. 005906)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES (Terc. 012607)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAICAL ASSRAUY SOCIEDADE DE ADVOGADOS-EPP (Terc. 011754)	R\$ 14.812,88	R\$ 21.744,98
HOTEL DOA PROFETAS LTDA (Terc. 011099)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL MERI LTDA (Terc. 010757)	R\$ 160,63	R\$ 160,63
(-) HOTELARIA MINAS GERAIS DE POÇOS DE CALDAS LTDA (Terc. 010755)	R\$ (1,00)	R\$ (1,00)
(-) Humberto Moerira da Silva -ME (Terc. 012608)	R\$ (1.515,00)	R\$ (2.716,51)
ITAPETY ESTUDIO DE ARQUITETURA LTDA (Terc. 012021)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga Com. e Ind. Gráfica Ltda (Terc. 002021)	R\$ 3.185,66	R\$ 5.296,45
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 011544)	R\$ 34,16	R\$ 34,16
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 009901)	R\$ 2.112,80	R\$ 3.640,45
(-) Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. (Terc. 004000)	R\$ 4.330,76	R\$ (316,92)
LERSCOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME (Terc. 012477)	R\$ 446,00	R\$ 446,00
IIMA SUPRIMENTOS E COPIAS LTDA -ME (Terc. 009482)	R\$ 435,70	R\$ 1.157,20
Maroto Indústria e Comércio Ltda (Terc. 001248)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Master Plaza Empreendimentos Ltda (Terc. 012219)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MI COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME (Terc. 012957)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MM IMPRESSOS LTDA (Terc. 011761)	R\$ 656,62	R\$ 656,62
ORGANIZAÇÕES G.ITAMAR PINTO (Terc. 012478)	R\$ 140,00	R\$ 140,00
PAPÉIS ESPECIAIS LTDA (Terc. 005772)	R\$ 229,63	R\$ 373,35

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Número de Ordem do Livro: 00007
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

CNPJ: 12.577.657/0001-08



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
POUSADA VILA LARA LTDA ME (Terc. 010752)	R\$ 132,39	R\$ 132,39
QUALYCOPIAS SISTEMAS REPROGRAFICOS E EDITORA LTDA - EPP (Terc. 007886)	R\$ 1.707,80	R\$ 1.707,80
Recreio BH Veiculos Ltda (Terc. 000191)	R\$ 766,52	R\$ 765,02
Rede Mais de Combustíveis Ltda (Terc. 000567)	R\$ 3.537,79	R\$ 1.553,33
RENATA ADRIANA BARBOSA EIRELI (Terc. 006638)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ricardo Sales Com. & Rep. de Comput. e Suprim. p/Informática (Terc. 001693)	R\$ 5.879,46	R\$ 5.585,18
ROGERIO MIRANDA FIGUEIREDO (Terc. 013170)	R\$ 0,00	R\$ 1.270,00
SFC-Sondagens, Fundações e Construções Ltda (Terc. 002558)	R\$ 312,95	R\$ 5.927,48
Sã Nogueira Emp.Hotelaria Ltda (Terc. 003254)	R\$ 31,26	R\$ 31,26
TOPOMIG EQUIPAMENTOS (Terc. 013171)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIPLO COMUNICAÇÃO LTDA -ME (Terc. 012476)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIEIRA REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA (Terc. 011366)	R\$ 0,00	R\$ 2.356,58
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	R\$ 8.913,65	R\$ 64.126,18
EMPRESTIMOS NACIONAIS	R\$ 8.913,65	R\$ 64.126,18
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 8.913,65	R\$ 64.126,18
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 22.642,40	R\$ 17.451,44
INSS A RECOLHER	R\$ 18.336,56	R\$ 17.451,46
(-) FGTS A RECOLHER	R\$ 3.753,62	R\$ (0,02)
IRRF-PF A RECOLHER (CÓD.0561)	R\$ 552,22	R\$ 0,00
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	R\$ 688.223,97	R\$ 422.201,39
COFINS A RECOLHER	R\$ 25.182,75	R\$ 32.852,10
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS RECOLHER	R\$ 930,16	R\$ 930,16
CSLL A PAGAR	R\$ 51.643,91	R\$ 96.869,03
CSSL A RECOLHER PARCELAMENTO	R\$ 21.284,76	R\$ 10.642,38
IRPJ A PAGAR	R\$ 539.966,24	R\$ 219.614,94
IRPJ A RECOLHER PARCELAMENTO	R\$ 39.975,05	R\$ 50.606,67
IRRF PESSOA JURÍDICA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
ISS A PAGAR	R\$ 6.817,73	R\$ 5.062,19
PIS A RECOLHER	R\$ 2.378,37	R\$ 5.578,92
COFINS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 11.177,70	R\$ 5.588,85
PIS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 3.027,92	R\$ 1.514,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.193,00	R\$ 2.947,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR	R\$ 3.627,00	R\$ 1.380,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.566,00	R\$ 1.567,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 2.955,00	R\$ 2.955,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	R\$ 2.955,00	R\$ 2.955,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 383.425,69	R\$ 853.741,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	R\$ 383.425,69	R\$ 853.741,33
PARCELAMENTOS	R\$ 383.425,69	R\$ 853.741,33
IRPJ A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 223.860,86	R\$ 694.176,50
CSLL A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 99.329,06	R\$ 99.329,06
COFINS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 52.162,77	R\$ 52.162,77
PIS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 8.073,00	R\$ 8.073,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.853.884,56	R\$ 4.980.429,69
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 91.306,24	R\$ 91.306,24
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 91.306,24	R\$ 91.306,24
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 262.578,32	R\$ 1.389.123,45
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.140.698,85)	R\$ (2.140.698,85)
LUCRO NO PERIODO	R\$ 2.403.277,17	R\$ 3.529.822,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **12.577.657/0001-03**
 Número de Ordem do Livro: **00007**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016**
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.470.998,10
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 3.470.998,10
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (274.664,56)
(-) ISS S/SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (147.973,13)
(-) COFINS S/VENDAS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (104.129,94)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (22.561,49)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.196.333,54
RECEITA LIQUIDA SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 3.196.333,54
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.196.333,54
LUCRO BRUTO SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 3.196.333,54
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.698.143,81)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (37.407,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (1.504.357,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (6.772,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (149.607,05)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.498.189,73
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 1.498.189,73
(-) PROVISÃO P/ CSLL	R\$ 0,00	R\$ (99.964,75)
(-) PROVISÃO P/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (271.679,85)
LUCRO(PREJUÍZO) LIQUIDO DO PERÍODO	R\$ 0,00	R\$ 1.126.545,13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00007

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R\$ 6.388.976,22	R\$ 5.231.221,79
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.311.707,40	R\$ 2.923.856,58
DISPONIVEL	R\$ 75.211,18	R\$ 82.558,50
CAIXA GERAL	R\$ 17.725,85	R\$ 17.478,18
CAIXA	R\$ 17.725,85	R\$ 17.478,18
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ (19.504,85)	R\$ 64,28
BANCO SANTANDER	R\$ 365,71	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO	R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL	R\$ (3.074,78)	R\$ 64,28
SICOOB	R\$ (16.796,78)	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 76.990,18	R\$ 65.016,04
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	R\$ 68.958,33	R\$ 56.984,19
APLICAÇÃO FINANCEIRA SANTANDER	R\$ 8.031,85	R\$ 8.031,85
CREDITOS P/ VENDAS	R\$ 2.240.465,44	R\$ 2.345.582,61
CLIENTES	R\$ 2.240.465,44	R\$ 2.345.582,61
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.406.845,23	R\$ 1.406.845,23
AGUAS DE PARÁ DE MINAS	R\$ 1.377,39	R\$ 1.377,39
(-) ASS.MUNI.MICRO REGIÃO DO ESPIN	R\$ (239,43)	R\$ (284,79)
CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIBAPAR	R\$ 587.838,42	R\$ 672.838,42
INST.FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIEN	R\$ 15.103,58	R\$ 15.315,58
MUN.CONC.DO MATO DENTRO	R\$ 60.615,63	R\$ 57.772,85
MUNICÍPIO DE CARIACICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE FERROS	R\$ 43.198,14	R\$ 36.368,04
MUNICÍPIO DE FREI GASPAR	R\$ 3.387,54	R\$ 3.387,54
POLIC.MILITAR DO ESTADO DE MG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE CAETÉ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE CONGONHAS	R\$ 47.215,38	R\$ 2.868,70
PREFEITURA DE ITAPEMIRIM	R\$ 28.961,10	R\$ 27.762,70
PREFEITURA DE JABOTICATUBAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE MARIANA	R\$ (636,84)	R\$ 54,20
PREFEITURA DE OURO PRETO	R\$ 0,01	R\$ 0,01
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS	R\$ 17.758,45	R\$ 86.954,70
(-) PREFEITURA DE SABARÁ	R\$ (405,16)	R\$ (405,16)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.577.657/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 00007
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREFEITURA DE SARZEDO	R\$ (423,36)	R\$ (423,36)
PREFEITURA NOVA ERA	R\$ 32.998,40	R\$ 34.798,20
SESC	R\$ (3.129,04)	R\$ 352,36
OUTROS CREDITOS	R\$ 1.514.003,14	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO P/ SOCIOS	R\$ 1.514.003,14	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO LUCROS	R\$ 1.514.003,14	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 466.793,41	R\$ 480.481,24
ANTECIPACOES DE TRIBUTOS	R\$ 198.533,00	R\$ 197.258,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR	R\$ 1.151,34	R\$ 1.151,34
IRRFONTE A RECUPERAR	R\$ 196.834,40	R\$ 195.559,40
ISSQN A RECUPERAR	R\$ 547,26	R\$ 547,26
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 268.260,41	R\$ 283.223,24
INSS A COMPENSAR	R\$ 15.729,55	R\$ 31.497,19
ISSQN A COMPENSAR	R\$ 252.530,86	R\$ 251.726,05
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 15.234,23	R\$ 15.234,23
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 15.234,23	R\$ 15.234,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.077.268,82	R\$ 2.307.365,21
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 1.893.992,93	R\$ 2.123.702,73
COTAS CONSÓRCIO	R\$ 64.338,27	R\$ 69.994,35
OPERAÇÕES DE MUTUO OBJETIVA	R\$ 1.829.654,66	R\$ 2.053.708,38
IMOBILIZADO	R\$ 183.275,89	R\$ 183.662,48
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	R\$ 16.260,00	R\$ 16.260,00
VEICULOS E SEMOVENTES	R\$ 160.085,89	R\$ 160.085,89
VEICULOS	R\$ 160.085,89	R\$ 160.085,89
DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ 0,00	R\$ 386,59
DEPREC.ACUMUL. VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 386,59
PASSIVO	R\$ 6.388.976,22	R\$ 5.231.221,79
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 554.805,20	R\$ 749.955,32
DEBITOS P/ COMPRAS	R\$ 45.124,19	R\$ 29.448,99
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 45.124,19	R\$ 29.448,99

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.577.657/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 00007
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
90 Tecnologia da Informação Ltda (Terc. 000164)	R\$ 0,00	R\$ 2.315,00
ALICANTE HOTEL LTDA (Terc. 013747)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ambiant Engenharia, Consultoria e Assessoria Ltda ME (Terc. 013738)	R\$ (12.500,00)	R\$ 0,00
AUTOMAX COMERCIAL LTDA (Terc. 002603)	R\$ 0,00	R\$ 66,00
CENTRAL DE EDITAIS LTDA (Terc. 006177)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONNECT INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS PARA IMPRE (Terc. 007260)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio Operacional do Transp. Coletivo de Passageiros (Terc. 004115)	R\$ 28,86	R\$ 0,00
Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica (Terc. 003940)	R\$ 25,34	R\$ 0,00
COOPERFAZ-COOPERATIVA MISTA DOS PROD. ART. BH LTDA (Terc. 012020)	R\$ 4.627,50	R\$ 0,00
Cor & Arte Silk Ltda (Terc. 001042)	R\$ 10,04	R\$ 0,00
Cristina Maciel Buffet Ltda (Terc. 001190)	R\$ 2.988,00	R\$ 2.988,00
DECISAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Terc. 005906)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES (Terc. 012607)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAICAL ASSRAUY SOCIEDADE DE ADVOGADOS-EPP (Terc. 011754)	R\$ 21.744,98	R\$ 1.744,98
HOTEL DOA PROFETAS LTDA (Terc. 011099)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL MERI LTDA (Terc. 010757)	R\$ 160,63	R\$ 0,00
(-) HOTELARIA MINAS GERAIS DE POÇOS DE CALDAS LTDA (Terc. 010755)	R\$ (1,00)	R\$ (1,00)
Humberto Moerira da Silva -ME (Terc. 012608)	R\$ (2.716,51)	R\$ 0,00
ITAPETY ESTUDIO DE ARQUITETURA LTDA (Terc. 012021)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga Com. e Ind. Gráfica Ltda (Terc. 002021)	R\$ 5.296,45	R\$ 4.146,89
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 011544)	R\$ 34,16	R\$ 34,16
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA (Terc. 009901)	R\$ 3.640,45	R\$ 2.711,82
Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. (Terc. 004000)	R\$ (316,92)	R\$ 2.357,54
LERSCOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME (Terc. 012477)	R\$ 446,00	R\$ 0,00
IIMA SUPRIMENTOS E COPIAS LTDA -ME (Terc. 009482)	R\$ 1.157,20	R\$ 1.625,20
Maroto Indústria e Comércio Ltda (Terc. 001248)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Master Plaza Empreendimentos Ltda (Terc. 012219)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MI COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME (Terc. 012957)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MM IMPRESSOS LTDA (Terc. 011761)	R\$ 656,62	R\$ 0,00
ORGANIZAÇÕES G.ITAMAR PINTO (Terc. 012478)	R\$ 140,00	R\$ 0,00
PAPÉIS ESPECIAIS LTDA (Terc. 005772)	R\$ 373,35	R\$ 1.100,75

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.577.657/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 00007
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
POUSADA VILA LARA LTDA ME (Terc. 010752)	R\$ 132,39	R\$ 0,00
QUALYCOPIAS SISTEMAS REPROGRAFICOS E EDITORA LTDA - EPP (Terc. 007886)	R\$ 1.707,80	R\$ 0,00
Recreio BH Veiculos Ltda (Terc. 000191)	R\$ 765,02	R\$ 4.592,47
Rede Mais de Combustíveis Ltda (Terc. 000567)	R\$ 1.553,33	R\$ 0,00
RENATA ADRIANA BARBOSA EIRELI (Terc. 006638)	R\$ 0,00	R\$ 2.462,00
Ricardo Sales Com. & Rep. de Comput. e Suprim. p/Informática (Terc. 001693)	R\$ 5.585,18	R\$ 3.305,18
ROGERIO MIRANDA FIGUEIREDO (Terc. 013170)	R\$ 1.270,00	R\$ 0,00
SFC-Sondagens, Fundações e Construções Ltda (Terc. 002558)	R\$ 5.927,48	R\$ 0,00
Sá Nogueira Emp.Hotelaria Ltda (Terc. 003254)	R\$ 31,26	R\$ 0,00
TOPOMIG EQUIPAMENTOS (Terc. 013171)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIPPLO COMUNICAÇÃO LTDA -ME (Terc. 012476)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIEIRA REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA (Terc. 011366)	R\$ 2.356,58	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	R\$ 64.126,18	R\$ 156.300,88
EMPRESTIMOS NACIONAIS	R\$ 64.126,18	R\$ 156.300,88
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 64.126,18	R\$ 156.300,88
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 17.451,44	R\$ 20.168,21
INSS A RECOLHER	R\$ 17.451,46	R\$ 16.314,33
FGTS A RECOLHER	R\$ (0,02)	R\$ 3.344,14
IRRF-PF A RECOLHER (CÓD.0561)	R\$ 0,00	R\$ 509,74
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	R\$ 422.201,39	R\$ 539.515,44
COFINS A RECOLHER	R\$ 32.852,10	R\$ 41.611,65
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS RECOLHER	R\$ 930,16	R\$ 796,24
CSLL A PAGAR	R\$ 96.869,03	R\$ 151.933,93
CSSL A RECOLHER PARCELAMENTO	R\$ 10.642,38	R\$ 0,00
IRPJ A PAGAR	R\$ 219.614,94	R\$ 340.205,95
IRPJ A RECOLHER PARCELAMENTO	R\$ 50.606,67	R\$ 0,00
IRRF PESSOA JURÍDICA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
ISS A PAGAR	R\$ 5.062,19	R\$ 3.800,30
PIS A RECOLHER	R\$ 5.578,92	R\$ 1.122,37
COFINS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 5.588,85	R\$ 0,00
PIS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 1.514,30	R\$ 0,68
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 2.947,00	R\$ 1.566,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.577.657/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 00007
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.567,00	R\$ 1.566,80
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 2.955,00	R\$ 2.955,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	R\$ 2.955,00	R\$ 2.955,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 853.741,33	R\$ 853.741,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	R\$ 853.741,33	R\$ 853.741,33
PARCELAMENTOS	R\$ 853.741,33	R\$ 853.741,33
IRPJ A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 694.176,50	R\$ 694.176,50
CSLL A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 99.329,06	R\$ 99.329,06
COFINS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 52.162,77	R\$ 52.162,77
PIS A PAGAR PARCELAMENTO	R\$ 8.073,00	R\$ 8.073,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.980.429,69	R\$ 3.627.525,14
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 91.306,24	R\$ 91.306,24
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 91.306,24	R\$ 91.306,24
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.389.123,45	R\$ 36.218,90
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.140.698,85)	R\$ (2.140.698,85)
LUCRO NO PERIODO	R\$ 3.529.822,30	R\$ 2.176.917,75



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.577.657/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 00007
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.947.538,24
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 1.947.538,24
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (152.870,15)
(-) ISS S/SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (81.785,01)
(-) COFINS S/VENDAS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (58.426,14)
(-) PIS S/VENDAS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (12.659,00)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.794.668,09
RECEITA LIQUIDA SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 1.794.668,09
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.794.668,09
LUCRO BRUTO SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 1.794.668,09
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.130.941,57)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (26.955,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (1.023.594,92)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (5.689,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (74.702,11)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 663.726,52
RESULTADO ANTES CSL/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 663.726,52
(-) PROVISÃO P/ CSL	R\$ 0,00	R\$ (56.089,11)
(-) PROVISÃO P/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (149.803,06)
LUCRO(PREJUÍZO) LIQUIDO DO PERÍODO	R\$ 0,00	R\$ 457.834,35

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.577.657/0001-03
Número de Ordem do Livro: 00007
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE 31208934273
CNPJ 12.577.657/0001-03
Número de Ordem 7
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município Nova Lima
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/09/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 16773

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 16773
Data de início 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and stamps)

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES CONTÁBEIS

ILC = Índice de Liquidez Corrente

$$AC / PC = 2.923.856,58 / 749.955,32 = 3,90$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

$$AC + RLP / PC + ELP = 2.923.856,58 + 2.307.365,21 / 749.955,32 + 853.741,33 = 3,26$$

IE – Índice de Endividamento

$$PC + ELP / AT = 749.955,32 + 853.741,33 / 5.231.221,79 = 0,31$$

AC = Ativo Circulante = R\$ 2.923.856,58

PC = Passivo Circulante = R\$ 749.955,32

RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$ 2.307.365,21

ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$ 853.741,33

AT = Ativo Total = R\$ 5.231.221,79

CS = Capital Social = R\$ 3.500.000,00


PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Raphael Eduardo de Melo e Silva

Diretor Comercial


NAIR FRIGULHA DE MATTOS BRAGA

CRC: MG 26623

CPF: 506.260.436 - 20

DECLARAÇÃO

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 12.577.657/0001-03, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, salas 503/507, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Conceição do Mato Dentro, 18 de julho de 2017.

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Raphael Eduardo de Melo e Silva

Diretor Comercial

Ident: MG-11918132 / CPF 012982416-00

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

12 577 657 / 0001-03

**PROJETA CONSULTORIA
E SERVIÇOS LTDA.**

**Al. Oscar Niemeyer nº 500 - Salas 503 e 507
Edifício Torres da Serra
Vale do Sereno - CEP 34000-000**

NOVA LIMA - MG



CIMME - PP/RP - 02/2017

ATA DE JULGAMENTO

PROJETOS CIMME

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Presencial nº 02/2017 – Processo nº 02/2017**

Às 10:00 (dez) horas do dia 18/07/2017, na Biblioteca Municipal, sita à Rua Daniel de Carvalho, 202, Centro, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, reuniram-se o Pregoeiro Rodrigo Queiroz Reis e respectiva equipe de apoio, composta por servidores dos municípios consorciados, designados pelo ato de nomeação (Portaria 03/2017), para realização da sessão pública de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, que tem por objeto **“Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação e Projetos Complementares, Orçamentação.**

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, com vistas à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição da licitante, ficando credenciada a seguinte empresa:

Nº	Licitante	Representante
1	Projeta Consultoria e Serviços Ltda.	Danilo Vitor Silva

O Pregoeiro e equipe de apoio decidiram, ainda em sede de credenciamento, verificar junto ao Portal de Compras MG, se a empresa está incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Participar de Licitações, disponível no site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>, sendo verificado que não se encontra incluso.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação exigidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação.

Passou-se então à fase de ABERTURA e análise das PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitante participante do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro que efetuou a leitura, em voz alta, do preço apresentado.

PROPOSTA(S)

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	V.R. GLOBAL RS
1	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação e Projetos Complementares, Orçamentação	RS 8.767.606,32

Participante	V.R. GLOBAL
Projeta Consultoria e Serviços Ltda.	RS 7.534.000,00

Deive

Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitou a redução do preço da menor oferta, em caráter de NEGOCIAÇÃO, e, ao final obteve-se o seguinte valor final: R\$ 5.273.800,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

A proposta será analisada pelo Eng. Geuber de Pinho Campos, integrante da Equipe de Apoio, para confirmação a sua adequação aos preços das planilhas SETOP e SINAP.

O Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, pelas cotações prévias realizadas que compõem o preço médio de referência, motivando assim sua decisão de adjudicar o objeto à vencedora, após verificação da habilitação da licitante.

Passou-se, assim, após esta etapa de negociação, à verificação dos documentos de habilitação da licitante vencedora, sendo a mesma declarada habilitada, referendando a adjudicação do objeto ora licitado.

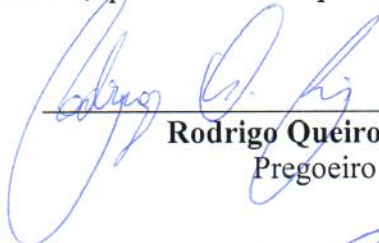
Mesmo considerando a ressalva do item 8.1.3, alínea "c" do Edital, o Pregoeiro exigiu a apresentação da Certidão de Quitação de ART, da Clara Contijo, além da indicação do Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista e Geógrafo, em 08 dias corridos.

Compõe esta ata a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES OFERTADOS e o MAPA DE VENCEDORES DO PROCESSO.

RECURSOS

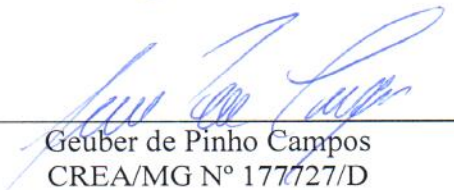
O licitante não manifestou interesse em recorrer.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião e eu, Mariana de Ávila e Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes.




Rodrigo Queiroz Reis
Pregoeiro

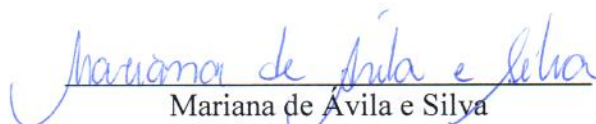
Equipe de Apoio:



Geuber de Pinho Campos
CREA/MG Nº 177727/D




Glaciula Ivanice Pereira
Dom Joaquim/MG



Mariana de Ávila e Silva
Serro/MG

Representante das empresa:

EMPRESA	ASSINATURA
Projeta Consultoria e Serviços Ltda.	



**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

**MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES OFERTADOS
LOTE ÚNICO**

Ordem de Lances	Participante	Valor oferecido na Proposta	Rodada de Lances				
1º	Projeta Consultoria e Serviços Ltda.	7.534.000,00	5.273.800,00				

A.

Projeta Consultoria e Serviços Ltda.





**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



MAPA DE VENCEDORES DO PROCESSO		
LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO
UNICO	Projeta Consultoria e Serviços Ltda.	R\$ 5.273.800,00

[Handwritten signatures and marks]



CIMME - PP/RP 02.07

PROPOSTA E PLANILHA AJUSTADAS AO PREÇO VENCEDOR

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**

Att.: Rodrigo Queiroz Reis - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

A empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.577.657/0001-03, sita à Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, salas 53/507, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, telefone (31) 3347-4405 / 3347-7079, neste ato representada pelo Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.918.132 e do CPF nº 012.982.416-00, com endereço à Rua Carlos Nogueira, nº 190, Apto 401, bairro São Conrado, Brumadinho/MG, apresenta e submete à apreciação dessa Pregoeira, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária, em anexo

O nosso preço global para o presente **Pregão** é de R\$ 5.273.800,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados.

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco Bradesco, Agência 6548, conta 1235-1.

Conceição do Mato Dentro, 18 de julho de 2017.

12 577 657 / 0001-03

PROJETA CONSULTORIA
E SERVIÇOS LTDA.

Al. Oscar Niemeyer nº 500 - Salas 503 e 507
Edifício Torres da Serra
Vale do Sereno - CEP 34000-000

NOVA LIMA - MG

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Raphael Eduardo de Melo e Silva

Diretor Comercial

Ident: MG-11918132 / CPF 012982416-00

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

PESQUISA DE MERCADO					
PLANILHA ORÇAMENTARIA					
LICITANTE: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA				CONTATO: Raphael Eduardo de Melo e Silva	
				BDI ADOTADO: 25,00%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	BDI + PREÇO TOTAL
1	COORDENAÇÃO				
1.1	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	1.200,00	R\$ 112,00	R\$ 134.400,00
TOTAL					R\$ 134.400,00
2	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA				
2.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	60,00	R\$ 3.500,00	R\$ 210.000,00
2.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	60,00	R\$ 2.100,00	R\$ 126.000,00
2.03	PROJETO DE DRENAGEM	KM	60,00	R\$ 3.500,00	R\$ 210.000,00
2.04	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	30,00	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
2.05	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	30,00	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
2.06	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	60,00	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
2.07	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARI	KM	60,00	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
2.08	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	60,00	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
2.09	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
2.10	PROJETO DE EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PTO	1.500,00	R\$ 394,00	R\$ 591.000,00
2.11	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,E	A1	30,00	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
2.12	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	15,00	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
2.13	PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO	A1	15,00	R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00
2.14	PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL	A1	15,00	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00
2.15	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	KM	30,00	R\$ 1.540,00	R\$ 46.200,00
2.16	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/ EDIFICACAO <	UN	10,00	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
2.17	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO C/EDIFICACAO >	UN	20,00	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
2.18	PROJ.DESAPROPIAÇÃO LAUDO TECNICO LOTE/AREA NAO	UN	10,00	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
2.19	PROJ.DESAP.MEMORIAL DESCRITIVO AREAS/LOTES	UN	20,00	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
TOTAL					R\$ 1.779.950,00
3	GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO, AS BUILT E PROJETOS ESPECIAIS (ambientais e outros)				
3.1	ENGENHEIRO PROJETISTA	H	660,00	R\$ 84,00	R\$ 55.440,00
3.2	CONSULTOR ESPECIAL	H	660,00	R\$ 105,00	R\$ 69.300,00
3.3	ENGENHEIRO/ARQUITETO SENIOR	H	660,00	R\$ 98,00	R\$ 64.680,00
3.4	ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO	H	660,00	R\$ 91,00	R\$ 60.060,00
3.5	ENGENHEIRO/ARQUITETO JUNIOR	H	1.000,00	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
3.6	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	H	1.000,00	R\$ 77,00	R\$ 77.000,00
3.7	PROJETISTA CADISTA	H	1.000,00	R\$ 38,50	R\$ 38.500,00
TOTAL					R\$ 434.980,00
4	PROJETOS ARQUITETÔNICO				
4.1	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO DE EDIFICAÇÃO	A1	380,00	R\$ 1.260,00	R\$ 478.800,00
4.2	PROJETO PAISAGISTICO	A1	110,00	R\$ 910,00	R\$ 100.100,00
4.3	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	H	380,00	R\$ 77,00	R\$ 29.260,00
TOTAL					R\$ 608.160,00
5	PROJETOS DE COMPLEMENTARES				
5.1	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	A1	30,00	R\$ 840,00	R\$ 25.200,00
5.2	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	60,00	R\$ 1.120,00	R\$ 67.200,00
5.3	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	A1	50,00	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
5.4	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	A1	80,00	R\$ 1.400,00	R\$ 112.000,00

Projeta Consultoria e
 Serviços Ltda.
 Raphael Eduardo de Melo e Silva
 Diretor Comercial

5.5	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	A1	20,00	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
5.6	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	15,00	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
5.7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	40,00	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
5.8	PROJETO ELETRICO	A1	60,00	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
5.9	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	60,00	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
5.10	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	A1	60,00	R\$ 1.050,00	R\$ 63.000,00
5.11	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	A1	20,00	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
5.12	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	A1	25,00	R\$ 1.050,00	R\$ 26.250,00
5.13	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	25,00	R\$ 1.050,00	R\$ 26.250,00
5.14	PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	25,00	R\$ 1.750,00	R\$ 43.750,00
5.15	PROJETO LUMINOTECNICO	A1	20,00	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
5.16	DESENHO DE APRESENTAÇÃO / PERSPECTIVA	A1	25,00	R\$ 1.400,00	R\$ 35.000,00
TOTAL					R\$ 753.900,00
6	PLANILHA				
6.1	ENGENHEIRO SENIOR	H	2.620,00	R\$ 98,00	R\$ 256.760,00
6.2	ENGENHEIRO JUNIOR	H	2.620,00	R\$ 70,00	R\$ 183.400,00
6.3	AUXILIAR TÉCNICO	H	2.620,00	R\$ 35,00	R\$ 91.700,00
TOTAL					R\$ 531.860,00
7	ESTUDOS GEOTÉCNICOS				
7.1	SONDAGEM A PERCURSSÃO COM MEDIDA DE SPT				
7.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	Vb	20,00	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
7.1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM MEDIDA DE SPT	m	1.000,00	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
7.1.3	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM A PERCUSSÃO	u	50,00	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
7.2	SONDAGEM MISTA			R\$ -	
7.2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO INCLUSIVE DESMOBILIZAÇÃO	vb	5,00	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
7.2.2	SONDAGEM MISTA EM SOLO	m	200,00	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
7.2.3	SONDAGEM MISTA EM ROCHA	m	200,00	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
7.2.4	TAXA DE INSTALAÇÃO POR FURO P/ SONDAGEM MISTA	u	20,00	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 183.750,00
8	LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS COM ESTAÇÃO TOTAL				
8.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M² -	M²	200.000,00	R\$ 0,80	R\$ 160.000,00
8.2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M² -	M²	200.000,00	R\$ 0,80	R\$ 160.000,00
8.3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 10.001 A 50.000 M² -	M²	500.000,00	R\$ 0,30	R\$ 150.000,00
8.4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M² -	M²	500.000,00	R\$ 0,30	R\$ 150.000,00
8.5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA	DIA	264	R\$ 350,00	R\$ 92.400,00
TOTAL					R\$ 712.400,00
10	VEICULO DE APOIO OPERACIONAL				
10.1	CARRO PARA ENGENHEIRO (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ETC.)	mês	48,00	R\$ 2.800,00	R\$ 134.400,00
TOTAL					R\$ 134.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.273.800,00

Projeta Consultoria e Serviços Ltda.
Raphael Eduardo da Melo e Silva
Diretor Comercial

COMPOSIÇÃO DO BDI			
LICTANTE		LICITAÇÃO	
PropONENTE		PREGÃO PRESENCIAL	
CIMME - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ESPINHAÇO		Nº 02 / 2017	
Empreendimento (Nome/Apelido)		Município	UF
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA), GEOTÉCNICA, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (VA URBANA E RURAL, DRENAGEM), PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES, ORGANIZAÇÃO.		CONCEIÇÃO MATO DENTRO	MG
LICITANTE		Data-Base (mês de referência)	
PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		julho-2017	
Regime de execução dos serviços			
Empreitada Global (Licitação)			
Composição de BDI sugerida		BDI Proposto: 25,00%	
Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição de BDI Adotada	
De 0,80% até 1,00%	Garantia:	0,80%	
De 0,97% até 1,27%	Risco:	1,29%	
De 0,59% até 1,39%	Despesas financeiras:	1,20%	
De 3,00% até 5,50%	Administração central:	3,00%	
De 6,19% até 8,99%	Lucro:	7,34%	
De 5,65% até 8,65%	Tributos:	8,65%	
Seguros (S) + Garantia (G)		BDI = $(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+B) \times (1+L)) - 1$	
Risco (R)		Observação:	
Despesas financeiras (DF)		1) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2.622/2013 do TCU.	
Administração Central (AC)			
Lucro (L)			
Tributos (T)			

Projeta Consultoria e Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A Empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.577.657/0001-03, com sede na Alameda Oscar Niemeyer nº 500, salas 503/507, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, participante da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação e Projetos Complementares, Orçamentação.**

COMPROMETE-SE a manter, como responsáveis técnicos pelo projeto, até a sua conclusão:

Engenheiro Civil: Matheus Comanduci Fernandes Neto, CREA 94.896/D, inscrito no CPF nº 064.031.786-36, com endereço na Rua Cecília Fonseca Coutinho, nº 210, Apto 401, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG.

Engenheiro Civil: Walison Luiz da Silva, CREA 129.113/D, inscrito no CPF nº 031.806.156-21, com endereço na Rua João Lino Moreira, nº 178, bairro Ana Maria de Souza, Brumadinho/MG.

Arquiteta e Urbanista: Sayuri Pampulini Osawa, CAU A86798-5, inscrita no CPF nº 079.580.356-75, com endereço na Rua Republica da Argentina 14, Apto 103, bairro Santo Antônio, Brumadinho / MG.

Engenheiro Civil: Vicente Aloízio Gonçalves Maciel, CREA 86728/D, inscrito no CPF nº 870.939.366-87, com endereço na Rua João XXIII, nº 102, bairro São Sebastião, Brumadinho/MG.

Técnico em Agrimensura: Vagner Ferreira Silva, CREA 195452/TD, inscrito no CPF nº 080.217.286-55, com endereço na Rua Santa Helena, nº 205, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Arquiteta e Urbanista: Jeane Célia da Trindade, CAU A77840-0, inscrita no CPF nº 057.510.326-40, com endereço na Rua José Pinto de São Miguel, nº 216-B, bairro José de Sales Barbosa, Brumadinho/MG.

Engenheira Eletricista: Aline Mara dos Santos, CREA 146239/D, inscrita no CPF nº 085.414.946-59, com endereço na Rua Maringá, nº 45, casa B, Bairro Milionários, Belo Horizonte/MG.

Engenheiro Civil: Danilo Vitor Silva, CREA 201381/D, inscrito no CPF nº 089.263.506-14, com endereço na Rua Luiz da Silva Moreira, nº 319, bairro Grajaú, Brumadinho/MG.

Engenheira Ambiental: Gracielle Muniz, CREA 102001/D, inscrita no CPF nº 054.402.476-10, com endereço na Rua Francisco Dávila, nº 76, Apto 302, Bairro Alvorada, Contagem/MG.

Arquiteta e Urbanista: Clara Miraglia Gontijo, CAU A886033, inscrita no CPF nº 076.933.786-42, com endereço na Rua Engenheiro Amaro Lanari, nº 300, Apto 801, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG.

Engenheiro Mecânico: Vinicius Maximiliano Ferreira da Silva, CREA 166200/D, inscrito no CPF nº 077.862.056-59, com endereço na Rua Maria Quitéria, nº 83, bairro Primeiro de Maio, Belo Horizonte/MG.

Engenheiro Agrimensor: Geraldo de Souza Morais, CREA: 138355/D, inscrito no CPF nº 049.689.146-44, com endereço na Rua Antônio José do Prado, nº 68, Centro, Rio Manso/MG.

Engenheiro Sanitarista e Ambiental: Paulo Geraldo Araújo, CREA: 130470/D, inscrito no CPF nº 043.317.576-17, com endereço na Rua João Monlevade, nº 759, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG.

Geógrafo: Emanuel José Vaz Brandão, CREA: 112976/D, inscrito no CPF nº 071.245.456-09, com endereço na Rua Coronel Alberto Cambraia, nº 35, bairro Santa Cruz, Brumadinho/MG.

Declara que está ciente de que a (s) substituição (ões) do (s) referido (s) profissional (is) somente será (ao) possível (is), se previamente autorizada (s) pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME, com a devida

justificativa e desde que o (s) novo (s) Responsável (is) Técnico (s) preencha (m) todos os requisitos neste Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao §10, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666-93, com as respectivas consequências previstas no artigo 88, da referida Lei.

Conceição do Mato Dentro, 18 de julho de 2017.



PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA


Raphael Eduardo de Melo e Silva

Diretor Comercial

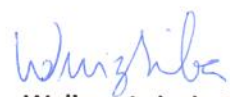
Ident: MG-11.918.132 / CPF: 012.982.416-00

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

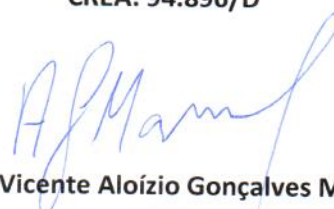
Cientes:




Matheus Comanduci F. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 94.896/D



Walison Luiz da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 129.113/D



Vicente Aloizio Gonçalves Maciel
Engenheiro Civil
CREA: 86728/D



Vagner Ferreira Silva
Técnico em Agrimensura
CREA: 195452/TD



Sayuri Pampulini Osawa
Arquiteta e Urbanista
CAU: A86798-5



Jeane Célia da Trindade
Arquiteta e Urbanista
CAU: A77840-0

PROJETA

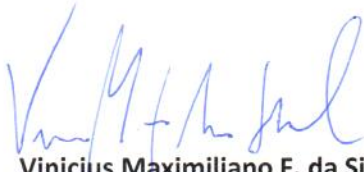
ENGENHARIA



Aline Mara dos Santos
Engenheira Eletricista
CREA: 146239/D



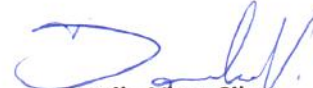
Gracielle Muniz
Engenheira Ambiental
CREA: 102001/D



Vinicius Maximiliano F. da Silva
Engenheiro Mecânico
CREA: 166200/D



Paulo Geraldo Araújo
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA: 130470/D



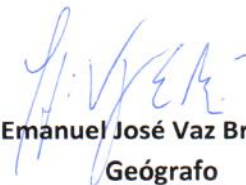
Danilo Vitor Silva
Engenheiro Civil
CREA: 201381/D



Clara Miraglia Gontijo
Arquiteta e Urbanista
CAU: A886033



Geraldo de Souza Morais
Engenheiro Agrimensor
CREA: 138355/D



Emanuel José Vaz Brandão
Geógrafo
CREA: 112976/D

TERMO DE COMPROMISSO

Eu Matheus Comanduci Fernandes Neto – Engenheiro Civil, Walison Luiz da Silva – Engenheiro Civil, Sayuri Pampulini Osawa – Arquiteta e Urbanista, Vicente Aloízio Gonçalves Maciel – Engenheiro Civil, Vagner Ferreira Silva – Técnico em Agrimensura, Jeane Célia da Trindade – Arquiteta e Urbanista, Aline Mara dos Santos – Engenheira Eletricista, Danilo Vitor Silva – Engenheiro Civil, Gracielle Muniz – Engenheira Ambiental, Clara Miraglia Gontijo – Arquiteta e Urbanista, Vinicius Maximiliano Ferreira da Silva – Engenheiro Mecânico, Geraldo de Souza Moraes – Engenheiro Agrimensor, Paulo Geraldo Araújo - Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Emanuel José Vaz Brandão – Geógrafo, **DECLARAMOS** integrar durante todo o tempo de vigência do contrato, a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017.

Conceição do Mato Dentro, 18 de julho de 2017.

De acordo:

Matheus Comanduci F. Neto

Engenheiro Civil

CREA: 94.896/D

Vicente Aloízio Gonçalves Maciel

Engenheiro Civil

CREA: 86728/D

Sayuri Pampulini Osawa

Arquiteta e Urbanista

CAU: A86798-5

Walison Luiz da Silva

Engenheiro Civil

CREA: 129.113/D

Vagner Ferreira Silva

Técnico em Agrimensura

CREA: 195452/TD

Jeane Célia da Trindade

Arquiteta e Urbanista

CAU: A77840-0

PROJETA

ENGENHARIA



Aline Mara dos Santos
Engenheira Eletricista
CREA: 146239/D



Gracielle Muniz
Engenheira Ambiental
CREA: 102001/D



Vinicius Maximiliano F. da Silva
Engenheiro Mecânico
CREA: 166200/D



Paulo Geraldo Araújo
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA: 130470/D



Danilo Vitor Silva
Engenheiro Civil
CREA: 201381/D

elaramiraghiagontijo
Clara Miraglia Gontijo
Arquiteta e Urbanista
CAU: A886033

gdmoraes
Geraldo de Souza Moraes
Engenheiro Agrimensor
CREA: 138355/D

g.v.z.br
Emanuel José Vaz Brandão
Geógrafo
CREA: 112976/D

Conceição do Mato Dentro/MG, 18 de julho de 2017

Ao

CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço

A/C – Sr. Rodrigo Queiroz Reis – Pregoeiro

Ref.: Comprovação de Quitação Profissional

Prezado Senhor,

A Projeta Consultoria e Serviços Ltda, empresa de direito privado, estabelecida à Alameda Oscar Niemeyer, 500 – Sala 503, Vale do Sereno, Nova Lima-MG, inscrita no CNPJ 12.577.657/0001-03, atendendo à vossa solicitação no que tange a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 02/2017, apresenta documentos e argumentos que comprovam a Quitação de Pessoa Física da Profissional Clara Miraglia Gontijo, Arquiteta e Urbanista, Inscrição no CAU A886033:

- Anexo 01 – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica
 - Este documento é expedido pelo CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, apenas para pessoas jurídicas que estejam devidamente registradas e em dia com suas obrigações perante ao Conselho supracitado. Além disso, todos os profissionais elencados nesta certidão deverão estar também em dia com suas obrigações, no caso de inadimplência de um de seus profissionais a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica não será expedida.

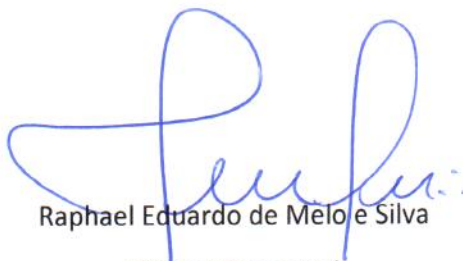
- Anexo 02 – Consulta Pública à Situação do Arquiteto
 - Este documento é obtido através de uma consulta simples e pública no site do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo e mostra de maneira

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

sucinta a situação do registro do Profissional junto ao CAU. No caso a profissional em questão está claramente em situação Regular e Ativa.

Sendo assim, solicitamos deferimento.

Atenciosamente,



Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

Projeta Consultoria e Serviços Ltda

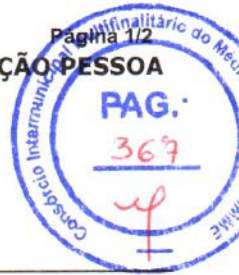
Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000374891



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 25/11/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Registro CAU : 22908-3

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Objetivo social: Serviços de construção civil em geral, mais especificamente em projeto e execução de obras de engenharia civil, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; obras de urbanização, montagens de estruturas metálicas e de outros tipos, obras de saneamento básico, projetos de instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações e outros serviços auxiliares da construção, elaboração de projetos arquitetura e engenharia e gerenciamento de obras, projetos arquitetônico e estrutural de edificações. Estudo preliminar, anteprojetos, projeto legal, projeto de execução, detalhamento, serviços conexos, levantamento arquitetônico estudos de viabilidade técnica e legal de arquitetura, memorial descritivo e orçamento, layout de mobiliário, máquinas, equipamentos, projeto de ampliação de edificações existentes, projeto de comunicação visual, perspectiva artísticas, exatas ? externas e internas, maquetes eletrônicas, projetos em paisagismo, projetos em urbanismo, projetos em arquitetura(inteiores), projetos de infra estrutura urbana, projeto de pontes (estrutural e arquitetônico), projetos de drenagem pluvial e fluvial em avenidas, ruas e ou canais, projetos geométricos de vias para pavimentação asfáltica, poliédrica, inter travado e ou paralelepípedo, projeto de praça, projetos arquitetônicos, hidrosanitário, Estrutural e incêndio para edificações, projeto para distrito industrial sustentável, projeto de esgotamento sanitário, projeto de muro de arrimo, projeto de passarela, projeto licenciamento ambiental, EIA, RIMA, RCA, PCA, projeto de quadra poli esportiva, campo de futebol, pista de skate, projeto arquitetônico e estrutural, coleta de resíduos e lixo hospitalar, manutenção e exploração de aterro sanitário e aterro controlado, manutenção e conservação de praças serviços de capina química e mecanizada, manutenção e construção de rede de energia em alta tensão, construção de gasodutos oleodutos, concessão e manutenção de rodovias, concessão e manutenção de portos e aeroportos, pavimentação asfáltica e poliédrica. Atividades de serviços de terraplanagem em obras aplicadas à construção civil e a locação de máquinas e equipamentos para construção civil tais como: alugueis de caminhões, retro escavadeiras, compactadores, betoneiras, furadeiras, máquinas e equipamentos de construção e demolição; limpeza e conservação, coleta e processamento de resíduos e lixo, locação de mão temporária ou permanente de qualquer natureza, montagens industriais, limpeza industrial, social e urbana, urbanização e construção de obras de arte; serviços de pintura edifícios em geral; administração de obras: demolição de edifícios e outras estruturas; serviços de engenharia consultoria para órgãos públicos e privados de fiscalização de obras de engenharia de todos os tipos; seleção e agenciamento de mão de obra coleta de resíduos não perigosos; obras de terraplanagem; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; construção de edifícios; limpeza em prédios e em domicílios.

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ACHE UM ARQUITETO

Preencha pelo menos um dos campos abaixo e seleione procurar para acessar a lista de arquitetos e urbanistas de seu interesse.

Profissional Empresa

CLARA MIRAGLIA GONTIJO

CPF

REGISTRO CAU

Buscar por localidade:

UF

NOME COMPLETO DO MUNICÍPIO

Q. PROCURAR

RESULTADO DA BUSCA

Clique no nome para ver mais informações profissionais.

Resultado por localidade

Brasil

Total

149.830

Resultado por nome	Registro CAU	Data inicio registro	Data fim registro	Situação do registro	Município	UF
CLARA MIRAGLIA GONTIJO	A886033	19/08/2013	-	ATIVO	BELO HORIZONTE	MG

«« 1 de 1 »»



Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/2
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000374891



- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R\$ 3.500.000,00

Última atualização do capital: 06/03/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CLARA MIRAGLIA GONTIJO

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 17/10/2013

Nome: JEANE CELIA DA TRINDADE

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 22/04/2013

Nome: SAYURI PAMPULINI OSAWA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 29/10/2013



CIMME - PP/RP - 02/2017

PARECER DE LEGALIDADE

PROJETOS CIMME

**PARECER JURÍDICO Nº 09/2017****Solicitante: Pregoeira - Comissão CIMME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2017. FASE EXTERNA. LEGALIDADE. RECOMENDAÇÕES.

I - RELATÓRIO

Por ordem do Pregoeiro, Rodrigo Queiroz Reis, recebi os autos em epígrafe, com 352 (trezentas e cinquenta e duas) laudas, rubricadas e devidamente paginadas, para análise de legalidade da fase externa, composta pelos atos de abertura, credenciamento, recebimento das propostas, fase de lances, negociação, habilitação e adjudicação à licitante vencedora, referendando o resultado final do certame para embasar a homologação pela autoridade competente.

I.1 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RESPOSTA:

Registro emitir o parecer ao edital ao mesmo sobreveio uma Impugnação, acostada às fls. 084 a 091, cujo teor foi publicizado em quadro de avisos do CIMME. A impugnação versa sobre denúncia de “exigências técnicas abusivas” alegando, à pág. 089 que não há justificativa técnica” e “motivação” respaldando o arcabouço da qualificação técnica. Tal afirmação encontra contraditório às fls. 029 – Laudo Técnico de Engenharia que justifica a exigência de acervo técnico essencial e suficiente para o atendimento ao objeto licitado levando-se em conta a universalidade de municípios a serem atendidos e suas especificidades territoriais e de patrimônio. Tal estudo recomenda a reunião do objeto em lote único e a necessidade de considerar estas especificidades em âmbito de qualificação técnica via exigências no instrumento convocatório.

A resposta à impugnação acerta às fls. 093 a 098 enfrentando à luz da doutrina majoritária e da jurisprudência atualizada a referida denúncia, concluindo pela necessidade das exigências técnicas para “garantia do cumprimento das obrigações”.

I.2 – DA ABERTURA E JULGAMENTO

No dia e hora de abertura do certame compareceu para credenciamento somente uma empresa. Seu credenciamento está acostado às 099 a 111, cumprindo todas as exigências.

A proposta, fls. 112 a 119 está conforme ao edital e, no mérito, ao apresentar um valor de R\$7.534.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), perfaz um desconto

Hilda Raquel Fernandes Cintra
Advogada
OAB/MG nº 128.217



aproximado de 14,7% (quatorze, sete por cento) abaixo do preço limite constante do certame que foi de R\$8.768.606,32 (oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), com uma redução de R\$1.234.606,32 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Destarte, com a aceitação da proposta supra, passou-se à fase de lances/negociação direta do Pregoeiro com a licitante, alcançando o preço final de R\$5.273.800,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais), com o ganho expressivo de mais 30% (trinta por cento), perfazendo uma redução aproximada de 44,7% (quarenta e quatro, vírgula, sete por cento) do preço de referência.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em fase preliminar de análise, embora justificadas as exigências técnicas constantes do edital, a presença de somente uma empresa ao certame denota restrição à competitividade. Entretanto, aferido o preço final do desconto negociado registra-se uma redução expressiva de R\$44, 7% (quarenta e quatro, vírgula, sete por cento) do preço de referência, o que resulta em alcance à aspirada vantajosidade e economicidade.

Ademais, os atos confirmam o atendimento aos princípios que ordenam a administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, resultando no alcance do menor preço no certame.

Verificou-se o pleno atendimento às exigências feitas pelo Pregoeiro, em sede de análise de habilitação, conforme documentação acostada às fls. 353 a 369.


Recomenda-se, reiteradamente, a análise técnica de engenharia mediada pelas planilhas SETOP/SINAPI para que os preços alcançados no certame não ultrapassem os preços unitários das referidas planilhas e, ainda, a publicação do extrato da ata e o encaminhamento dos autos para homologação pelo Presidente do CIMME, Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira.

III - CONCLUSÃO

O certame prima pela legalidade. Opino pelos encaminhamentos devidos, como orientado acima.

S.M.J. é este o parecer.

Conceição do Mato Dentro, 21 de julho de 2017


Hilda Raquel Fernandes Cintra
Advogada
OAB/MG n° 128.217



CIMME - PP/RP - 02/2017

HOMOLOGAÇÃO

PROJETOS CIMME

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CIMME, Senhor **José Fernando Aparecido de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e princípios ordenados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a vista da decisão conclusiva do Pregoeiro Rodrigo Queiroz Reis e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 03/2017, de 20/06/2017, resolve adjudicar e homologar a presente licitação, nos seguintes termos:

Processo nº 02/2017 – Modalidade: Pregão Presencial: 02/2017 – Registro de Preços

Objeto: “Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação e Projetos Complementares, Orçamentação”, conforme edital supramencionado e anexos.

Lote Único	Licitante vencedora	Valor Adjudicado
	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.273.800,00

O valor global foi de **R\$ 5.273.800,00** (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

Publique-se e intime-se.

Conceição do Mato Dentro, 19 de julho de 2017.


José Fernando Aparecido de Oliveira
Presidente do CIMME

CIMME**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017.



O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, através do Pregoeiro Rodrigo Queiroz Reis, após recebimento de documentação conforme ata de abertura e julgamento, torna público o resultado do Processo licitatório nº 02/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017, na forma que segue:

Processo nº 02/2017 – Modalidade: Pregão Presencial: 02/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação e Projetos Complementares, Orçamentação”, conforme edital supramencionado e anexos.

Lote Único	Licitante vencedora	Valor Adjudicado
	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.273.800,00

O valor global para o Processo Licitatório nº. 02/17 foi de **R\$ 5.273.800,00** (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

Homologação/Adjudicação:

Presidente do CIMME – Prefeito José Fernando Aparecido de Oliveira, em 19/07/2017

Condições: Conforme ata.

Publicado em quadro de avisos na sede do CIMME/AMME/Imprensa Oficial e site.


Rodrigo Queiroz Reis
Pregoeiro

Municípios Consorciados: *Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Ferros, Jaboticatubas, Santana do Riacho, Santo Antônio do Rio Abaixo e Serro.*



CIMME - PP/RP - 02/2017

PUBLICAÇÃO ATA

PROJETOS CIMME



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO ANO 125 - Nº 136 - 8 PÁGINAS BELO HORIZONTE, SÁBADO, 22 DE JULHO DE 2017

CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas..... 1
Câmaras e Prefeituras do Interior..... 3
Editais de Comarcas..... 8

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICIPAL DO MÉDIO ESPINHAÇO, CNPJ nº 21.345.988/00-15, TORNA PÚBLICO EXTRATO DA ATA DE 19/07/2017 Nº 02/2017 PROCESSO CIMME Nº 02/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotécnicos, Projetos de Infraestrutura (Vias Urbanas e Rural, Estradas), Projetos de Fiação e Projetos Complementares (Orcamentários), FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2010, Lei 6.669/93 e suas alterações. Decretos Municipais.

Item	Licitante vencedor	Valor Adjudicado
01	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.273.800,00

Heterologação/Adjudicação: Presidente do CIMME - Prefeito José Fernando Aparecido de Oliveira, em 19/07/2017. Condições: Conforme ato Publicado em 19/07/2015, em quadro de avisos, no site do CIMME/AMME. Para de Assessoria da Ata: 19070815. OS INTERESSADOS PODERÃO CONSULTAR O INTERIO TEOR DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS SITES: www.emlmg.gov.br, www.ammecimmg.org.br. Vigência de 12 (doze) meses: 19/07/2017 a 19/07/2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS
Torna público que fará realizar, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/2010 e alterações posteriores, Processo Licitatório nº 02N/2017, na modalidade PREGÃO SELETIVO Nº 009/2017 para registro de preços referente à aquisição de material de consumo para atender o laboratório de análise de água e o serviço de ultrassonografia do CISMAS, a ser realizado no dia 22/07/2017. O Edital completo estará disponível a partir de dia 03/08/2017, às 09:00 horas, no endereço: CISMAS, Rua Antônio Simão Magalhães, 301, bairro, Pinheiro, na cidade de Itaipava/MG ou pelo site: www.cismas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (35) 3622-1007 - e-mail: licitacao@cismas.mg.gov.br.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV
- Avisa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, para Registro de Preços nº 002/2017, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os funcionários do CISMEV e motoristas e enfermeiras do SE-15, e roupa hospitalar para uso dos pacientes atendidos no ambulatório do CISMEV. Abertura dos envelopes será no dia 04/08/2017 às 09:00 horas na sede administrativa do CISMEV e Rua Wladimir Patricz Martins - S/N - Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação do CISMEV, no endereço acima ou pelo e-mail: cismev@sigva.com.br. - Maiores informações pelo telefone (35) 3721-1735. Curvelo/17 de julho de 2017. - Licitante: Mônica Vieira - Pregoeira.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISURUN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Urgência do Norte de Minas - CISURUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros do Conselho Fiscal para o 1º Reunião Ordinária de 2017 a realizá-la no dia 27 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sala de Reuniões do Citarun, situada na Praça Impetador, nº 77, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG, às 09:00 (nove horas) em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e de 14/30 (quatorze horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1ª - Análise da prestação de contas do 1º Quadrimestre (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril);
2ª - Assuntos Gerais.
Montes Claros, 21 de julho de 2017
Luis Carlos de Castro Soares
Presidente do Conselho Fiscal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISURUN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Urgência do Norte de Minas - CISURUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros do Conselho Diretor para o 1º Reunião Ordinária de 2017 a realizá-la no dia 27 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Citarun, situada na Praça Impetador, nº 77, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG, às 09:00 (nove horas) em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e de 14/30 (quatorze horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1ª - Análise do repasse no dia 27 de julho de 2017, às 09:00 horas;
2ª - Apresentação da proposta para realização do Congresso de Trabalho e Fomento;
3ª - Assuntos Gerais.
Montes Claros, 21 de julho de 2017
Luis Carlos de Castro Soares
Presidente do Conselho Fiscal

IRONDRAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 32.276.297/0001-49 - NIRE nº 31.300.0971-8
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Srs. Acionistas da Cia convocados a comparecer em AGE, em 2ª convocação, no dia 26 de julho de 2017, às 09:00 horas, a Rua São João, 875a, Bairro São Geraldo, Cidade de Sete Lagoas (MG), sob impossibilidade de realizá-la na sede, para deliberar sobre: 1) - Modificação das atividades da empresa; 2) - Alteração da estrutura social. Sete Lagoas (MG), em 22 de julho de 2017.
JOÃO PAULO DE ABOIM
DIRETOR PRESIDENTE

MAIS

MAIS SOLUÇÕES INDUSTRIAS S.A.
CNPJ 14.885.815/0001-99 - NIRE 31.300.03192

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2016 A 31/12/2016		
Descrição	Saldo Inicial-R\$	Saldo Final-R\$
ATIVO	2.194.227,72	3.362.053,66
CIRCULANTE	2.188.427,52	3.334.860,99
DDisponibilidades	683.844,33	1.762.440,49
Bancos Conta-Corrente	63.050,74	196.740,77
Aplicações de Liquidez Imediata	120.733,29	1.275.999,79
Direção Realizáveis a Curto Prazo	1.504.583,29	1.572.521,50
Cientes	985.719,21	1.169.979,21
Adiantamentos	333,33	19.155,53
Impostos e Contrib. a Compensar	11.197,01	11.377,61
Fiscos	496.333,74	371.328,63
Empreços Trabalhos a Pagar	728,00	1.051,69
Imobilizado	5.800,10	27.191,67
Intangível	5.828,84	30.827,68
(+) Depreciação Acumulada	129	(3.626,21)
PASSIVO	2.194.227,72	3.362.053,66
PASSIVO CIRCULANTE	671.850,63	663.471,76
Proveitos	343.518,95	427.017,51
Fornecedores Diversos	343.518,95	427.017,51
Emprestimos e Financiamentos	200.000,00	131,64
Empréstimos de Pessoas Ligadas	200.000,00	131,64
Impostos e Contrib. a Pagar	4.739,00	12.651,69
Folha de Pagamento de Empregados	0,00	4.973,25
Folha de Pagamento de Dirigentes	3.506,00	3.257,00
Empreços Trabalhos a Pagar	1.221,40	1.051,69
Obrigações Tributárias	123.605,68	219.376,79
Impostos Retidos a Recolher	15.222,07	906,57
Impostos e Contrib. Sobre a Lucro	79.919,89	80.377,13
Impostos e Contrib. Sobre Receitas	51.111,16	138.105,09
Contrib. a Pagar	0,00	849,83
Demas Contrib. a Pagar	0,00	849,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.522.377,09	2.698.581,90
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.522.377,09	2.698.581,90
Lucros ou Prejuízos Retidos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição	Valor da Diferença	Valor -R\$
RECEITAS	3.300.145,76	6.746.743,13
Receitas Operacionais	3.300.145,76	6.746.743,13
Receitas Brutas com Vendas e Serviços	4.196.962,84	9.274.974,50
Receitas com Vendas e Serviços no País	3.438.406,90	8.022.216,01
Receitas de Serviços	758.555,94	1.252.758,49
(-) Deduções das Receitas com Vendas	(913.824,45)	(1.668.448,41)
(-) Desenvolvimento, Despesas e Abatimentos	(1.878,74)	(0,00)
(-) Tributos e Contribuições e Vendas	(911.846,71)	(1.668.448,41)
(-) Impostos e Contrib. a Pagar	12.499,18	127.050,51
Impostos e Contribuições Operacionais	494,40	5.878,60
Outras Receitas Operacionais	12.499,18	957,79
(-) CUSTOS E DESPESAS	(1.777.768,67)	(4.968.942,54)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(1.177.820,13)	(3.486.559,50)
(-) Despesas Operacionais-Administrativas	(409.554,10)	(1.162.612,01)
(-) Despesas Trabalhistas	(427.200,00)	(934.519,89)
(-) Despesas Sociais	26.945,00	(297.500,00)
(-) Despesas Gerais Administrativas	(352.828,10)	(1.038.389,62)
(-) Despesa Operacionais-Financieiras	(26.744,66)	(3.361,15)
(-) Juros e Encargos	(26.744,66)	(3.361,15)
(-) Despesas Operacionais-Tributárias	(9.586,44)	(17.878,87)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições	(6.667,39)	(14.773,03)
(-) Multas	(2.924,55)	(2.756,84)
(-) Outras Não Operacionais	(0,00)	(3.096,13)
(-) Perdas	(0,00)	(3.896,13)
(-) Custos de Fechamento de Balanço	(184.083,14)	(274.679,50)
(-) Provisões e Cont. x Lucro	(184.083,14)	(274.679,50)
(-) Provisões p/ Impostos Sobre a Lucro	(100.078,16)	(176.017,12)
(-) Provisões p/ Contingência de Lucro	(83.974,98)	(148.662,38)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORT-ESTE DE URGÊNCIA DO NORDESTE - CISNORJE
EXTRATO DA PORTARIA Nº 26/2017: O PRESIDENTE DO CISNORJE, no uso das atribuições que o Estatuto lhe confere e Resolução nº 01/2015, CONVOCA, RESOLVE Art. 1º: DETERMINAR a instalação de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/PI INAR (PAD) para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo empregado público, R.C.B., ex-convulador social, aplicadas em ato 482, alínea "b" nº 7 e nº 7 da CLT, bem como proceder no exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º: Designar os empregados públicos, CARLOS EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO (Presidente), WAGNER PEREIRA FILHO (Membro) e CELINA LOPES HOFFMANN (Membro Secretária), para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 3º: A Comissão Processante será constituída pelo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria para concluir os trabalhos e elaborar o relatório final. Art. 4º: Durante todo o processo deverá ser assegurado ao acusado o direito de ampla defesa, contraditório e o devido processo legal, bem como de outras garantias asseguradas pelo Constituição Federal, inclusive o direito de se defender pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído. Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Toledo/Ouro Preto (MG), 06 de julho de 2017. Humberto Tolentino Pereira Presidente do CISNORJE.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE URGÊNCIA DO NORDESTE - CISNORJE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL. O PRESIDENTE DO CISNORJE/AMM, no uso de suas atribuições, CONVOCA os representantes dos Municípios Consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 01/08/2017 (terça-feira) - 14h30min, na sede do Consórcio situada na Av. Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Joaquim Pedreira, Prédio do SAMM, Toledo/Ouro Preto (MG), CEP 39.064-000, em primeira convocação com os presentes no local conforme previsto dos arts. 14 e 15 do Estatuto do CISNORJE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas do 1º semestre 2017; b) Apreciação e aprovação da Detachamento Operacional 2018; c) Proposta de Resolução do Contrato de Rateio e Termo de Confissão de Dívida Toledo/Ouro Preto (MG), 21 de julho de 2017. HUMBERTO TOLENTINO PEREIRA Presidente do CISNORJE/AMM. MAF. VÁLIA APARECIDA LEITE PEREIRA Secretária-Executiva.

DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Concomitante que a DMEE fará a REABERTURA, no dia 03/08/2017, às 09:00 horas, a sessão de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração dos estudos ambientais e documentos necessários para a obtenção das licenças ambientais da Poçueira Central Hidrelétrica (PCH) Boa Vista e da PCH Marambaia, localizadas no sul de Minas Gerais e pertencentes à DMEE Energia S.A., conforme termo de referência, e feitas técnicas anexas ao edital. Os interessados em consultar o edital refinanciado e anexos podem fazê-lo, em dias úteis, no horário de 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da DMEE, localizada na Rua Amadora, nº 65, 2º andar, centro de Vespas de Caldas/MG, ou através do site: www.dmeem.com.br - aba "Licitações". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (35) 3716-9233, ou pelo e-mail: fignew@dmee.com.br.

IRONDRAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 32.276.297/0001-49 - NIRE nº 31.300.0971-8
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Srs. Acionistas da Cia convocados a comparecer em AGE, em 2ª convocação, no dia 26 de julho de 2017, às 09:00 horas, a Rua São João, 875a, Bairro São Geraldo, Cidade de Sete Lagoas (MG), sob impossibilidade de realizá-la na sede, para deliberar sobre: 1) - Modificação das atividades da empresa; 2) - Alteração da estrutura social. Sete Lagoas (MG), em 22 de julho de 2017.
JOÃO PAULO DE ABOIM
DIRETOR PRESIDENTE

BONSUCESSO ASSET - ADMINISTRADORA DE RECURSOS S/A
CNPJ nº 05.677.501/0001-20 - NIRE/UFMG nº 31.601.10476
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2017. As 10h (dez horas do dia 20 (vinte) de abril de 2017 (dois mil e dez horas) na Avenida Raja Galopina, nº 1.142, sala 1.604, 16º andar, Bairro Luxembourg, CEP 30380-403, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, os acionistas da Bonsucesso Asset - Administradora de Recursos S/A (doravante Asset), a qual congregaram em titularidade da totalidade das ações que dividem o seu capital, conforme assessoria lançadas no Livro de Presenças e nesta ata, o que dispensa a convocação por edital ou carta, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76. A Assembleia foi presidida e secretariada respectivamente, pelos acionistas e diretores Jorge Luiz Valente Liptani e Leandro Cyrilo Saliba, e não foram dissolvidas, vistas e aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias: PRIMEIRA - contas da Diretoria relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, contabilizadas nas demonstrações financeiras (resultados) naquele data, as quais deixaram de ser publicadas em razão do enquadramento da Asset nas disposições contidas no art. 294, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. SEGUNDA - compensação, mediante débito na conta "Reserva para Aumento de Capital", do prejuízo aplicado no exercício de 2016, de R\$125.900,40 (cento e vinte e cinco mil, noventa e sessenta reais e quatro centavos) em favor do acionista, o qual apresentou declaração de não ter a companhia da Asset em Minas Gerais, as demonstrações financeiras acima referidas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada correta, segue assinada por todos os acionistas: Belo Horizonte, 20 de abril de 2017. Paulo Henrique Penha Guimarães - Por Franco Bonaccorso S.A.; Gabriel Portogua Guimarães - Por Franco Bonaccorso S.A.; Leandro Cyrilo Saliba, Jorge Luiz Valente Liptani; Rodrigo Jardim de Moraes; Francisco Ferreira Neto - Diretor não acionista; Juliana Braga Penha Guimarães - Diretora não acionista. Junta Comercial de Minas Gerais - registro nº 2017/01.01.000185758 em 11/07/2017 da Empresa IRONDRAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO S.A. - NIRE 31.300.0971-8. ADMINISTRADORA DE RECURSOS S.A., NIRE 31.601.10476 e o protocolo 17247840 - 06/06/2017. Autenticação: A1BFC07E2EA1BC34C39A945D114EA6887661. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

ABC AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A - ABC AAV
CNPJ: 19.929.074/0001-35. NIRE: 313.000.330-15. Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2017. O Local, Data e Horário: Sede social de Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais Avenida José Amador Guimarães, nº 2.524, Distrito Industrial no dia 27 de abril de 2017, às 14:00 (quatorze) horas. 02. Publicações Legais: Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/04/2017 a página 01, no Jornal Diário do Comércio em 20/04/2017 a página 08. 03. Convocação: Foi feita pelo Diretor Presidente, a todos os acionistas. 04. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. 05. Mesa: Presidente da Mesa, Marcos Ferreira Alves, Secretário "ad hoc", Rogério Teixeira de Melo. 06. Deliberações: As deliberações foram aprovadas por unanimidade, tendo deixado de votar os legitimamente impedidos a) Aprovados sem restrições o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016; b) Não esteve resultando a ser distribuído o Ajustado o pedido de renúncia apresentado nesta data à Sociedade, pelo então Diretor Presidente Sr. Luiz Acarvalho Garcia, que recebeu de todos os acionistas presentes votos de agradaimento pelos relevantes serviços prestados à Sociedade; d) Aprovado a exoneração do cargo de Diretor de Operações em virtude da presente deliberação passamos os Arts. 9º e 11º do Estatuto Social a vigorarem com a seguinte redação: Art. 9º - A Diretoria estatutária (com mandato de 03 (três) anos), será composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Coordenador de Planejamento e Finanças e 01 (um) Consultor Jurídico e Administrativo, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. Art. 11º - São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária: I - Diretor Presidente: a) - Coordenar o Planejamento e Finanças; (...) b) - Aproveitar a direção da Diretoria para o melhor desempenho possível; (...) c) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. Art. 11º - São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária: I - Diretor Presidente: (...) b) - Coordenar o Planejamento e Finanças; (...) c) - Assessorar o Conselho de Administração e o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) d) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) e) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) f) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) g) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) h) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) i) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) j) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) k) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) l) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) m) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) n) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) o) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) p) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) q) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) r) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) s) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) t) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) u) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) v) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) w) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) x) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) y) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) z) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) aa) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ab) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ac) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ad) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ae) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) af) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ag) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ah) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ai) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) aj) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ak) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) al) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) am) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) an) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ao) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ap) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) aq) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ar) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) as) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) at) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) au) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) av) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) aw) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ax) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ay) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) az) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) ba) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bb) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bc) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bd) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) be) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bf) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bg) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bh) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bi) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bj) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bk) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bl) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas funções, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração. (...) bm) - Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho de Administração, os quais deverão permanecer em seus respectivos cargos até a investitura de seus sucessores, podendo, entretanto, ser reinvestidos em suas respectivas



CIMME - PP/RP - 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROJETOS CIMME

CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 02/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2017, na sede do CIMME, situada na Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro, Conceição do Mato Dentro - Minas Gerais, o CIMME, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2017 cujo objetivo é a eventual contratação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura, para elaboração de projetos básicos, complementares e executivos, conforme descritos abaixo:
- LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA) GEOTECNIA, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (VIA URBANA E RURAL, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO), PROJETOS DE EDIFICAÇÃO e PROJETOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTAÇÃO, processada nos termos do Pregão Presencial 02/2017, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** da licitante vencedora, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à eventual contratação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura, para elaboração de projetos básicos, complementares e executivos cujas especificações, preço(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supra citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços abaixo, obedecida a classificação no Pregão 02/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços:

3.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial 02/2017.

3.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão-de-obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

3.4. O preço, oferecido em reais, não será em nenhuma hipótese reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento definitivo dos serviços prestados, mediante apresentação das notas fiscais

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



devidamente atestadas pela Fiscalização, juntamente com a cópia da CND Conjunta de Débitos Federais e/ou Positiva com efeito Negativa que comprove a regularidade do INSS e CRF do FGTS.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

4.3 Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município membro do CIMME, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

4.4. O termo de contrato será simplificado e representado por esta Ata de Registro de Preços e pelas Ordens de Serviço (OS), nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93. Poderá, a critério da Administração, ser firmado contrato para cada contratação.

4.5. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.7. O pagamento somente será realizado para os serviços constantes da Ordem de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto da contratação, os seguintes prazos:

a) Iniciar o atendimento em, no máximo, 02 dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de Serviço emitida pelo Contratante;

b) Caso os serviços sejam rejeitados total ou parcialmente, a Contratada deverá realizar as alterações e adequações, no prazo fixado no termo de recebimento parcial ou de rejeição total.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido a cada ordem de serviço emitida:

7.1.1. **provisoriamente**, após entregue o ante-projeto, para efeito de posterior verificação pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, em até 10 (dez) dias úteis.

7.1.2. **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação do projeto final pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, caso não haja rejeição total ou parcial, ou da entrega das correções e alterações, caso sejam solicitadas.

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

2

CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



7.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela correção, solidez e segurança do serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

7.3. Os serviços executados em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório, na Ordem de Serviço e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso. Caso sejam rejeitados o Contratado deverá, sem ônus para o Município, efetuar as alterações determinadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

8.1. Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da Ordem de Serviço que lhe será entregue com este fim, a relação explícita da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto da Ordem de Serviço, no que tange à elaboração dos projetos e serviços constantes deste documento.

8.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação, que deverá ser compatível com os projetos a serem elaborados, de cada um dos profissionais indicados, através de Acervo Técnico e/ou de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA, emitido em nome dos respectivos profissionais.

8.3. Os projetos deverão ser aprovados e assinados pelos respectivos órgãos competentes municipais, conforme exigências legais, ficando condicionado o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do preço dos projetos à entrega deste serviço.

8.4. Deverá indicar os profissionais que elaborarão os projetos e serviços. Cabe a cada área técnica o desenvolvimento do projeto executivo respectivo. O Projeto Executivo será constituído por todos os projetos especializados devidamente compatibilizados, de maneira a considerar todas as suas interferências. A contratada deverá indicar o profissional responsável pela coordenação dos trabalhos, na primeira reunião de trabalho com a Supervisão de Projetos.

8.5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

8.5.1. O Projeto Executivo deverá contemplar todos os serviços necessários à plena execução da obra.

8.5.2. Todas as despesas decorrentes da elaboração, registros e aprovações dos projetos correrão inteiramente por conta da contratada.

8.5.3. Na execução dos projetos deverão ser obedecidas todas as determinações das orientações compiladas das reuniões prévias com o CIMME, devidamente registradas em ATAS.

8.5.4. A coordenação específica de cada uma das atividades técnicas do projeto, seus elementos e componentes deverão ser atribuídas aos profissionais responsáveis pela sua concepção e detalhamento.

8.5.5. Será obrigação da contratada corrigir as plantas e desenhos dos projetos, quando forem constatadas incorreções em qualquer um deles, de forma a manter a compatibilidade e integração do Projeto Executivo.

8.5.6. As aprovações parciais por parte do Contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à contratada proceder às devidas correções, sem ônus para o Contratante.

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



8.5.7. A contratada obrigará-se a prestar as informações complementares e necessárias à elaboração do pedido para a contratação da execução do Projeto Executivo, bem como sanar eventuais dúvidas acerca dos projetos apresentados durante a execução da obra.

8.5.8. Somente será permitida a subcontratação ou seção parcial do contrato com autorização expressa do Município contratante.

8.5.9 – Encaminhar à Contratante, cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais e elementos informativos relativos aos serviços contratados.

8.6. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

8.7. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.

8.8. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CIMME ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.9. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

8.10. O CIMME não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.11. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

8.12. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

8.13. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.14. A Contratada é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8.15. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

8.16. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

8.17. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

8.18. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

8.19. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

8.20. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.

8.21. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.22. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.23. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

8.24. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CIMME ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.25. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços e as disposições vigentes relativas à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física (Lei nº 10.098, de 19/12/2000), à arqueologia e ao meio ambiente, conforme legislação específica para cada caso;

8.26.- Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

8.27. A CONTRATADA permanecerá responsável perante o Município em caso de subcontratação dos serviços.

8.28. A elaboração dos Projetos será de responsabilidade de profissionais ou firmas legalmente habilitados, nas suas respectivas áreas de atuação.

8.29. Os autores dos Projetos deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou outro órgão de classe, conforme for o caso.

8.30. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

8.31. Os autores dos Projetos deverão emitir parecer, em caso de necessidade de alteração de qualquer componente dos mesmos, em decorrência de problemas na concepção ou de fatos imprevisíveis, sem ônus ao Município.

8.32. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços, inclusive por suas subcontratadas.

8.33. Durante a elaboração do estudo ou projeto, a Contratada deverá:

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

- a) providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do registro de preços e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77;
- b) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do registro de preços;
- c) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem incidir sobre o objeto do registro de preços.
- d) Encaminhar, solicitar e acompanhar a aprovação dos Projetos em todos os órgãos competentes;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar serviços a outro(s) órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o CIMME e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada de entregar os serviços objeto deste registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido na Ordem de Serviços e no Cronograma físico financeiro entregue ao contratado juntamente com a Ordem de Serviços e/ou o descumprimento de qualquer das obrigações constantes do edital ou nesta ata, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias calculado sobre o valor dos serviços da Ordem de Serviços; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor dos serviços da Ordem de Serviços, configurando-se após esse prazo a inexecução do objeto da contratação.

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



11.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor dos serviços constantes da Ordem de Serviços e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do item 11.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor dos serviços constantes da Ordem de Serviços, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

11.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

12.2. O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, em decisão fundamentada.

13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

13.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preço.

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

13.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial 7

CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



13.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Contrato, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

14.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a nota de serviço equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrada contratação com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

14.3. O edital do Pregão Presencial 02/2017 e seus anexos integram a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

15.1. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA consistem no desenvolvimento completo do projeto composto de dados concepcionais apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos nele contidos.

1. Descrição dos serviços: a empresa a ser contratada deverá fornecer ao CONTRATANTE todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar a obra, de forma que assegure a viabilidade do empreendimento, fornecendo o custo da obra, a definição dos métodos e dos prazos de execução, devendo conter, ainda, as seguintes etapas, uma consecutiva à outra após devida aprovação pela CONTRATANTE:

1.1. Plano de trabalho: a empresa contratada deverá apresentar, a partir da ORDEM DE SERVIÇOS, o detalhamento do Programa Mínimo de Necessidades, de acordo com orientações da PMC, e um plano de trabalho que contenha estudos sobre o projeto a ser elaborado, com uma agenda de reuniões quinzenais a serem realizadas com a equipe de Supervisão de Projetos do CIMME. Ao final desta etapa a contratada receberá 5% (cinco por cento) do valor dos projetos.

Plano de Massa: será necessário o estudo do plano de massa descrevendo toda análise técnica do local a ser feita a intervenção.

1.2. Plano de Necessidades: a contratada deverá apresentar o plano de necessidades para a intervenção proposta. Deve apresentar as necessidades do contratante e as

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial 8

CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



necessidades dos futuros usuários da obra. Em geral, deve descrever sua função, atividades que irá abrigar dimensionamento e padrões de qualidade assim como especifica prazos e recursos disponíveis para a execução especificando:

a) Objetivos do contratante e finalidade da obra com características funcionais da obra, em especial:

1. Atividades que irá abrigar;
2. Compartimentação e dimensionamentos preliminares;
3. Escala de proximidades espaciais;
4. População fixa e variável (por compartimento);
5. Fluxos (de pessoas, veículos, materiais);
6. Mobiliário, Instalações e equipamentos básicos (por compartimento);

b) Padrões de construção e acabamento;

1. Recursos técnicos disponíveis para a execução; materiais; mão-de-obra; sistemas construtivos;

c) Informações sobre o terreno e seu entorno, em especial:

1. Estruturas;
2. Levantamento fotográfico do entorno e área de intervenção acompanhado de memorial descritivo de cada foto.

1.3. Relatório de Impacto de vizinhança: será necessário um relatório de impacto de vizinhança, identificando os problemas e impactos que a intervenção no espaço poderá causar e possíveis soluções para minimizar os impactos.

1.4. Estudos Preliminares: a partir do Plano de Trabalho, dos itens 1.2 e 1.4, e também dos dados fornecidos pelo PMC, deverá ser elaborado o estudo preliminar, apresentado em desenhos suficientes com escalas adequadas.

1.5. Anteprojeto: é o resultado do desenvolvimento dos estudos preliminares elaborados na etapa anterior, apresentando a solução geral do problema e das instalações em geral, possibilitando a clara compreensão do projeto, bem como a sua primeira avaliação de custo, apresentando desenhos em número e escalas convenientes. Deverá compreender uma análise técnica dos problemas contendo justificativa do partido adotado e três propostas de intervenções com justificativa técnica juntamente com fotos.

1.6. Projeto Básico: constitui a solução definitiva e detalhamento do projeto com a autorização da CONTRATANTE para execução do projeto executivo assim como os projetos complementares. O projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares e na aprovação do ante-projeto, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial 9

CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

1.7. Projeto Executivo: é a solução definitiva do projeto básico, representada em plantas, cortes, elevações, acompanhado dos projetos complementares, especificações técnicas, memoriais, planilhas de quantitativos, planilha orçamentária e de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada, já determinada a distribuição dos elementos de todos os sistemas. Nesta etapa também devem ser apresentados os PROJETOS de DETALHAMENTOS das soluções encontradas.

1.8. Planilha Orçamentária: elaboração de planilhas orçamentárias, que constem as quantidades, valor unitário, valor global e a composição de todos os custos unitários, com especificação da mão-de-obra, máquinas e equipamentos e material a ser utilizado e BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), incluindo os seguintes serviços:

- 1 – Elaboração e análise dos custos unitários dos serviços de obras civis de infra-estrutura urbana e obras complementares, com especificação da mão-de-obra, máquinas e equipamentos, material a ser utilizado e BDI.
- 2 – Estudos e reformulação de planilhas de quantitativos, especificações técnicas, critérios de medições e pagamentos dos projetos a serem licitados.
- 3 – Elaboração de levantamentos de quantitativos, planilha de quantitativos, orçamento detalhados dos projetos básicos/executivos na formatação para licitação;
- 4 – Assessoria ao Município na análise das propostas técnicas/comerciais apresentadas por empresas participantes de processo licitatório.
- 5_ Assessoria à comissão de fiscalização designada pelo Município para acompanhar a execução de obras licitadas.

15.2. **RELAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS**: Fará parte de cada um dos projetos aqui tratados a relação detalhada dos materiais necessários à sua execução, devidamente quantificada, destacando-se à parte as quantidades relativas a eventuais perdas. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos de projetos e serviços elaborados, objeto desta especificação e das ações deles decorrentes sobre eventuais prejuízos a PMC ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização dos autores do projeto. Os trabalhos serão realizados a partir de reuniões com a equipe técnica do Contratante, seguindo as orientações do Plano de

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial 10

CIMME

Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



Trabalho apresentado, cabendo ao Contratante propor as modificações que julgar necessárias. Todos os projetos deverão ser devidamente registrados no CREA/MG, aprovados e, quando for o caso, visados pelos órgãos competentes.

15.3. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS

- 15.3.1. Os Projetos deverão ser elaborados conforme:
 - 15.3.1.1. Códigos, leis, decretos e normas municipais, estaduais e federais;
 - 15.3.1.2. Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
 - 15.3.1.3. Normas da ABNT, DNIT, PAC e demais órgãos competentes.
 - 15.3.1.4. DESENHO DE APRESENTAÇÃO: deverá ser apresentado em escala adequada, sendo necessário apresentar os desenhos em 3D, perspectivas e renderizações, impressos em papel adequados e utilizando também maquetes eletrônicas para apresentação. Os desenhos devem ser acompanhados por maquetes físicas construídas em material adequado e com todo detalhamento pertinente.
 - 15.3.1.5. Legislação do Município membro que aderir ao registro de preços.
- 15.4. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas: deverá ser elaborado Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, onde serão definidos detalhadamente todos os materiais, componentes e equipamentos a serem empregados na obra, bem como estabelecidas todas as condições técnicas e procedimentos necessários a sua execução. Todos os materiais especificados serão de primeira qualidade e preferencialmente nacionais, totalmente adequados à natureza da edificação acompanhada de um memorial descritivo do projeto.
- 15.5. Levantamento de quantitativos: deverá ser elaborado de forma detalhada, com memória de cálculo os serviços necessários à plena execução da obra, onde os preços serão fornecidos pela PMC.
- 15.6. Cronograma físico-financeiro: será elaborado obedecendo ao prazo e a lógica construtiva necessários para a execução da obra, de forma que os serviços sejam divididos em etapas, cujas medições serão realizadas mensalmente e atestadas após a verificação e aceitação pela fiscalização do Contratante.
- 15.7. Os trabalhos gráficos, especificações, pareceres e laudos técnicos, orçamentos e outros, conterão, além da assinatura do Arquiteto ou Engenheiro responsável, o nome da empresa, a menção do título profissional de quem os subscrever e o número dos respectivos registros no CREA.
- 15.8. Todos os projetos deverão ser entregues acompanhados da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 15.9. A Contratada deverá submeter à análise e aprovação formal do Contratante os projetos elaborados referentes a cada uma das etapas.
- 15.10. Cada projeto será acompanhado, obrigatoriamente, da relação de material necessário à sua execução, de Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e orçamento para execução da obra.
- 15.11. Todos os projetos serão entregues em duas vias impressas em papel e em mídia magnética do tipo “CD-ROM”, do tipo “DWG” ou similar, planilhas em arquivo do tipo “xls”, e os textos em arquivo do tipo “doc”.
- 15.12. Todos os projetos deverão ser elaborados em acordo com as Normas Técnicas pertinentes, Códigos de Obras e Edificações, Normas Técnicas das Empresas

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo S.
Diretor Comercial

CIMME

**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



Concessionárias e órgãos fiscalizadores, conforme as instruções e manuais técnicos dos materiais e equipamentos especificados em projetos e orientações específicas do Contratante, mantendo coerência e harmonia relativamente à integração entre eles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


16.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 4.192/2006, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

16.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para dirimir qualquer controvérsia a respeito do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.


José Fernando Aparecido de Oliveira
PRESIDENTE DO CIMME


Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial
PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Projeta Consultoria e
Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial